

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.180/2025

Processo Administrativo nº E:02000.0000014185/2024

Torna-se público que a **AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP**, por meio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** designados pela **Portaria nº 127/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 11 de junho de 2025, sediada na Avenida Walter Ananias, nº. 35 - A, Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57025-510, **realizará LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Valor total da contratação: R\$ 6.373.037,78 (seis milhões trezentos e setenta e três mil e trinta e sete reais e setenta e oito centavos)

Data da sessão pública: 05 de setembro de 2025

Horário: 09h - (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: menor preço por grupo de itens

Modo de disputa: aberto

Preferências ME/EPP/Equiparadas: não

Local: Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade

da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 6.1.1 e 6.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021:

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 2.4 ou 2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 2.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valo unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 97, inciso VII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4.11. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

4.12. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5% (cinco por cento).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o

caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.7 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

- 6.7.1. (...indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas..);
- 6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. Contiver vícios insanáveis;
- 6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital.
- 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado

para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.

6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade.

6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Concluída a etapa final de lances, as empresas licitantes deverão ajustar suas propostas, apresentando os valores unitários e totais com a limitação de duas casas decimais após a vírgula, desconsiderando as duas últimas casas decimais adicionais. Caso seja necessário proceder ao arredondamento, este deverá ser efetuado para o valor imediatamente inferior, vedada a adoção de valor superior ao lance final apresentado.

6.16. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

- 6.17. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.19. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.20. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 6.21. Quando os itens estiverem dispostos em grupo de itens (lote) o critério de julgamento adotado será aplicado individualmente a cada item que integre o grupo, não podendo qualquer deles ultrapassar o valor máximo estimado pela Administração.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo 2 horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.13.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

8.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

8.2.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.3. Antes de formalizar o Termo de Contrato ou emitir o instrumento equivalente, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a regularidade fiscal exigida na licitação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, juntando aos autos as respectivas certidões negativas.

8.4. Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.6. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

8.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

8.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.8. A regra do subitem 8.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem acima.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inhabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Alagoas – SEI! Alagoas (<https://portal.sei.al.gov.br/>).

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato, ou a ata de registro de preço, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo estabelecido pela Administração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

- 10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - 10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, **recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.
 - 10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4 a 10.1.8, a multa será de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado.
- 10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito Administração Pública do Estado de Alagoas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4 a 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1 a 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o

qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Alagoas.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: alan.amgesp@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada na Avenida Walter Ananias, n.º 35A – Jaraguá, CEP: 57025-510 – Maceió/AL.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta Final;

12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

12.11.3. ANEXO III – Termo de Referência;

12.11.4. Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.

Maceió (AL), 14 de agosto de 2025.

Ana Carolina de Moura Coelho
Assessora de Apoio de Contratação

Alan Pereira Araújo
Pregoeiro Responsável

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA FINAL

Razão Social da Licitante:.....
CNPJ:.....
Endereço:.....
CEP:.....
Telefone:..... E-Mail:.....

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca e modelo:	Unid.	Qnt.	PREÇO expresso em R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	XXXXXXXXXX		Unidade	XX		
TOTAL GERAL						

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, a contar da data da ordem de fornecimento acompanhada da competente nota de empenho, de acordo com as necessidades da Administração.

VALIDADE DA PROPOSTA: O Prazo de Validade desta Proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste Certame.

PRAZO DE PAGAMENTO: A licitante **DECLARA** que acatará o pagamento da Administração conforme definido na minuta contratual, ANEXO III deste Edital.

CONTA BANCÁRIA: Banco XXXXX, Agência XXXX, Conta Corrente XXXXX.

Declaro:

1) que estão incluídas nesta proposta comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, desembaraço aduaneiro, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

2) que estou de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus anexos

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO

COMPRAS

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

**TERMO DE CONTRATO (...) Nº (...)/(20...),
QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A)
(...ESTADO DE ALAGOAS, POR
INTERMÉDIO
DA(O)(...ÓRGÃO...)/AUTARQUIA/FUNDA
ÇÃO...) E A EMPRESA (...), PARA A
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE
PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI
(CAPACETES, BOTAS E CAMISAS.**

CONTRATANTE: O(A) (...Estado de Alagoas, por intermédio da(o) (...órgão...)/Autarquia/Fundação...), inscrita(o) no CNPJ sob o nº (...) e com sede na (...endereço...), representado(a) pelo (...cargo do ordenador de despesas...), Sr. (...nome...), nomeado pelo(a) (...Decreto/Portaria...) nº (...), de (...) de (...) de 20(...), publicado(a) no DOE/AL de (...) de (...) de 20(...), portador da matrícula funcional nº (...);

CONTRATADO: A empresa (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede na (...endereço...) e com o seguinte endereço eletrônico (...@...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), inscrito no CPF sob o nº (...);

Os CONTRATANTES, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e aos preceitos de direito público, aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, inclusive Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente contrato, decorrente do processo administrativo nº E:02000.0000014185/2024 e do (...Pregão/Concorrência...) nº (...), mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do contrato é a contratação de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATMAT		Quantidade	Valor	Valor Total
------	---------------	--------	--	------------	-------	-------------

			Unidade de Medida		unitário (R\$)	
(...)	(...)	(...)		(...)	(...)	(...)
(...)	(...)	(...)		(...)	(...)	(...)

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 anos, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

2.2. O Contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de Contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O Contrato não poderá ser prorrogado quando o Contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor mensal da contratação é de R\$ (...) (...valor por extenso...), perfazendo o valor total de R\$ (...) (...valor por extenso...).

Item	Especificação	Quantidade	Valor (R\$) unitário
(...)	(...)	(...)	(...)

(...)	(...)	(...)	(...)
-------	-------	-------	-------

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao Contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em (.../.../...).

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, **do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

8.1.6. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. cientificar o órgão de representação judicial do Contratante para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.9. responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (dias);

8.1.10. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.10.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (dias) para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.11. notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.1.12.1. A contratação de aprendizes deverá atender, prioritariamente, aos adolescentes com idade entre quatorze e dezoito anos, nos termos do art. 53 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.

9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10. 1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

11.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

11.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

11.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nos subitens 11.1.5 a 11.1.8 do subitem acima deste Contrato, bem como nos subitens 11.1.2 a 11.1.4 do subitem acima deste Contrato que justifiquem a imposição de penalidade mais grave(art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

11.2.4.2. moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 3% (três por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.3. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.1 a 11.1.4, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato;

11.2.4.4. compensatória, para as infrações previstas nos itens 11.1.5 a 11.1.8, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

11.6.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.6.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.6.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.6.4. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.6.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados

conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do Contratado pelo Contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência daquele dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da Procuradoria Geral do Estado, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

14.1.1. Gestão/Unidade: 510524 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FES;

14.1.2. Fonte de Recursos: 0600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS;

14.1.3. Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO;

14.1.4. Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO;

14.1.5. Plano Orçamentário: 0219 - QUALIFICACAO DOS SERVICOS DA ASSISTENCIA PRÉ-HOSPITALAR.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e em demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento no PNCP.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Maceió, Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, este termo de contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contratantes.

Maceió (AL), em (...) de (...) de (...).

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHA

CPF Nº

TESTEMUNHA

CPF Nº

**ANEXO III – Termo de Referência;
Apêndice do Anexo III – Estudo Técnico Preliminar**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Termo de Referência 691/2024

Informações Básicas

Número do artefato UASG	Editado por	Atualizado em
691/2024	456951-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE CASSIA GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA	13/08/2025 15:53 (v 6.1)
Status		
ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		E:02000.0000014185/2024

1. Definição do objeto

PREGÃO ELETRÔNICO(A) Nº

Processo Administrativo nº E:02000.0000014185/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** necessários e adequados a segurança e saúde dos trabalhadores do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde, **na modalidade menor preço por lote, com a inserção de CÓDIGO CATMAT GENÉRICO**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU: Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade, características adicionais: fixação jugular três pontas,		

1	403735 (CÓDIGO GENÉRICO)	adaptador lanterna. - Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate! Estilo conforme a figura(abaixo). - Com CA. - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.	UNIDADE	2.426
2	602829 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Condutor Motocicleta Material: Abs Tipo: Modular Características Adicionais: Estrutura Interna Em Isopor De Formato Anatômico Descrição complementar: CAPACETE MOTOCICLISTA: Capacete escamoteável branco (referencia: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço.Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast, mesma tecnologia utilizada pela NASA que responde de forma positiva a mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral;cinta jugular com engate mocrometrico. Capacete certificado conforme a portaria nº 456 do Inmetro e NBR 7471. (Tamanho 55-56, 57-58, 59-60, 61-62 a ser informado no envio do emprenho.)	UNIDADE	91

LOTE 02

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: PP	UNIDADE	167
2	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: P	UNIDADE	399
3	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: M	UNIDADE	992
		Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda		

4	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: G	UNIDADE	876
5	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: GG	UNIDADE	333
6	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: XGG	UNIDADE	161

LOTE 03

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1		Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista	PAR	11

	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 38		
2	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 39	PAR	13
3	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 40	PAR	19
4	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 41	PAR	17

5	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 42	PAR	12
6	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 43	PAR	9
7	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 44	PAR	7
8	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta	PAR	3

		Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 45		
9	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 34	PAR	15
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL):		

10	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 35	PAR	30
11	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa;	PAR	261

		- Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 36		
12	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 37	PAR	398
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos:		

13	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	- Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 38	PAR	263
14	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 39	PAR	261

15	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 40	PAR	285
16	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas;	PAR	365

		- Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 41		
17	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 42	PAR	320
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro		

18	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 43	PAR	343
19	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem;	PAR	75

		- Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 44		
20	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 45	PAR	54

1.2. JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

1.2.1. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 403735 para o lote 01, item 01, considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação, fora utilizado a seguinte descrição complementar:

- CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, tendo em vista a necessidade de evitar o superaquecimento da cabeça durante a jornada laboral;
- POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, tendo em vista que suas propriedades devem manter-se inalteradas após o choque inesperado, impacto de um objeto ou batida contra, durante a realização de suas atividades;
- POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO, conforme preconiza as Normas Regulamentadoras;
- REVESTIMENTO INTERMO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, visto que é necessário evitar contaminação com material biológico e facilitar a higienização que deverá ser feita diariamente após o uso;
- PINTURA DO CASCO RESISTENTE A RISCO com o objetivo de facilitar a lavagem e conservação;
- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, conforme preconiza as normas regulamentadores no que se refere aos EPI's;
- FACILIDADE DE AJUSTO E USO, tendo em vista que é necessário atender a especificação corporal de cada indivíduo;
- COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA RESISTÊNCIA E COM COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE NA COR CINZA, tendo em vista que em ocorrências noturnas é necessário facilitar a identificação e visualização dos profissionais, considerando todos os ambientes que os socorristas atuam;
- COM O SÍMBOLO DO SAMU, tendo em vista que deve ser padronizado, conforme a Portaria;
- CAPACETE DE RESGATE, tendo em vista que é um capacete exclusivo para profissionais que prestam atividades assistenciais;
- POSSUIR ÓCULOS COM LENTE DUPLA TRANSPARENTE DE AMPLA VISÃO, COM BANDA ELÁSTICA AJUSTÁVEL com o objetivo de proteger a visão dos profissionais contra impactos de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos;
- COM C.A., tendo em vista que o certificado de aprovação do EPI é obrigatório e deve constar no equipamento, conforme preconiza a Norma Regulamentadora n.º 6;
- POSSUIR UMA CRISTA LONGITUDINAL com o objetivo de auxiliar na absorção de choque, além de poder ser utilizada em conjunto com sistema de comunicação e lanternas, quando necessário.
- O EPI (Capacete de Segurança) deverá ser na cor branca com crista longitudinal e possuir certificação do INMETRO, capacidade de ventilação, alta resistência ao impacto, selo de certificação de qualidade do produto, revestimento interno removível e lavável, facilidade de ajuste e uso, adesivo retro-refletivos de alta resistência na parte superior (na cor cinza), pintura do casco resistente a risco, óculos com lente dupla transparente de ampla visão e banda elástica ajustável, apresentar C.A. aprovado e válido.

1.2.2. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 602829 para o lote 01, item 02, considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação, fora utilizado a seguinte descrição complementar:

- Informa que as viseiras fazem parte do capacete e protegem os olhos e parte da face contra impactos de chuva, poeira, insetos, sujeira e detritos jogados ou levantados por outros veículos. Em velocidade, o impacto de um pequeno objeto causa um grande estrago se o piloto não estiver suficientemente protegido.
- Os óculos comuns não proporcionam uma proteção adequada, pois são facilmente arrancados em caso de colisão e até pelo vento, se o piloto girar a cabeça. Além disso, mantém muito exposta uma boa parte da

face e não impedem o lacrimejamento causado pelo excesso de vento. Portanto, o equipamento adequado para capacetes sem viseira é o óculos de proteção, desenvolvido especialmente para esta finalidade. Transitar sem viseira ou óculos de proteção (ou com a viseira levantada) também é infração de trânsito gravíssima, com multa de R\$ 191,54 e suspensão direta do direito de dirigir.

- Os capacetes com fechos de engate rápido, uma exigência da NBR 7471, promovem o travamento e destravamento rápido e seguro e são, em sua maioria, compostos de corpo principal metálico, mola e parte plástica. Com um simples toque o motociclista pode acionar e destravar o **capacete**. **CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO** - Segundo a NR6, ou Norma Regulamentadora 6, todo EPI de fabricação nacional ou importado só pode ser vendido e usado nas empresas se tiver um Certificado de Aprovação. Desde 2007, é obrigatório que todos os capacetes sejam certificados pelo Inmetro e que possuam faixas refletivas de segurança nas partes laterais e na parte traseira. Também deve apresentar um bom estado de conservação, para que não comprometa sua principal função: proteção. O processo de certificação envolve, além de testes, uma documentação que é enviada pela empresa fabricante do EPI para a Animaseg — a Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção do Trabalho.
- **IMPORTANTE:** Para que o capacete o proteja em caso de acidentes, é essencial que ele tenha um tamanho apropriado. Se ele for largo, vai se soltar em uma colisão. Por outro lado, se ele for muito apertado, pode machucar a cabeça de quem está utilizando. Por isso, o ideal é que o capacete entre na cabeça sem que seja necessário fazer muito esforço. Ressaltamos que os tamanhos foram escolhidos de forma que atenda a circunferência da cabeça dos nossos profissionais. Todos os itens que foram citados na descrição do equipamento são de extrema importância e precisam ser adotados de forma criteriosa.

1.2.3. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 477864 para o lote 02, dos itens 1 à 6, em virtude da necessidade das numerações de Botinas com os seguintes tamanhos: Tamanhos de 34 à 44, por não serem contempladas no catálogo CATMAT, uma vez que no código fora informado apenas que o Tamanho será Sob Medida. Deste modo Justifica a necessidade que os itens sigam a numeração das descrições complementares.

- Camisa uniforme, material: 100% algodão tipo malha; Modelo manga curta com a presença de logotipo das bandeiras do estado de Alagoas e do Brasil, localizadas na manga direita e o logotipo do SAMU 192 localizado na manga esquerda; Tipo Unissex; Gola tipo redonda, cor: azul marinho; Com a presença do logotipo do SAMU 192 localizado no peitoral esquerdo e centralizado no verso da camisa, essas características precisam ser seguidas para atender as necessidades do SAMU/ ALAGOAS, seguindo o padrão institucional. Tamanho do PP ao XGG para se adequar a demanda dos servidores.

1.2.4. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 460692 para o lote 03, dos itens 1 à 8, considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação, fora utilizado a seguinte descrição complementar:

- SBR - borracha sintética de estireno/ butadieno
- EVA - copolímero etileno/acetato de vinila
- B). Forração: forrada com poliéster – poliamida com canais hidrofílicos, macio, confortável e altamente respirável, Antibactericida.
- C). Contra Forte: em poliuretano termoplástico, com função de anti-torsão e estabilizador do movimento da região calcânea. TPU com dureza mínima e máxima, segundo norma ABNT NBR 14454:2007, e com densidade mínima segundo norma ISO 4649:2010 método A. As características físico-químicas se justificam, por ser esta peça a responsável pela estabilização durante a marcha (caminhar) e sistema redutor de torsão durante o ato de caminhar.

- Insta-se que a norma pode ser substituída, desde que atenda as características de estabilidade da bota com redução de torção.
- D). Dispositivo TPU – Proteção da Gáspea-Artelhos Inferiores: em TPU, com geometria tridimensional, com funções de proteção quanto ao desgaste do couro e pequenos impactos sobre os artelhos.
- E). Dispositivo de Proteção lateral: em SBR com formato de triângulo e com desenhos tridimensionais, embutido no couro e fixado por costura simples, para proteção da região do tornozelo.
- F). Proteção de Tíbia: em TPU rígido cor preta, ergonomicamente projetado com desenhos tridimensionais, para redução de impactos.
- G). Porta Objetos: Em TPU rígido na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, localizado na parte superior externa do pé esquerdo, acoplada de forma sobposta ao protetor de Tíbia
- H). Porta Tesoura: Em TPU rígido na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, localizado na parte superior externa do pé direito, acoplada de forma sobposta ao protetor de Tíbia, abertura para alocação da tesoura ou outro instrumento similar a tesoura: medindo 17mm +- 2mm.
- I). Ajuste de Panturrilha: abas em TP com desenho tridimensional ergonomicamente projetado para possibilitar a regulagem e ajuste da circunferência da bota à panturrilha do usuário. Estes conjuntos de abas em TPU, são parte de sistema misto de ganchos e argolas em nylon, que possibilita o ajuste diferencial da parte traseira à parte dianteira da bota, de modo que a mesma passa a contar com sistema articulado de ajuste.
- Medidas de Circunferência Mínima interna da Panturrilha: 43 cm de diâmetro para o N°42 - devendo aumentar ou diminuir 6,0 cm de acordo com numeração.
- Medidas de Circunferência Máxima externa da Panturrilha: 46 cm de diâmetro para o N°42 - devendo aumentar ou diminuir 6,0 cm de acordo com numeração.
- J). Calçadeira e Zíper: Calçadeira localizada na parte interna traseira da bota, anterior ao zíper, confeccionada em couro cabedal, puxador em TPU, com função de proteção interna do zíper e facilitador do calce. Ambas as peças forradas em tecido poliéster com elastano e tecido aerado de alta performance. Zíper de alta tenacidade em toda a extensão traseira, começando acima do calcanhar, medindo 285mm de comprimento com tolerância de +-5mm.
- L). Refletivos de Segurança: localizado na parte superior e inferior externa de cada pé, sendo que o superior em formato Delta cor Laranja confeccionado através do processo de alta frequência. Cordão refletivo inferior têxtil na cor cinza, confeccionado em formato tubular cobrindo o perímetro mínimo da taloneira, e também onde está fixado o protetor de tornozelo. Parte traseira, onde está localizado o zíper, cordão de refletivo em toda a sua extensão em ambos os lados.
- M). Palmilha Interna de Alta Performance. Palmilha de conforto bicomponente, tridensidade, composta de: EVA de altíssima resiliência e espuma de poliuretano, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esferóides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação de fungos e bactérias oriundos da condição gerada pela sudorese excessiva.
- 9.6. Solado Multifuncional
- A) Primeira Camada
- Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (anti escorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300°C. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aguaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para

quando o usuário, em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar.

- B) Segunda Camada
- Composta por EVA de Alta Performance cor Azul, Termoconformado, alto índice de absorção de impactos na região calcânea, proporcionando uma melhor dispersão das forças de impacto geradas pelo ato da marcha e corrida, tendo como principal benefício o conforto durante o caminhar ou em movimento estacionário, reduzindo a fadiga muscular.
- (C) Terceira Camada Estabilizadora
- Polímero composto em TPU (poliuretano termoplástico) rígido de altíssima densidade, com sistema de anti-torsão visando travamento e compressão do pé, especificamente na região calcânea. Possui também um sistema localizado na parte posterior interna com canais para dispersão de peso e melhora da flexibilidade e articulações da composição do conjunto: pés – calçados.
- (D) Altura Externa e Interna: A bota deverá ter 385mm para o numero 42, medindo externamente na interface do solado com o solo, até o ponto mais alto da Bota. Internamente com 340mm, medida realizada com a palmilha de conforto, com tolerância de +-7mm para ambas as medidas.
- Bico de Aço, conforme ilustração. Com símbolo do SAMU – conforme modelo ilustrativo;
- Justificativa para o uso do código catmat genérico: Informa que foi utilizado o CATMAT genérico para a Bota específica para Motolância, considerando a necessidade de especificar este EPI conforme Padronização Nacional Preconizada pelo Ministério da Saúde e descrito, conforme a Portaria nº 2048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico do Sistema \Padronizado e o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192, em que identifica medida protetiva necessária. As características adicionais da Bota Motolância do SAMU, item por item, justificam-se segundo a Portaria 2048/2002 do MS, Capítulo IV e dentre outros deste normativo conferido no site do Ministério da Saúde: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf. Assim, confere ao SAMU à atividade laboral ASSISTENCIAL em urgência e emergência a população como também os EPI's necessários para a condição laborativa. Diante dos normativos textualizados e observando a grandeza de alto risco aos profissionais do SAMU.

1.2.4. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 460692 para o lote 03, dos itens 9 à 20, considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação, fora utilizado a seguinte descrição complementar:

- REFLETIVOS DE SEGURANÇA NA TRASEIRA E NA LATERAL, , tendo em vista que em ocorrências noturnas é necessário facilitar a identificação e visualização dos profissionais, considerando todos os ambientes que os socorristas atuam;
- POSSUIR CANELEIRA NA PARTE FRONTAL com o objetivo de amortecer impactos;
- POSSUIR PORTA-OBJETOS NA PARTE LATERAL;
- RESISTENTE A CHAMAS em razão de ocorrências para salvamento de vidas;
- POSSUIR PALMILHA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NA PARTE TRASEIRA COM ESPESSURA DE 12 MM E DIANTEIRA COM ESPESSURA DE 15 MM;
- FORRAÇÃO EM MESCLA DE PA/PES TEXTURIZADO, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem;

- POSSUIR AREJAMENTO DO TECIDO acelerando a evaporação do vapor de umidade através dos movimentos biomecânicos resultantes do processo normal de caminhar;
- EQUIPADO COM ELÁSTICO E ZÍPER permitindo maior praticidade ao calçar;
- POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO, conforme preconiza as Normas Regulamentadoras;
- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, conforme preconiza as normas regulamentadores no que se refere aos EPI's;
- COM O SÍMBOLO DO SAMU, tendo em vista que deve ser padronizado, conforme a Portaria;
- COM C.A., tendo em vista que o certificado de aprovação do EPI é obrigatório e deve constar no equipamento, conforme preconiza a Norma Regulamentadora n.º 6.

1.3. DA JUSTIFICATIVA DO LOTE

1.3.1. Desde o advento da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 40, § 2º), a qual informa § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: ***I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.***

1.3.2. É que o parcelamento conduz a licitações de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica, o que, fatalmente, aumenta o número de particulares em condições de disputar, mediante a redução de preços, a contratação com o Poder Público. Trata-se de realizar, há um tempo, tanto o princípio da isonomia quando o princípio da eficiência.

1.3.3. Com essa exigência legal, portanto, cumpre ao administrador público que desejar licitar/contratar um objeto sem esse parcelamento trazer aos autos o conjunto comprobatório de que o parcelamento seria inviável seja sob o aspecto técnico, seja sob o aspecto econômico. Nada havendo nos autos que justifique e comprove a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento do objeto contratual, e como podemos analisar, esse processo trata-se da aquisição de itens que são fabricados de forma personalizada, ou seja existe um padrão determinado gráfico constante no Anexo I da Portaria GM/MS n.2971/08, bem como, de compatibilidades específicas para a correta utilização, porém, para que isso ocorra, fora necessário que o andamento processual a realização de licitação do tipo menor por preço POR LOTES se impõe.

1.3.4. É notório que nas contratações públicas a demonstração pelo zelo, eficiência eficácia e efetividade, respeitando o princípio da economicidade balizado ao princípio da legalidade e da legitimidade (CF, Art. 70, "caput"), razão pela qual optou-se pelo agrupamento dos itens a serem licitados, os mesmos deverão ser oferecidos por uma única empresa especializada, considerando que ao contratar uma única empresa reduzem-se os gastos, facilita a prestação do serviço e proporciona uma melhor fiscalização pelo órgão.

1.3.5. **O agrupamento dos itens também se faz necessário, devido à especificação do objeto a ser licitado, por tratar-se de insumos da mesma natureza, ou seja, são itens que obrigatoriamente devem ser adquiridos juntos, uma vez que os itens em questão devem possuir a mesma qualidade e devem ser entregues todos de forma igualitária, atendendo as necessidades da segurança e saúde dos trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob a gestão da SESAU**, quanto a questionamento futuros, sobre restrições de competitividades, fica assegurado à ampla concorrência, sendo que os procedimentos licitatórios serão na forma eletrônica, cabendo à empresa adequar-se as necessidades do órgão, conforme sua qualificação técnica no mercado. A administração busca licitar sobre o regime de agrupamento de itens, devido fracasso (perda) de itens no momento da licitação, ocasionado pela singularidade de alguns itens. Para a administração a perda de itens na adjudicação, representa um grande dano, do ponto de vista que toda compra ou prestação de serviço e feita sobre medida, compreendendo a necessidade do exercício administrativo.

1.3.6. O desmembramento do objeto em itens específicos visa tão somente à individualização, discriminação e dimensionamento dos custos e formação dos preços. Podemos ressaltar que os itens são complementares da mesma natureza e interdependentes, devendo ser contratados simultaneamente, combinados em dimensões e natureza de acordo com as circunstâncias que o caso completo requeira razão pela qual devem ser impositivamente atribuídos a uma única contratada. Neste sentido, esta Administração avaliou que a organização da licitação em LOTES, da mesma natureza, com isso observamos que essa modalidade é economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos contados da sua divulgação no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNC**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como contínuo tendo em vista que são indispensáveis para o funcionamento das unidades de saúde, sob gestão desta SESAU, sendo a vigência plurianual economicamente mais vantajosa considerando o Princípio da Celeridade processual.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

2.2. No tocante, ao Plano de Contratações Anual, no presente caso, o PCA 2024 apesar de não ter sido realizado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP dentro do prazo para sua realização, que no caso seria até o dia 31 de julho de 2023 conforme art.4º do Decreto Estadual nº 90.385/2023, verifica-se que o PCA 2024 encontra-se em execução.

2.3. O objeto a que se pretende licitar – **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** faz parte dos insumos que são comprados todos os anos por esta SESAU para fins de suprimento das Unidades Hospitalares sob gestão desta Secretária. Tratam-se de insumos essenciais às atividades desenvolvidas, vez que são indispensáveis ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes internados nas referidas Unidades.

2.4. Esta Gerência de Suprimentos - GSURPRI/SESAU ATESTA que a aquisição almejada no presente processo se enquadra na exceção prevista no inciso VIII do artigo 42 do Decreto Estadual Nº 100.553 de 07 de Janeiro de 2025, vez que o objeto se trata de EPI's, materiais necessários e essenciais ao desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelas Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Indicação de marcas ou modelos:

4.1.1.1. O Padrão do nome do SAMU e estilo encontra-se no site do Ministério da Saúde: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf , Segue abaixo modelo:

FIGURAS ILUSTRATIVAS:

Diagram illustrating the visual identity of SAMU 192, showing three views of the equipment (vehicle, helmet, and cap) with dimensions and centralization axes.

Dimensions and labels:

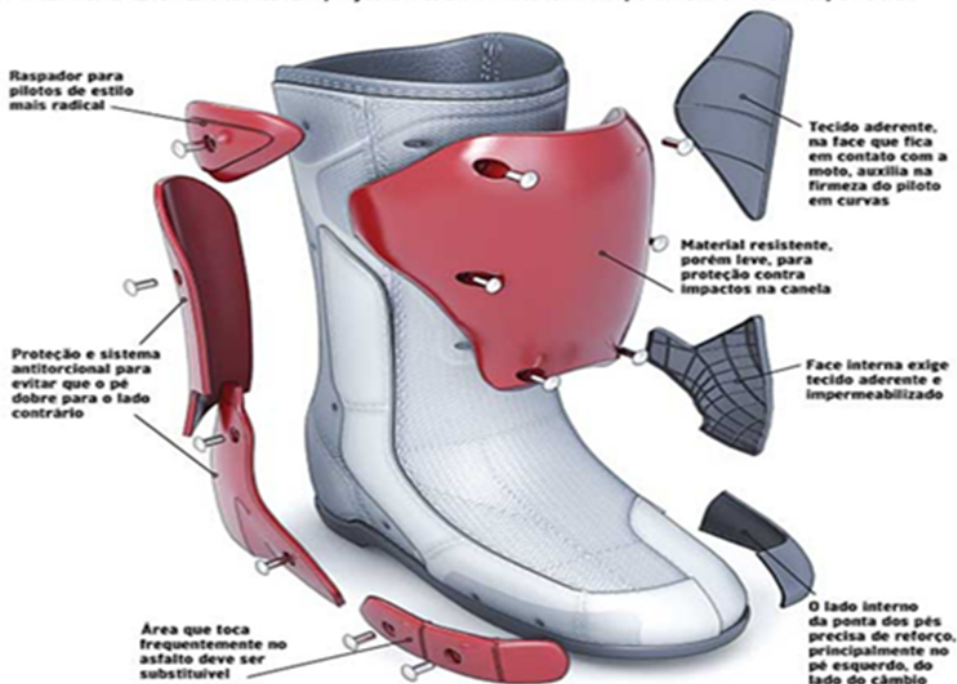
- Vehicle: EIXO DE CENTRALIZAÇÃO, SAMU 192, X/15
- Helmet: EIXO DE CENTRALIZAÇÃO, X/12, X, X/1,75, X/13, APLICAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA
- Cap: EIXO DE CENTRALIZAÇÃO, X, X/12, X/13, APLICAÇÃO DE PELÍCULA ADESIVA REFLETIVA

As aqui presentes são
e tomadas em função de "X".
tura do capacete.
arquivos digitais dos
nessa programação visual
películas adesivas.

SAMU 192 | MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

A TECNOLOGIA DAS BOTAS

Materiais leves e resistentes em projetos desenvolvidos com o apoio de médicos ortopedistas



4.1.2. Exigência de amostra:

4.1.2.1. De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da exigência de amostra do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em relação ao CATMAT **403735**, **602829,477864** e **460692**, para a verificação da conformidade com as especificações técnicas requisitadas, visto que é necessário verificar a qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos EPI's que será utilizados frequentemente pelos servidores, garantindo segurança durante o cumprimento de suas atividades laborais.

4.1.2.2. A amostra deve ser apresenta na sede do SAMU, localizada na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 800 – Farol, Maceió/AL, 57.055-320 e dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

- 4.1.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 4.1.2.4. De acordo com Portaria Nº 2971/GM de 8 de dezembro de 2008, do (padronização visual e grafismo do capacete) do SAMU os seguintes itens devem ser entregues amostras:
- 4.1.2.5. em relação ao CATMAT (403735): O EPI (Capacete de Segurança) deverá ser na cor branca com crista longitudinal e possuir certificação do INMETRO, capacidade de ventilação, alta resistência ao impacto, selo de certificação de qualidade do produto, revestimento interno removível e lavável, facilidade de ajuste e uso, adesivo retro-refletivos de alta resistência na parte superior (na cor cinza), pintura do casco resistente a risco, óculos com lente dupla transparente de ampla visão e banda elástica ajustável, apresentar C.A. aprovado e válido.
- 4.1.2.6. em relação ao CATMAT (602829): Contudo há necessidade de especificar o capacete conforme **Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde** e descrito, conforme a Portaria Nº 2971/GM de 8 de dezembro de 2008, (padronização visual e grafismo do capacete)do SAMU, que institui o regulamento Técnico do Sistema \Padronizado e o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192, em que identifica o capacete como uso obrigatório.Informa que os itens dos presentes autos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado
- 4.1.2.7. em relação ao CATMAT (477864): A camisa deverá possuir a presença de logotipo das bandeiras do estado de Alagoas e do Brasil, localizadas na manga direita e o logotipo do SAMU 192 localizado na manga esquerda;
- 4.1.2.8. em relação ao CATMAT (460692) item 01 lote 03: Bota específica para Motolância, considerando a necessidade de especificar este EPI conforme Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde e descrito, conforme a Portaria nº 2048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico do Sistema \Padronizado e o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192, em que identifica medida protetiva necessária.
- 4.1.2.9. em relação ao CATMAT (460692) item 02 lote 03: O EPI (Bota de Segurança) deverá ser na cor preta, possuir certificação do INMETRO, arejamento do tecido, possuir refletivos de segurança na traseira e lateral, possuir caneleira na parte frontal, possuir porta objeto na parte lateral, possuir palmilha de absorção de impactor na parte traseira e dianteira, forração interna em mescla de PA/PES texturizado, equipado com elástico e zíper, protetor na lateral de tornozelo, apresentar C.A. aprovado e válido.
- 4.1.3. Subcontratação:
- 4.1.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.1.4. Garantia da contratação:
- 4.1.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Condições de entrega:
- 5.1.1. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) a serem fornecidos, devem está compatíveis com as especificações descritas no objeto, bem como deverá apresentra CA (Certificado de Aprovação) válido;
- 5.1.2. O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada no endereço:

--	--	--

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	50% das unidades de cada item	30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.
2ª	50% das unidades de cada item	30 (trinta) dias contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.1.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

ENDEREÇO DE ENTREGA

CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO 02

RUA VIA SECUNDÁRIA 02, GALPÕES 04, 05 E 06, DISTRITO INDUSTRIAL, TABULEIRO DOS MARTINS, MACEIÓ-AL, CEP: 57.081-586

5.1.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.2. Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. Fiscalização Técnica:

6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. Fiscalização Administrativa:

6.8.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. Gestor do Contrato:

6.9.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.9.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento do objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação:

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.2.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. O prazo de validade;

7.2.2.2. A data da emissão;

7.2.2.3. Os dados do contrato e do órgão ou entidade contratante;

7.2.2.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.2.5. O valor a pagar; e

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores- SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no procedimento de contratação, bem como ao SICAF, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP para identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.6. Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.2.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.8. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado o contraditório e a ampla defesa.

7.2.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.4.1.1. O Contratado assumirá os custos decorrentes da transferência de valores caso indique conta bancária que não seja da Caixa Econômica Federal – CEF.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Habilitação jurídica:

8.2.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.2.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.2.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio correspondente;

8.2.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.2.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.2.1.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário.

8.2.1.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009.

8.2.1.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

8.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

8.2.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.2.5. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.2.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.2.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.2.2.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.2.3. Qualificação econômico-financeira:

8.2.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física;

8.2.3.2. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de sociedade simples;

8.2.3.3. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.2.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.2.3.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.2.3.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

8.2.3.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.2.3.4.4. Caso o fornecedor seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.2.3.4.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.2.3.5. A empresa, que apresentar resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

8.2.3.5.1. Deverá ser apresentada a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

8.2.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.2.4. Qualificação Técnica:

8.2.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.2.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com o mínimo de:

8.2.4.1.1.1. Características: fornecimento de EPIs.

8.2.4.1.1.2. Quantidades: no mínimo, 30% (trinta por cento) da quantidade do objeto licitado

8.2.4.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.2.4.1.3. Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da apresentação de Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego através da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

8.2.4.1.4. Ficam liberadas de apresentar DCCA e documentos complementares as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2.4.1.5. Renovar, durante a vigência do contrato, a cada 6 (seis) meses, a Declaração de Cumprimento de Cota de Aprendizagem – DCCA, conforme o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, acompanhada da apresentação de Certidão de Regularidade na Contratação de Aprendizizes emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

8.2.4.1.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

8.2.4.1.7. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.4.2. Prova de atendimento aos requisitos:

8.2.4.2.1. NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:

- Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

- O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
- A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:
 - a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;
 - b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
 - c) para atender a situações de emergência.
- No caso de exercício de atividade de Fornecimento de EPI's: APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, conforme preconiza as normas regulamentadores no que se refere aos EPI's

9. Estimativas do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O preço estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.]

Valor (R\$): 6.373.037,78

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado total da contratação é de R\$ 6.373.037,78 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL TRINTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), conforme o Mapa de Preços.

9.2. ATESTO que foram indicadas, tão somente, as condições mínimas necessárias à habilitação e qualificação técnica para a execução do objeto, inexistindo exigências impertinentes ou irrelevantes, que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, nos moldes do artigo 9º e dos artigos 66-69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27524 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE – FES	UNIDADE GESTORA: 510524 – FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FES
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1015. 5069 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO ESTADO	
PLANO ORÇAMENTÁRIO: 0219 - QUALIFICACAO DOS SERVICOS DA ASSISTENCIA PRE HOSPITALAR	
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	
FONTE: 0600 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS	
LICITAÇÃO: 12 – PREGÃO	GRUPO: 28

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YURI AMARAL ALMEIDA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/08/2025 às 15:53:27.

LARISSA PEREIRA NEVES

Equipe de apoio

Estudo Técnico Preliminar 186/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: E:02000.0000014185/2024

2. Descrição da necessidade

A aquisição de bens e de serviços por este ente público deve ser norteada pelos princípios e valores fundamentais constitucionais da Administração Pública previsto no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988, e pela Lei de Licitações e Contratos Lei nº 14.133/2021. A realização de procedimento licitatório é a regra para as contratações da Administração Pública e visa estimular competitividade e igualdade de condições entre os fornecedores, buscando a seleção da proposta mais adequada aos interesses do órgão ou entidade contratante.

A presente aquisição se faz necessária para garantir o suprimento de **Aquisição de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** necessários e adequados a segurança e saúde dos trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob a gestão da SESAU.

Neste sentido, esta Gerência de Suprimentos - GSUPRI em conjunto com a **Gerência do Núcleo de Atenção à Segurança e Saúde do Trabalhador** fez um levantamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e realizou durante o ano de 2023 a atualização dos EPI's (**CAPACETES, BOTAS E CAMISAS**) necessários para a segurança e saúde dos trabalhadores das unidades, com as devidas revisões, uma vez que os itens são necessários para a proteção dos trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Assim, do resultado do levantamento das unidades foram impulsionados os seguintes processos para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS) PARA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR 2023**.

Aquisição dos materiais de segurança do trabalho, atendendo a uma exigência das Normas Regulamentadoras – NR 06 (Equipamentos de Proteção Individual). Regulamentada pela Portaria 3.214 de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, bem como garantir a integridade física e a saúde dos servidores, para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias: Sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do

trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho; Enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e, Para atender a situações de emergência.

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) é um serviço pré-hospitalar, criado pelo governo federal em 2003 e constitui-se como o componente móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde (SUS), prestando atendimentos de caráter emergencial e urgente. Conta com um serviço hierarquizado e estruturado, regido por legislação própria, que devida sua natureza, exige a tomada rápida de decisões por parte dos profissionais assistenciais, preparados para atuar face ao inesperado. Visa o atendimento precoce na cena e o acesso das vítimas aos recursos que elas necessitam com a maior brevidade possível após ter ocorrido alguma situação de urgência ou emergência de natureza clínica, cirúrgica, traumática, obstétrica, pediátrica, psiquiátrica, entre outras, que possa levar a sofrimento, a sequelas ou mesmo a morte.

A organização gestora do SAMU, tem por responsabilidade exigir o uso do EPI – adequado ao risco e em número certo – por parte do profissional, orientando e treinando o trabalhador sobre o uso correto, adequada higienização e armazenamento do mesmo. Quando o equipamento de proteção for danificado ou extraviado, deverá ser brevemente substituído pela mantenedora, sob a pena de não poder, laborar sem os EPI's, devido ao alto risco envolvendo a complexidade e o tipo de atividade desempenhada.

A Motolância se insere num contexto em que se busca a excelência do atendimento, pois seu tempo resposta é menor. É uma solução para locomoção mesmo em condições de tráfego ruim nas grandes cidades e também para o difícil acesso em áreas remotas. O objetivo do capacete é proteger a cabeça reduzindo os impactos causados em um eventual acidente. Além disso, as viseiras protegem os olhos e o rosto contra impactos da chuva, insetos, poeira e outros detritos. O EPI para o crânio é o capacete, que no caso dos condutores da motolância, é de cor branca com viseira transparente, produto obrigatoriamente certificado pelo INMETRO e com o padrão gráfico constante no Anexo I da Portaria GM/MS n.2971/08. Para a proteção e sinalização do tórax, é preconizada a utilização de colete, de cor laranja e com fitas reflexivas na cor cinza. Neste colete existe espaço para o acondicionamento do rádio ou celular, imprescindível para o contato com a central de regulação.

O CAPACETE para uso assistencial, padronizado de acordo com a legislação do Ministério da Saúde, pode ser considerado como um dos principais EPI's a ser utilizado pelo trabalhador do SAMU AL, somente nas atividades ligadas à assistência. Portanto, justifica-se indubitavelmente, diante do exposto, o SAMU de Alagoas a fim de prestar assistência digna para a população, cobrindo o vazio assistencial em procedimentos pré-hospitalar em urgência e emergência, por serem bastante comuns entre a população e apoiando os setores das Unidades de Saúde, vem expor através deste estudo técnico a necessidade urgente de aquisição deste tipo de capacete citado e conforme os quantitativos e tipo de EPI que serão necessários para ampliar o serviço, manter o Servidor na ativa e com segurança conforme legislação em Saúde e Segurança do Trabalhador no âmbito estadual.

Considerando a necessidade de cumprimento ao que prevê o artigo 60 da Lei nº. 4320/64, as camisas, para fardamento dos servidores da Assistência e dos Serviços Administrativos que atuam neste serviço, SAMU-Maceió e Arapiraca, visando disponibilizar novo fardamento para estes, em substituição aos antigos, os quais não apresentam condições de uso, cumprindo com as

normas de caracterização e padronização de uniformes, conforme especificações no Termo de Referência nº 0873029. O vestuário é de fundamental importância para que possamos garantir a padronização no fardamento dos servidores da Assistência deste SAMU/Maceió, levando em consideração a Portaria do Ministério da Saúde nº 2048/2002, que exige fardamento padronizado dos profissionais do SAMU 192.

A Motolância caracteriza-se por socorro rápido, em que os profissionais travam verdadeiras batalhas contra o tempo a fim de aumentar a sobrevivência das vítimas. Neste contexto de atendimento à saúde, altamente especializado e com perigos referentes às condições ambientais em que se processa a assistência de enfermagem, se faz necessária a construção de conhecimentos sólidos sobre os cuidados primários e universais, **dentre eles o uso dos EPI's**, a fim de diminuir a exposição ao **risco ocupacional**.

Constatou-se que, apesar da motolância ser um veículo eficaz àquilo que se destina, a redução do tempo-resposta, apresenta elevados riscos ocupacionais. Há necessidade imperiosa do uso do Air bag destinados aos profissionais de enfermagem destaca-se a sua importância no uso deste EPI, e de sua utilização correta, durante as atividades de condução da motolância, para a prevenção de acidentes de percurso.

Insta-se ressaltar a importância das características da Bota, no que tange na Proteção na hora do acidente com moto, devido que, o EPI supracitado se destaca contra RISCO de queda ou confronto com veículo ou objeto de impacto, uma vez que é indispensável para a proteção e segurança do trabalhador em Moto Socorrista do SAMU em situações de adversidade, situação esta, que impõe frontalmente o risco acidente e se faz necessário o uso deste equipamento. O uso deste Equipamento de bota especifica na condução da moto em ocorrência de assistência médica, evitará em sua maior totalidade um agravamento de grande intensidade ou que o condutor venha sofrer o politraumatismo.

A BOTA DE SEGURANÇA para uso assistencial, padronizado de acordo com a legislação do Ministério da Saúde, pode ser considerado como um dos principais EPI's a ser utilizado pelo trabalhador do SAMU AL, somente nas atividades ligadas à assistência. Portanto, justifica-se indubitavelmente, diante do exposto, o SAMU de Alagoas a fim de prestar assistência digna para a população, cobrindo o vazio assistencial em procedimentos pré-hospitalar em urgência e emergência, por serem bastante comuns entre a população e apoiando os setores das Unidades de Saúde, vem expor através deste estudo técnico a necessidade urgente de aquisição deste tipo de bota de segurança citado e conforme os quantitativos e tipo de EPI que serão necessários para ampliar o serviço, manter o Servidor na ativa e com segurança conforme legislação em Saúde e Segurança do Trabalhador no âmbito estadual.

Ante ao exposto, faz-se necessária a aquisição do referido objeto constante nesse instrumento, devido ao interesse público em atender a Norma Regulamentadora NR 06 instituída pelo Ministério do Trabalho, por meio da Portaria MTb 877, de 24/10/2018, para o cumprimento dos requisitos previstos nas disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho. Tendo como finalidade promover a saúde e segurança dos servidores/prestadores, no desempenho das suas atividades laborais, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável diante da exposição aos riscos ocupacionais, evitando desta forma a ocorrência de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho. De acordo com o que apresenta a NR 06 (Norma Regulamentadora), EPI é todo e qualquer dispositivo ou produto, de uso individual, utilizado

pelo trabalhador, destinado a proteção de riscos susceptíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Com isso concluímos que a aquisição desses EPI é essencial para a Secretaria de Saúde do Estado de Alagoas - SESAU, devido ao que fora exposto anteriormente, bem como a sua ampla utilização pelos trabalhadores do SAMU.

Atesto, sob a minha responsabilidade, as especificações do objeto estão limitadas ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL - Gerência de Suprimentos - GSUPRI/SESAU	Yuri Amaral Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação, ou a atividade de sua comercialização, encontra-se disciplinado pelos seguintes normativos, inclusive técnicos ou sobre critérios ou práticas de sustentabilidade, cujas exigências ou requisitos devem ser incorporados ao Termo de Referência como:

NR 6 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI:

- Para os fins de aplicação desta Norma Regulamentadora - NR, considera-se Equipamento de Proteção Individual - EPI, todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- Entende-se como Equipamento Conjugado de Proteção Individual, todo aquele composto por vários dispositivos, que o fabricante tenha associado contra um ou mais riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.
- O equipamento de proteção individual, de fabricação nacional ou importado, só poderá ser posto à venda ou utilizado com a indicação do Certificado de Aprovação - CA, expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego.
- A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, EPI adequado ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nas seguintes circunstâncias:
 - a) sempre que as medidas de ordem geral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes do trabalho ou de doenças profissionais e do trabalho;

- b) enquanto as medidas de proteção coletiva estiverem sendo implantadas; e,
- c) para atender a situações de emergência.
- Em relação aos CATMAT's **403735, 602829 e 460692** - No caso de exercício de atividade de Fornecimento de EPI's: APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, conforme preconiza as normas regulamentadores no que se refere aos EPI's

Atesta-se que não há qualquer exigência ilegal para a exigência supramencionada, conforme explicitado nos normativos que regulamentam o fornecimento de EPI'S.

5. Levantamento de Mercado

A necessidade da Administração Pública vislumbrada no presente processo são **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** necessários PARA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR. Tratam-se de bens que classificam-se como bens de consumo de uso imediato que serão utilizados para a proteção dos trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

No presente caso, não se vislumbra múltiplas alternativas para a solução da necessidade que não seja a AQUISIÇÃO desses EPI's.

A solução a ser adotada pela Administração Pública para o presente caso é AQUISIÇÃO através de procedimento LICITATÓRIO, uma vez que, visa suprir as necessidades de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** necessários PARA SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR dentro das qualificações e prazos exigidos pelo processo assistencial, por meio da seleção adequada de fornecedores que ofereçam os melhores produtos com os melhores preços e condições de pagamento possíveis.

Através dessa opção de solução de mercado resta comprovada a vantajosidade econômica, bem como, também foram consideradas outras contratações similares de demais órgãos e contratações anteriores por esta SESAU, de modo que fora observada a solução que melhor atende às necessidades desta Administração.

No presente caso, não é possível a aplicação de "chamamento público" posto que trata-se de hipótese onde o objeto é possível a realização de disputa e de competição, de modo que, é até mais atrativo e vantajoso para Administração que exista essa competição para fins de redução dos custos do objeto.

Também não seria possível a aplicação de "permutas", uma vez que, tratam-se de bens de uso contínuo e recorrentes por esta SESAU, bem como, de um quantitativo considerável, razão pela qual a permuta não mostra-se viável e ainda pode ser mais onerosa a esta Administração.

6. Descrição da solução como um todo

Solução: Trata-se de aquisição remunerada dos bens – **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)**, para fornecimento de forma

parcelada, para fins de abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU e continuidade dos serviços e atendimentos de saúde realizados nestas unidades hospitalares.

Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que trata-se de bens de consumo que se esgotam a partir da sua utilização: **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)**, que são necessários e adequados a segurança e saúde dos trabalhadores das do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob a gestão da SESAU.

A necessidade deste ente público, de uso diário e repetível a depender da quantidade de funcionários que dependem dos EPI's em questão, a aquisição demonstra ser a melhor solução, uma vez que essa Administração tendo os itens no seu estoque poderá fornecer os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) mais adequados, de acordo com a Norma Regulamentadora 06 e demais normas técnicas, considerando ainda que todo o equipamento de proteção deve possuir, o Certificado de Aprovação (CA), regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou seja, precisamos ter os itens no nosso estoque SESAU.

Uma vez que deve ser observado o Princípio da Continuidade que consiste na proibição da interrupção total do desempenho de atividades do serviço público prestadas a população e seus usuários, bem como, do Direito à Saúde, direito este fundamental e indisponível, cuja relevância é inquestionável. Torna-se de vital importância por consistir em meio de efetivação de direitos fundamentais como a vida, a saúde e do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana a continuidade do serviço público impondo ao Estado ou quem lhe faça as vezes, o dever de permanente oferta de sua prestação.

Conclui-se, pois, pela escolha da Solução: COMPRA/AQUISIÇÃO conforme a utilização do bem tratar-se da opção mais vantajosa para a Administração, cujo mercado, considerados produtos, fabricantes e fornecedores, não apresenta restrições, revelando-se competitivo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

LOTE 01				
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU: Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade, características adicionais: fixação jugular três pontas, adaptador lanterna.		

1	403735 (CÓDIGO GENÉRICO)	- Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate! Estilo conforme a figura(abaixo). - Com CA. - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.	UNIDADE	2.426
2	602829 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Condutor Motocicleta Material: Abs Tipo: Modular Características Adicionais: Estrutura Interna Em Isopor De Formato Anatômico Descrição complementar: CAPACETE MOTOCICLISTA: Capacete escamoteável branco (referencia: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço. Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast, mesma tecnologia utilizada pela NASA que responde de forma positiva a mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral;cinta jugular com engate mocrometrico. Capacete certificado conforme a portaria nº 456 do Inmetro e NBR 7471. (Tamanho 55-56, 57-58, 59-60, 61-62 a ser informado no envio do empenho.)	UNIDADE	91
LOTE 02				
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
		Descrição CATMAT: Camisa Uniforme		

1	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: PP	UNIDADE	167
2	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: P	UNIDADE	399
3	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: M	UNIDADE	992
4	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: G	UNIDADE	876
5	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar:	UNIDADE	333

		CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: GG		
6	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: XGG	UNIDADE	161
LOTE 03				
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 38	PAR	11
2	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 39	PAR	13
		Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança		

3	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 40	PAR	19
4	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 41	PAR	17
5	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 42	PAR	12
6	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 43	PAR	9
		Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada		

7	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 44	PAR	7
8	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 45	PAR	3
9	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 34	PAR	15
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada		

10	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 35	PAR	30
11	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 36	PAR	261

12	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 37	PAR	398
13	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme	PAR	263

		figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 38		
14	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 39	PAR	261
15	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido;	PAR	285

		- Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 40		
16	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 41	PAR	365
17	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas;	PAR	320

		- Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 42		
18	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 43	PAR	343
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO		

19	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 44	PAR	75
20	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 45	PAR	54

JUSTIFICATIVA DA DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:

1.2.1. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 403735 para o lote 01, item 01, considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT

utilizado, não apresentam divergência ou dissociação, fora utilizado a seguinte descrição complementar:

- CAPACIDADE DE VENTILAÇÃO, tendo em vista a necessidade de evitar o superaquecimento da cabeça durante a jornada laboral;
- POSSUIR ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, tendo em vista que suas propriedades devem manter-se inalteradas após o choque inesperado, impacto de um objeto ou batida contra, durante a realização de suas atividades;
- POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO, conforme preconiza as Normas Regulamentadoras;
- REVESTIMENTO INTERMO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, visto que é necessário evitar contaminação com material biológico e facilitar a higienização que deverá ser feita diariamente após o uso;
- PINTURA DO CASCO RESISTENTE A RISCO com o objetivo de facilitar a lavagem e conservação;
- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, conforme preconiza as normas regulamentadores no que se refere aos EPI's;
- FACILIDADE DE AJUSTO E USO, tendo em vista que é necessário atender a especificação corporal de cada indivíduo;
- COM FAIXAS REFLETIVAS DE ALTA RESISTÊNCIA E COM COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE NA COR CINZA, tendo em vista que em ocorrências noturnas é necessário facilitar a identificação e visualização dos profissionais, considerando todos os ambientes que os socorristas atuam;
- COM O SÍMBOLO DO SAMU, tendo em vista que deve ser padronizado, conforme a Portaria;
- CAPACETE DE RESGATE, tendo em vista que é um capacete exclusivo para profissionais que prestam atividades assistenciais;
- POSSUIR ÓCULOS COM LENTE DUPLA TRANSPARENTE DE AMPLA VISÃO, COM BANDA ELÁSTICA AJUSTÁVEL com o objetivo de proteger a visão dos profissionais contra impactos de partículas volantes, poeiras, fumaças e respingos químicos;
- COM C.A., tendo em vista que o certificado de aprovação do EPI é obrigatório e deve constar no equipamento, conforme preconiza a Norma Regulamentadora n.º 6;
- POSSUIR UMA CRISTA LONGITUDINAL com o objetivo de auxiliar na absorção de choque, além de poder ser utilizada em conjunto com sistema de comunicação e lanternas, quando necessário.
- O EPI (Capacete de Segurança) deverá ser na cor branca com crista longitudinal e possuir certificação do INMETRO, capacidade de ventilação, alta resistência ao impacto, selo de certificação de qualidade do produto, revestimento interno removível e lavável, facilidade

de ajuste e uso, adesivo retro-refletivos de alta resistência na parte superior (na cor cinza), pintura do casco resistente a risco, óculos com lente dupla transparente de ampla visão e banda elástica ajustável, apresentar C.A. aprovado e válido.

1.2.2. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 602829 para o lote 01, item 02, considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação, fora utilizado a seguinte descrição complementar:

- Informa que as viseiras fazem parte do capacete e protegem os olhos e parte da face contra impactos de chuva, poeira, insetos, sujeira e detritos jogados ou levantados por outros veículos. Em velocidade, o impacto de um pequeno objeto causa um grande estrago se o piloto não estiver suficientemente protegido.
- Os óculos comuns não proporcionam uma proteção adequada, pois são facilmente arrancados em caso de colisão e até pelo vento, se o piloto girar a cabeça. Além disso, mantém muito exposta uma boa parte da face e não impedem o lacrimejamento causado pelo excesso de vento. Portanto, o equipamento adequado para capacetes sem viseira é o óculos de proteção, desenvolvido especialmente para esta finalidade. Transitar sem viseira ou óculos de proteção (ou com a viseira levantada) também é infração de trânsito gravíssima, com multa de R\$ 191,54 e suspensão direta do direito de dirigir.
- Os capacetes com fechos de engate rápido, uma exigência da NBR 7471, promovem o travamento e destravamento rápido e seguro e são, em sua maioria, compostos de corpo principal metálico, mola e parte plástica. Com um simples toque o motociclista pode acionar e destravar o **capacete**. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - Segundo a NR6, ou Norma Regulamentadora 6, todo EPI de fabricação nacional ou importado só pode ser vendido e usado nas empresas se tiver um Certificado de Aprovação. Desde 2007, é obrigatório que todos os capacetes sejam certificados pelo Inmetro e que possuam faixas refletivas de segurança nas partes laterais e na parte traseira. Também deve apresentar um bom estado de conservação, para que não comprometa sua principal função: proteção. O processo de certificação envolve, além de testes, uma documentação que é enviada pela empresa fabricante do EPI para a Animaseg — a Associação Nacional da Indústria de Material de Segurança e Proteção do Trabalho.
- **IMPORTANTE:** Para que o capacete o proteja em caso de acidentes, é essencial que ele tenha um tamanho apropriado. Se ele for largo, vai se soltar em uma colisão. Por outro lado, se ele for muito apertado, pode machucar a cabeça de quem está utilizando. Por isso, o ideal é que o capacete entre na cabeça sem que seja necessário fazer muito esforço. Ressaltamos que os tamanhos foram escolhidos de forma que atenda a circunferência da cabeça dos nossos profissionais. Todos os itens que foram citados na descrição do equipamento são de extrema importância e precisam ser adotados de forma criteriosa.

1.2.3. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 477864 para o lote 02, dos itens 1 à 6, em virtude da necessidade das numerações de Botinas com os seguintes tamanhos: Tamanhos de 34 à 44, por não serem contempladas no catalogo CATMAT, uma vez

que no código fora informado apenas que o Tamanho será Sob Medida. Deste modo Justifica a necessidade que os itens sigam a numeração das descrições complementares.

- Camisa uniforme, material: 100% algodão tipo malha; Modelo manga curta com a presença de logotipo das bandeiras do estado de Alagoas e do Brasil, localizadas na manga direita e o logotipo do SAMU 192 localizado na manga esquerda; Tipo Unissex; Gola tipo redonda, cor: azul marinho; Com a presença do logotipo do SAMU 192 localizado no peitoral esquerdo e centralizado no verso da camisa, essas características precisam ser seguidas para atender as necessidades do SAMU/ ALAGOAS, seguindo o padrão institucional. Tamanho do PP ao XGG para se adequar a demanda dos servidores.

1.2.4. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 460692 para o lote 03, dos itens 1 à 8, considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação, fora utilizado a seguinte descrição complementar:

- SBR - borracha sintética de estireno/ butadieno
- EVA - copolímero etileno/acetato de vinila
- B). Forração: forrada com poliéster – poliamida com canais hidrofílicos, macio, confortável e altamente respirável, Antibactericida.
- C). Contra Forte: em poliuretano termoplástico, com função de anti-torsão e estabilizador do movimento da região calcânea. TPU com dureza mínima e máxima, segundo norma ABNT NBR 14454:2007, e com densidade mínima segundo norma ISO 4649:2010 método A. As características físico-químicas se justificam, por ser esta peça a responsável pela estabilização durante a marcha (caminhar) e sistema redutor de torsão durante o ato de caminhar.
- Insta-se que a norma pode ser substituída, desde que atenda as características de estabilidade da bota com redução de torção.
- D). Dispositivo TPU – Proteção da Gáspea-Artelhos Inferiores: em TPU, com geometria tridimensional, com funções de proteção quanto ao desgaste do couro e pequenos impactos sobre os artelhos.
- E). Dispositivo de Proteção lateral: em SBR com formato de triangulo e com desenhos tridimensionais, embutido no couro e fixado por costura simples, para proteção da região do tornozelo.
- F). Proteção de Tíbia: em TPU rígido cor preta, ergonomicamente projetado com desenhos tridimensionais, para redução de impactos.
- G). Porta Objetos: Em TPU rígido na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, localizado na parte superior externa do pé esquerdo, acoplada de forma sobposta ao protetor de Tíbia

- H). Porta Tesoura: Em TPU rígido na cor preta, com geometria tridimensional ergonomicamente projetado, localizado na parte superior externa do pé direito, acoplada de forma sobposta ao protetor de Tíbia, abertura para alocação da tesoura ou outro instrumento similar a tesoura: medindo 17mm +- 2mm.
- I). Ajuste de Panturrilha: abas em TP com desenho tridimensional ergonomicamente projetado para possibilitar a regulagem e ajuste da circunferência da bota à panturrilha do usuário. Estes conjuntos de abas em TPU, são parte de sistema misto de ganchos e argolas em nylon, que possibilita o ajuste diferencial da parte traseira à parte dianteira da bota, de modo que a mesma passa a contar com sistema articulado de ajuste.
- Medidas de Circunferência Mínima interna da Panturrilha: 43 cm de diâmetro para o N°42 - devendo aumentar ou diminuir 6,0 cm de acordo com numeração.
- Medidas de Circunferência Máxima externa da Panturrilha: 46 cm de diâmetro para o N°42 - devendo aumentar ou diminuir 6,0 cm de acordo com numeração.
- J). Calçadeira e Zíper: Calçadeira localizada na parte interna traseira da bota, anterior ao zíper, confeccionada em couro cabedal, puxador em TPU, com função de proteção interna do zíper e facilitador do calce. Ambas as peças forradas em tecido poliéster com elastano e tecido aerado de alta performance. Zíper de alta tenacidade em toda a extensão traseira, começando acima do calcanhar, medindo 285mm de comprimento com tolerância de +-5mm.
- L). Refletivos de Segurança: localizado na parte superior e inferior externa de cada pé, sendo que o superior em formato Delta cor Laranja confeccionado através do processo de alta frequência. Cordão refletivo inferior têxtil na cor cinza, confeccionado em formato tubular cobrindo o perímetro mínimo da taloneira, e também onde está fixado o protetor de tornozelo. Parte traseira, onde está localizado o zíper, cordão de refletivo em toda a sua extensão em ambos os lados.
- M). Palmilha Interna de Alta Performance. Palmilha de conforto bicomponente, tridimensional, composta de: EVA de altíssima resiliência e espuma de poliuretano, termo conformada e ergonômica, sistema regular fit com dispositivos de absorção de impactos nas regiões calcânea e plantar, possuindo oito perfurações esféricas e oito esferóides hiperbólicas por pé para melhor gerenciamento da sudorese. Revestida com tecido poliéster com tratamento antimicrobiano e bactericida integral, que inibe a proliferação de fungos e bactérias oriundos da condição gerada pela sudorese excessiva.
- 9.6. Solado Multifuncional
- A) Primeira Camada
- Composto por Borracha com polímeros especiais, com alto grip (anti escorregamento), resistente a óleo combustível, resistente ao calor de contato por até 1 minuto a 300°C. Menor índice de desgaste da borracha. Lugs projetados para evitar aguaplanagem, zona de flexões, travas centrais projetadas para quando o usuário, em uma eventual escalada de muro, possa ter estabilidade e diminuição da possibilidade de escorregar.

- B) Segunda Camada
- Composta por EVA de Alta Performance cor Azul, Termoconformado, alto índice de absorção de impactos na região calcânea, proporcionando uma melhor dispersão das forças de impacto geradas pelo ato da marcha e corrida, tendo como principal benefício o conforto durante o caminhar ou em movimento estacionário, reduzindo a fadiga muscular.
- (C) Terceira Camada Estabilizadora
- Polímero composto em TPU (poliuretano termoplástico) rígido de altíssima densidade, com sistema de anti-torsão visando travamento e compressão do pé, especificamente na região calcânea. Possui também um sistema localizado na parte posterior interna com canais para dispersão de peso e melhora da flexibilidade e articulações da composição do conjunto: pés – calçados.
- (D) Altura Externa e Interna: A bota deverá ter 385mm para o numero 42, medindo externamente na interface do solado com o solo, até o ponto mais alto da Bota. Internamente com 340mm, medida realizada com a palmilha de conforto, com tolerância de +-7mm para ambas as medidas.
- Bico de Aço, conforme ilustração.Com símbolo do SAMU – conforme modelo ilustrativo;
- Justificativa para o uso do código catmat genérico: Informa que foi utilizado o CATMAT genérico para a Bota específica para Motolância, considerando a necessidade de especificar este EPI conforme Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde e descrito, conforme a Portaria nº 2048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico do Sistema \Padronizado e o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192, em que identifica medida protetiva necessária. As características adicionais da Bota Motolância do SAMU, item por item, justificam-se segundo a Portaria 2048/2002 do MS, Capítulo IV e dentre outros deste normativo conferido no site do Ministério da Saúde: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_identidade_visual_samu.pdf. Assim, confere ao SAMU à atividade laboral ASSISTENCIAL em urgência e emergência a população como também os EPI's necessários para a condição laborativa. Diante dos normativos textualizados e observando a grandeza de alto risco aos profissionais do SAMU.

1.2.4. Informamos que fora utilizado o CÓDIGO CATMAT GENÉRICO 460692 para o lote 03, dos itens 9 à 20, considerando a insuficiência da Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, há necessidade da exigência das seguintes especificações técnicas complementares, que, compatíveis com a Descrição ou Unidade de Medida do código CATMAT utilizado, não apresentam divergência ou dissociação, fora utilizado a seguinte descrição complementar:

- REFLETIVOS DE SEGURANÇA NA TRASEIRA E NA LATERAL, , tendo em vista que em ocorrências noturnas é necessário facilitar a identificação e visualização dos profissionais, considerando todos os ambientes que os socorristas atuam;
- POSSUIR CANELEIRA NA PARTE FRONTAL com o objetivo de amortecer impactos;

- POSSUIR PORTA-OBJETOS NA PARTE LATERAL;
- RESISTENTE A CHAMAS em razão de ocorrências para salvamento de vidas;
- POSSUIR PALMILHA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO NA PARTE TRASEIRA COM ESPESSURA DE 12 MM E DIANTEIRA COM ESPESSURA DE 15 MM;
- FORRAÇÃO EM MESCLA DE PA/PES TEXTURIZADO, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem;
- POSSUIR AREJAMENTO DO TECIDO acelerando a evaporação do vapor de umidade através dos movimentos biomecânicos resultantes do processo normal de caminhar;
- EQUIPADO COM ELÁSTICO E ZÍPER permitindo maior praticidade ao calçar;
- POSSUIR SELO DE CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DO PRODUTO, conforme preconiza as Normas Regulamentadoras;
- APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, conforme preconiza as normas regulamentadores no que se refere aos EPI's;
- COM O SÍMBOLO DO SAMU, tendo em vista que deve ser padronizado, conforme a Portaria;
- COM C.A., tendo em vista que o certificado de aprovação do EPI é obrigatório e deve constar no equipamento, conforme preconiza a Norma Regulamentadora n.º 6.

1.3. AMOSTRA:

1.3.1. De acordo com o objeto da contratação, há necessidade da exigência de amostra do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar em relação ao CATMAT **403735, 602829,477864 e 460692**, para a verificação da conformidade com as especificações técnicas requisitadas, visto que é necessário verificar a qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos EPI's que será utilizados frequentemente pelos servidores, garantindo segurança durante o cumprimento de suas atividades laborais.

1.3.2. A amostra deve ser apresenta na sede do SAMU, localizada na Rua Oldemburgo da Silva Paranhos, 800 – Farol, Maceió/AL, 57.055-320 e dentro de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação do Pregoeiro.

1.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1.3.4. De acordo com Portaria Nº 2971/GM de 8 de dezembro de 2008, do (padronização visual e grafismo do capacete) do SAMU os seguintes itens devem ser entregues amostras:

1.3.5. em relação ao CATMAT (403735): O EPI (Capacete de Segurança) deverá ser na cor branca com crista longitudinal e possuir certificação do INMETRO, capacidade de ventilação, alta resistência ao impacto, selo de certificação de qualidade do produto, revestimento interno removível e lavável, facilidade de ajuste e uso, adesivo retro-refletivos de alta resistência na parte superior (na cor cinza), pintura do casco resistente a risco, óculos com lente dupla transparente de ampla visão e banda elástica ajustável, apresentar C.A. aprovado e válido.

1.3.6. em relação ao CATMAT (602829): Contudo há necessidade de especificar o capacete conforme **Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde** e descrito, conforme a Portaria Nº 2971/GM de 8 de dezembro de 2008, (padronização visual e grafismo do capacete) do SAMU, que institui o regulamento Técnico do Sistema \Padronizado e o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192, em que identifica o capacete como uso obrigatório. Informa que os itens dos presentes autos se enquadram na descrição de bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado

1.3.7. em relação ao CATMAT (477864): A camisa deverá possuir a presença de logotipo das bandeiras do estado de Alagoas e do Brasil, localizadas na manga direita e o logotipo do SAMU 192 localizado na manga esquerda;

1.3.8. em relação ao CATMAT (460692) item 01 lote 03: Bota específica para Motolância, considerando a necessidade de especificar este EPI conforme Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde e descrito, conforme a Portaria nº 2048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico do Sistema \Padronizado e o Manual de Identidade e Padronização Visual do Componente SAMU 192, em que identifica medida protetiva necessária.

1.3.9. em relação ao CATMAT (460692) item 02 lote 03: O EPI (Bota de Segurança) deverá ser na cor preta, possuir certificação do INMETRO, arejamento do tecido, possuir refletivos de segurança na traseira e lateral, possuir caneleira na parte frontal, possuir porta objeto na parte lateral, possuir palmilha de absorção de impactor na parte traseira e dianteira, forração interna em mescla de PA/PES texturizado, equipado com elástico e zíper, protetor na lateral de tornozelo, apresentar C.A. aprovado e válido.

1.3.10. A amostra entregue deverá ser recolhida pelo licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual poderá ser descartada pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.3.11. FIGURAS ILUSTRATIVAS:

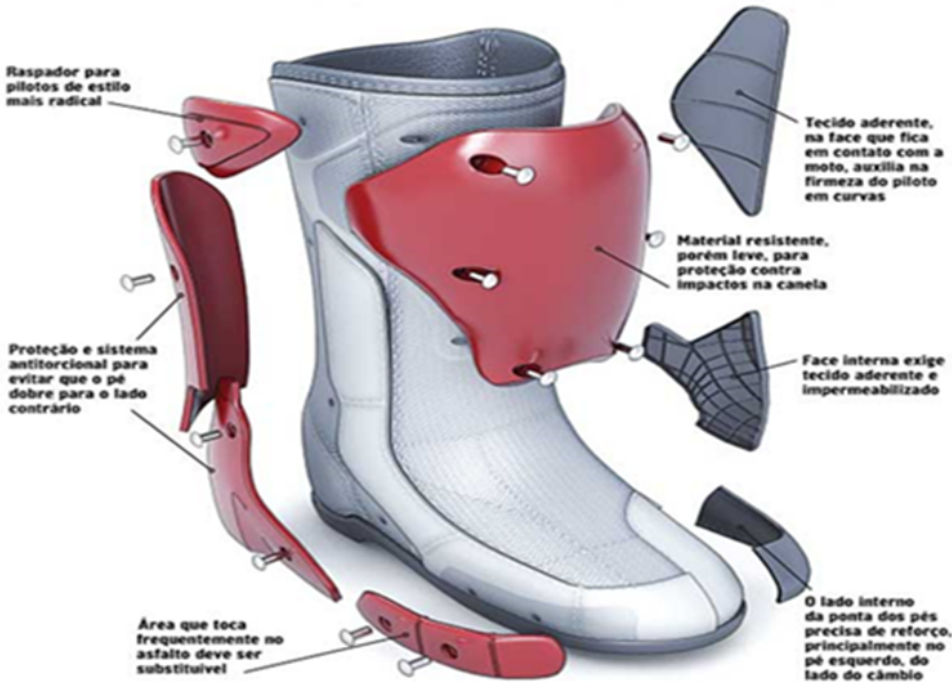


As aqui presentes são
as tomadas em função de "X".
tura do capacete.
arquivos digitais dos
nessa programação visual
películas adesivas.

SAMU 192 | MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL

A TECNOLOGIA DAS BOTAS

Materiais leves e resistentes em projetos desenvolvidos com o apoio de médicos ortopedistas





DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU, atualmente tem sob sua gestão 26 unidades hospitalares que estão espalhadas por todo o estado, visando atender a população alagoana em sua totalidade. Cada unidade cumpre papel específico na região a qual está inserida, apresentando perfis, estruturas e demandas condizentes com o atendimento as quais foram propostas.

Cabe a SESAU informar a importância de determinadas informações para a fundamentação da demanda, tais como:

- *A quantidade de servidores em cada unidade.*
- *Quais os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI são necessários e adequados a segurança e saúde dos trabalhadores.*

Nesse sentido para se estabelecer uma **estimativa de quantitativos**, o profissional da saúde precisa das informações referentes à: Quantidade de servidores, e a necessidade de cada unidade. Essas informações são fundamentais para a realização do cálculo da estimativa dos quantitativos.

Esse processo apresenta a necessidade do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência** do Estado de Alagoas:

- **U01 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU MACEIÓ**

- **U02 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU ARAPIRACA**

Através do processo administrativo sob nº **E:02000.0000026345/2023** fora realizada a Consolidação dos Quantitativos necessários ao abastecimento necessários e adequados a segurança e saúde dos trabalhadores do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** sob gestão desta SESAU.

A Gerência do Núcleo de Atenção à Segurança e Saúde do Trabalhador/GNASST, integrante da Superintendência de Valorização de Pessoas, encaminha os quantitativos solicitados pela **Gerente de Suprimentos - GSUPRI/SESAU**, com o objetivo embasar e melhorar as informações da **Secretaria de estado da Saúde de Alagoas** a cerca da aquisição dos EPIs necessários, com a estimativa do quantitativo uso mês/ano.

No processo fora anexado as planilhas têm o objetivo de contribuir para a indicação, aquisição e o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) mais adequados, de acordo com a Norma Regulamentadora 06 e demais normas técnicas, considerando ainda que todo o equipamento de proteção deve possuir, o Certificado de Aprovação (CA), regulamentado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Desta maneira, através do CATMAT do produto e seu memorial descritivo do EPI, que inclui suas características e especificações técnicas principais, busca-se a padronização e a qualidade dos itens a serem adquiridos pelas SESAU no **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**. Destaca-se que durante o processo de preenchimento da planilha aquisição dos EPI's o **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** avaliou suas necessidades e aplicabilidade.

Importante salientar que o quantitativo de EPIs solicitados, sofre constante rotatividade no montante estimado. Uma vez que , o quantitativo destes EPI's é levado **em consideração**: (a) servidores na ativa; (b) considerando troca de servidores pela instituição; (c) perda do EPI; (d) furto do EPI; (e) desgaste do EPI; (f) defeito do EPI (algumas peças); (g) acidentes com EPI, onde danifica a bota; (h) aumento de números de servidores na unidade.

Assim, trazemos a resposta de cada unidade e suas estimativas para 2024, ressaltamos que deve ser levada em consideração a fé pública de cada unidade, uma vez que cada profissional farmacêutico responsável assinou e ratificou o documento presente no processo administrativo SESAU Nº **E:02000.0000026345/2023** no qual é informada a demanda anual de cada unidade respectivamente.

O cálculo que embasa a estimativa anual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) informados é a quantidade de pessoas que estão precisando dos mesmos, de acordo com o levantamento de Consolidação feito pela engenheira do SAMU/ Arapiraca.

A quantidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentada em cada item foi informado pela Engenheira de Segurança do Trabalho do SAMU Arapiraca, Juliana da Silva Medeiros Albuquerque, que fez um levantamento de Consolidação da necessidade de EPI na Base Central do SAMU/ Arapiraca e nas suas 19 Bases descentralizadas, que são Batalha, Cacimbinhas, Campo Alegre, Delmiro Gouveia, Girau do Ponciano, Inhapi, Maribondo, Mata Grande, Olho D'água do Casado, Ouro Branco, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Penedo, Piranhas, Porto Real do Colégio, Santana do Ipanema, São José da Tapera, São Sebastião e Traipu.

O quantitativo referente aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentado em cada item, foi definido baseado no quantitativo geral de servidores informado pelo Setor RH do SAMU Maceió, no qual a Engenheira de Segurança do Trabalho, JÉSSICA DA SILVA SOUZA, desenvolveu as informações de consolidação referente ao objeto em questão, mediante as necessidades emergenciais e controle interno de estoque dos EPIS para os servidores da sede SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa.

O demonstrativo do cálculo realizado para obtenção da estimativa anual dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para cada item, se baseou na quantitativo de servidores de cada setor (Assistência/ Motolância/ Adminsitrativo) conforme EPI necessário, considerando uma entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). que estão precisando dos mesmos, de acordo com o levantamento de Consolidação feito pela engenheira do SAMU/ Arapiraca.

Após esse levantamento de posse das informações prestadas pelos profissionais de Segurança no Trabalho e chefes responsáveis pelas suas respectivas unidades, levando em consideração o princípio da boa-fé conseguiram montar uma tabela com os quantitativos para manter as suas respectivas unidade abastecidas, disposto a seguir:

LOTE 01						
ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO DO CATMAT	UNIDADE D E COMPRA	SAMU MACEIÓ	SAMU ARAP.	DEMANDA ANUAL SESAU
		Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU: Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade,				

1	403735 (CÓDIGO GENÉRICO)	características adicionais: fixação jugular três pontas, adaptador lanterna. - Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate! Estilo conforme a figura(abaixo). - Com CA. - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na	UNIDADE	1841	585	2426
---	--------------------------------	--	---------	------	-----	------

		parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.				
2	602829 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Condutor Motocicleta Material: Abs Tipo: Modular Características Adicionais: Estrutura Interna Em Isopor De Formato Anatômico Descrição complementar: CAPACETE MOTOCICLISTA: Capacete escamoteável branco (referencia: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço. Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast, mesma tecnologia utilizada pela NASA que responde de	UNIDADE 31	60	91	

		forma positiva a mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral;cinta jugular com engate mocrometrico. Capacete certificado conforme a portaria nº 456 do Inmetro e NBR 7471. Tamanho 55-56, 57-58, 59-60,61-62 a ser informado no envio do emprenho.)				
LOTE 02						
Item	CATMAT	Descritivo do CATMAT	Unidade de compra	SAMU MACEIÓ	SAMU ARAP.	DEMANDA ANUAL SESAU
		Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão				

1	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: PP	UNIDADE	136	31	167
2	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: P	UNIDADE	300	99	399
		Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida				

3	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: M	UNIDADE	700	292	992
4	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: G	UNIDADE	700	176	876
		Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola				

5	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: GG	UNIDADE	260	73	333
6	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: XGG	UNIDADE	130	31	161
LOTE 03						

Item	CATMAT	Descrição do CATMAT	Unidade de compra	SAMU MACEIÓ	SAMU ARAP.	DEMANDA ANUAL SESAU
1	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: B O T A MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 38	PAR	2	9	11
2	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: B O T A MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 39	PAR	2	11	13

3	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: B O T A MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 40	PAR	5	14	19
4	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: B O T A MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 41	PAR	5	12	17
		Descrição CATMAT: B O T A MOTOLÂNCIA:				

5	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 42	PAR	5	7	12
6	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: B O T A MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 43	PAR	5	4	9
		Descrição CATMAT: B O T A MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola:				

7	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 44	PAR	5	2	7
8	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: B O T A MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 45	PAR	2	1	3
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características				

9	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de P A / P E S texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme	PAR	0	15	15
---	--------------------------------	---	-----	---	----	----

		figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 34				
10	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla	PAR	0	30	30

		de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 35				
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E				

11	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 36	PAR	200	61	261
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

12	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido;	PAR	300	98	398
----	-----------------------------	---	-----	-----	----	-----

		- Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 37				
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira				

13	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 38	PAR	200	63	263
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola:				

14	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de P A / P E S texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto;	PAR	200	61	261
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

		- Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 39				
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de				

15	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 40	PAR	200	85	285
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais:				

16	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de P A / P E S texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa;	PAR	300	65	365
----	--------------------------------	---	-----	-----	----	-----

		- Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 41				
17	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES	PAR	250	70	320

		texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 42				
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO				

18	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 43	PAR	300	43	343
----	--------------------------------	---	-----	-----	----	-----

19	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de P A / P E S texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento	PAR	50	25	75
----	--------------------------------	---	-----	----	----	----

		antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 44				
		Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: B O T A D E SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral;				

20	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	- Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 45	PAR	41	13	54
----	--------------------------------	---	-----	----	----	----

Para o item 01 do Lote 1, fora informado pelo SAMU ARAPIRACA. **JUSTIFICATIVA:**

Informamos que o quantitativo anual para o item 01 é de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) unidades, uma vez que para o item em questão possuímos 585 funcionários que utilizam o **Capacete segurança**, que é destinado para a segurança do servidor e salvamento de vítimas. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelo pessoal da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas).

Para o item 02 do Lote 1, fora informado pelo SAMU ARAPIRACA. **JUSTIFICATIVA:**

Informamos que o quantitativo anual para o item 02 é de 60 (sessenta) unidades, uma vez que para o item em questão possuímos 60 funcionários que utilizam o **Capacete Condutor Motocicleta**, que é destinado para proteger a cabeça do servidor em caso de incidente ou acidente de trânsito durante a jornada de trabalho. O EPI será utilizado pelos Condutores da Motolância.

Para os itens do 01 ao 06 do Lote 2, fora informado pelo SAMU ARAPIRACA.

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para os itens 1 ao 6 é de 702 (setecentas e duas) unidades, uma vez que para o item em questão possuímos 702 funcionários que utilizam a **Camisa Uniforme**, que é destinada a servir como fardamento para os servidores. Utilizada pelos trabalhadores da Área Assistencial e Área Administrativa.

Para os itens do 01 ao 08 do Lote 3, fora informado pelo SAMU ARAPIRACA.

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para os itens 01 ao 08 é de 60 (sessenta) pares, uma vez que para o item em questão possuímos 60 funcionários que utilizam a **Bota Segurança para Motolância**, que proporciona a Segurança da equipe durante o atendimento e em rodovias com a moto. EPI usado pelos Condutores da Motolância.

Para os itens do 09 ao 20 do Lote 3, fora informado pelo SAMU ARAPIRACA.

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para os itens 09 ao 20 é de 629 (seiscentas e vinte e nove) pares, uma vez que para o item em questão possuímos 629 funcionários que utilizam a **Bota Segurança**, que é destinada a proporcionar a segurança da equipe no atendimento às vítimas. EPI usado pelo pessoal da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas).

Para o item 01 do Lote 1, fora informado pelo SAMU MACEIÓ. **JUSTIFICATIVA:**

Informamos que o quantitativo anual para o item 01 é de **1.841 (Um mil e oitocentos e quarenta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Capacete de Segurança)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas), o qual apresenta em sua totalidade 708 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este dispositivo é destinado para promover a saúde e segurança dos servidores/prestadores, no desempenho das suas atividades laborais, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável diante da exposição aos riscos ocupacionais, evitando desta forma a ocorrência de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Para o item 02 do Lote 1, fora informado pelo SAMU MACEIÓ. **JUSTIFICATIVA:**

Informamos que o quantitativo anual para o item 02 é de **31 (Trinta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Capacete Motociclista)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores **Condutores da Motolância**, o qual apresenta 12 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe,

Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este dispositivo é destinado para proteger a cabeça do servidor em caso de incidente ou acidente de trânsito durante a jornada de trabalho.

Para os itens do 01 ao 06 do Lote 2, fora informado pelo SAMU MACEIÓ. **JUSTIFICATIVA** : Informamos que o quantitativo anual para os itens 1 ao 6 é de **2.226 (Dois mil e duzentos e vinte e seis) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI /Fardamento (Camisa Uniforme)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). Este fardamento será utilizado pelos servidores da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas) e da área administrativa, o qual apresenta 856 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este EPI/Fardamento é obrigatório em ambientes de trabalho, trata-se de um complemento de proteção para as atividades assistenciais, e fardamento para as atividades administrativas.

Para os itens do 01 ao 08 do Lote 3, fora informado pelo SAMU MACEIÓ. **JUSTIFICATIVA** : Informamos que o quantitativo anual para os itens 01 ao 08 é de **31 (Trinta e um) unidades** . Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Bota Segurança Motolância)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores **Condutores da Motolância**, o qual apresenta 12 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este dispositivo é destinado para proporcionar a segurança dos profissionais durante a utilização da motolância, nos atendimentos às vítimas.

Para os itens do 09 ao 20 do Lote 3, fora informado pelo SAMU MACEIÓ. **JUSTIFICATIVA** : Informamos que o quantitativo anual para os itens 09 ao 20 é de **1.841 (Um mil e oitocentos e quarenta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Bota Segurança Assistência)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas), o qual apresenta 708 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este EPI é destinado para promover a saúde e segurança dos servidores/prestadores, no desempenho das suas atividades laborais, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável diante da exposição aos riscos ocupacionais, evitando desta forma a ocorrência de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O preço estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.]

Valor (R\$): 600.000,00

Para estimativa do Valor da Contratação, essa Gerência fez buscas para encontrar os valores, fora utilizado pesquisa de mercado que encontra-se em Anexo no ETP e em contratos anteriores, deste modo chegamos no valor estimado do item.

ATESTO que foram indicadas, tão somente, as condições mínimas necessárias à habilitação e qualificação técnica para a execução do objeto, inexistindo exigências impertinentes ou irrelevantes, que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, nos moldes do artigo 9º e dos artigos 66-69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Desde o advento da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 40, § 2º), a qual informa § 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados: ***I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.***

É que o parcelamento conduz a licitações de objetos de menor dimensão quantitativa, qualitativa e econômica, o que, fatalmente, aumenta o número de particulares em condições de disputar, mediante a redução de preços, a contratação com o Poder Público. Trata-se de realizar, há um tempo, tanto o princípio da isonomia quando o princípio da eficiência.

Com essa exigência legal, portanto, cumpre ao administrador público que desejar licitar/contratar um objeto sem esse parcelamento trazer aos autos o conjunto comprobatório de que o parcelamento seria inviável seja sob o aspecto técnico, seja sob o aspecto econômico. Nada havendo nos autos que justifique e comprove a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento do objeto contratual, e como podemos analisar, esse processo trata-se da aquisição de itens que são fabricados de forma personalizada, ou seja existe um padrão determinado gráfico constante no Anexo I da Portaria GM/MS n.2971/08, bem como, de compatibilidades específicas para a correta utilização, porém, para que isso ocorra, fora necessário que o andamento processual a realização de licitação do tipo menor por preço POR LOTES se impõe.

É notório que nas contratações públicas a demonstração pelo zelo, eficiência e eficácia e efetividade, respeitando o princípio da economicidade balizado ao princípio da legalidade e da legitimidade (CF, Art. 70, "caput"), razão pela qual optou-se pelo agrupamento dos itens a serem licitados, os mesmos deverão ser oferecidos por uma única empresa especializada, considerando que ao contratar uma única empresa reduzem-se os gastos, facilita a prestação do serviço e proporciona uma melhor fiscalização pelo órgão.

O agrupamento dos itens também se faz necessário, devido à especificação do objeto a ser licitado, por tratar-se de insumos da mesma natureza, ou seja, são itens que obrigatoriamente devem ser adquiridos juntos, uma vez que os itens em questão devem possuir a mesma qualidade e devem ser entregues todos de forma igualitária, atendendo as

necessidades da segurança e saúde dos trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob a gestão da SESAU, quanto a questionamento futuros, sobre restrições de competitividades, fica assegurado à ampla concorrência, sendo que os procedimentos licitatórios serão na forma eletrônica, cabendo à empresa adequar-se as necessidades do órgão, conforme sua qualificação técnica no mercado. A administração busca licitar sobre o regime de agrupamento de itens, devido fracasso (perda) de itens no momento da licitação, ocasionado pela singularidade de alguns itens. Para a administração a perda de itens na adjudicação, representa um grande dano, do ponto de vista que toda compra ou prestação de serviço é feita sobre medida, compreendendo a necessidade do exercício administrativo.

O desmembramento do objeto em itens específicos visa tão somente à individualização, discriminação e dimensionamento dos custos e formação dos preços. Podemos ressaltar que os itens são complementares da mesma natureza e interdependentes, devendo ser contratados simultaneamente, combinados em dimensões e natureza de acordo com as circunstâncias que o caso completo requeira razão pela qual devem ser impositivamente atribuídos a uma única contratada. Neste sentido, esta Administração avaliou que a organização da licitação em LOTES, da mesma natureza, com isso observamos que essa modalidade é economicamente viável e não representa perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

No tocante, ao Plano de Contratações Anual, no presente caso, o PCA 2024 apesar de não ter sido realizado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP dentro do prazo para sua realização, que no caso seria até o dia 31 de julho de 2023 conforme art.4º do Decreto Estadual nº 90.385/2023, verifica-se que o PCA 2024 encontra-se em execução.

O objeto a que se pretende licitar – **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** faz parte dos insumos que são comprados todos os anos por esta SESAU para fins de suprimento das Unidades Hospitalares sob gestão desta Secretária. Tratam-se de insumos essenciais às atividades desenvolvidas, vez que são indispensáveis ao diagnóstico e ao tratamento dos pacientes internados nas referidas Unidades.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, pretende a Administração alcançar os seguintes resultados:

- **Em relação à economicidade**, almeja-se a aquisição por licitação do EPI, através de procedimento de licitação, torna-se de vital importância por consistir em meio de efetivação de direitos fundamentais como a vida, a saúde e do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana a continuidade do serviço público impondo ao Estado ou quem lhe faça as vezes, o dever de permanente oferta de sua prestação.

- **Em relação à melhoria da qualidade de produtos e serviços oferecidos à sociedade**, infere-se que a presente aquisição representa uma melhoria na qualidade de serviços à sociedade, sobretudo aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, uma vez que, trata-se de EPIs diretamente ligado a segurança e saúde dos trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob a gestão da SESAU

Essa Gerência informa que os objetos em questão são **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** necessários e adequados a segurança e saúde dos trabalhadores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob a gestão da SESAU.

13. Providências a serem Adotadas

De acordo com o objeto da contratação, não há necessidade da adoção de providências para adequação do ambiente, uma vez que, que a SESAU dispõe de uma estrutura física no âmbito da recepção de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** necessários e adequados a segurança e saúde dos trabalhadores das Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU sob a gestão da SESAU.

- indicação do agente público que participarão da gestão do contrato:

Nome: YURI AMARAL ALMEIDA

Matrícula: 2218-7

CPF: 075.716.344-07

Cargo/Função: Gerente de Suprimentos - GSUPRI/SESAU

14. Possíveis Impactos Ambientais

A Lei nº 14.133/2021 traz o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser observado na aplicação da lei e reforça essa orientação dispondo que o incentivo à inovação e o desenvolvimento nacional sustentável são objetivos do processo licitatório.

O desenvolvimento sustentável refere-se à capacidade de atender às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades. Quando se trata de comprar os EPI, é essencial considerar o impacto ambiental, uma vez que a produção e o descarte desses produtos podem ter consequências significativas para o meio ambiente.

Aqui estão algumas maneiras pelas quais o desenvolvimento sustentável pode ser integrado à compra de EPI:

Material Sustentável: Optar por itens fabricados com materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental. Isso pode incluir materiais orgânicos, reciclados ou renováveis.

Durabilidade e Longevidade: Investir em **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI (CAPACETES, BOTAS E CAMISAS)** duráveis e de alta qualidade que tenham uma vida útil longa. Isso reduzirá a necessidade de substituição frequente e, conseqüentemente, o desperdício.

Ao considerar esses aspectos durante a compra de Epi's AIRBAG DE MOTOLÂNCIA para o SAMU, o Samu pode contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável, reduzindo seu impacto ambiental e protegendo os recursos naturais para as futuras gerações.

Atesta-se que tais requisitos supramencionados não restringem ou limitam a competitividade do certame, apenas viabiliza que aquisição obedeça aos ideais de Sustentabilidade e Desenvolvimento nacional sustentável exigidos para a comercialização do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

YURI AMARAL ALMEIDA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 19/04/2024 às 11:18:25.

LARISSA PEREIRA NEVES

Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Consolidação CAPACETES, BOTAS E CAMISAS.pdf (782.21 KB)
- Anexo II - Cotações Prévias Camisas, bonés e óculos.pdf (3.04 MB)

**Anexo I - Consolidação CAPACETES, BOTAS E
CAMISAS.pdf**



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Suprimentos
Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

Memorando nº E:34/2023/Gerência de Suprimentos

Assunto: Consolidação de Itens Essenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para Padronização no Catálogo 2023 de Materiais Médicos - Do Componente Hospitalar.

Para as Unidades Hospitalares e Unidades Pré-Hospitalares Abastecidas pela Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas:

- U01 - **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU MACEIÓ**
- U02 - **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU ARAPIRACA**

Este processo tem como objetivo embasar e melhorar as informações da **Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas** acerca dos **Quantitativos** solicitados pelo **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU** dos itens que compõem o catálogo de **Itens Essenciais**.

403735 (GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU: Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade, características adicionais: fixação jugular três pontas, adaptador lanterna. - Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate! Estilo conforme a figura(abaixo). - Com CA. - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.	Unidade
	Descrição CATMAT: Capacete Condutor Motocicleta Material: Abs Tipo: Modular Características Adicionais: Estrutura Interna Em Isopor De Formato Anatômico	

602829 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição complementar: CAPACETE MOTOCICLISTA: Capacete escamoteável branco (referencia: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço. Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast, mesma tecnologia utilizada pela NASA que responde de forma positiva a mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral; cinta jugular com engate mocrometrico. Capacete certificado conforme a portaria nº 456 do Inmetro e NBR 7471. Tamanho 55-56, 57-58, 59-60,61-62 a ser informado no envio do emprehenho.)	Unidade
	Descrição CATMAT: Macacão Material: Brim Cor: Azul Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão Tipo Manga: Longa Descrição complementar: MACACÃO (PADRÃO SAMU): Tecido rip stop, com tratamento repelente a água e óleo (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido , peso 220g/m, composto por 67% fibra de polímero sintético e 33% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, nível 5 resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho, padrão A 94 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar Mangas longas com punho, com regulador de ajuste com mesma fibra externa do macacão, ajuste de velcro. Modelo Costuras duplas, pespontadas em linha de paraquedas; c) Fechamento laterais e bolsos com costura dupla paralela, pespontadas em linha 100% fibra sintética da mesma cor macacão, de título 50 ou similar. d) Fechamento Frontal Abertura frontal com zíper de metal número 6 e reforçada de cobre oxidado YKK ou similar; com duplo cursor. O zíper parte da base da gola até a junção do gancho. Vista interna de proteção e vista sobreposta como corta vento. O zíper de metal deverá ter dois cursores. Deverá ter uma lapela tecido duplo, para proteção do zíper. No interior desta lapela, deverá ter cordão redondo o suficiente para que o cursor do zíper não seja interrompido em seu trajeto. e) COSTAS Pala dupla nas costas com recheio interno de dublagem em espuma de 6 mm e matelado. f) REFORÇO OMBRO Ombreiras (proteção nos ombros) forrada com fibra 6 mm e matelado, embutida na gola, indo da frente até a pala das costa (embutida), pespontada com duas costuras g) AJUSTES CINTURA Passante para cinto até 40 mm, na horizontal, em todas as costas na região da cintura sobre a emenda da parte superior com a parte inferior do macacão (junção das peças), produzido com duas costuras paralelas. g.1) Dentro do passante, elástico fixo no macacão com 1 costura reta e medindo 5cm de largura e 20cm de comprimento, preso as pontas do elástico cinto com 3cm de largura com velcro macho de 15cm nas pontas para ajuste da cintura pela frente em velcro fêmea de 20cm fixado na cintura. h) BOLSOS h.1) Dois bolsos frontais superiores embutidos com zíper em diagonal, com comprimento mínimo de 17 cm, e abertura ergonômica, posicionados no centro da frente, acima da faixa refletiva; h.2) Dois bolsos frontais tipo faca, na altura das coxas com zíper embutidos de tamanho mínimo de 17x25 cm ou proporcional, para multiusos e finalidades, inclusive para descanso de mão na altura da cintura; h.3) Dois bolsos traseiros medindo 15cm x 17cm com tampa de 7cm de altura e velcro, centralizado de 8 cm de comprimento e 2,5 cm de largura; h.4) Joelheira de proteção embutida, medindo aproximadamente 22 cm de altura, e a largura depende do tamanho da calça; forrada com fibra 6mm e matelada, pespontada com duas costuras; h.5) 1 bolso na manga esquerda com fechamento em zíper vertical, com porta caneta e porta lanterna sobreposto externamente ao bolso;	

462233 (CÓDIGO GENÉRICO)	FAIXAS REFLETIVAS i.1.) Tipo 3M ou similar, de 50mm de largura, na cor prata com grau mínimo de 500 candelas(mínimo). Aplicadas em costuras dupla paralela, e pespontada 7 pontos por polegada; i.2.) Fixada na parte frontal, na região do tórax, logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados em toda extensão anterior; i.3.) Nas mangas: aposta circunferencialmente (frente e costas); i.4.) Nas pernas, logo acima da joelheira; i.5.) Nas costas, no sentido vertical, aplicada em cima das pregas embutida na pala até a cintura com profundidade de 2cm cada (03 cm acima do elástico); i.6.) Faixa de alto brilho se consistem de micro prismas altamente retro refletivos formados em filme polimérico flexível, brilhante e estabilizado por UV e sinteticamente durável. j) FAIXAS COLORIDA E SINTÉTICA j.1.) Duas faixas de 1 cm de largura posicionadas com 1cm de distância entre elas, sendo uma laranja na frente e a outra vermelha atrás, visualizando frontalmente DE MATERIAL SINTÉTICO e com costura dupla; j.2.) LATERAIS Deverão ser aplicadas nas laterais do macacão, sendo a faixa laranja com parte superior embutida no reforço do ombro e sua lateral embutida na cava. A faixa vermelha com sua parte superior embutida na cava na altura da axila. Ambas seguem paralelamente com 1 cm entre si, no sentido vertical; j.3.) MANGAS Deverão ser aplicadas verticalmente embaixo da faixa refletiva, entre o meio e a frente das mangas, respeitando os posicionamentos de bolso e bordado, sendo a laranja na frente e a vermelha atrás; k) BORDADOS k.1.) Em fio 100% poliéster e aplicados diretamente no tecido do macacão, com letras em trama'satim'' e preenchimento em trama ''tatame'', será disposto na seguinte forma; k.2.) Frente Na altura do peito esquerdo, logomarca e dizeres em branco SAMU 192(na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde); k.3.) Manga direita Acima – logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da Saúde); k.4.) Costas: logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde), aposta entre as faixas refletivas verticais. L) IDENTIFICAÇÃO USUARIO L.1.) Identificação funcional (em velcro 50mm) do servidor ao lado do bordado (símbolo SAMU e, dizer SAMU e 192) do peito direito e das costas, escrito em letras maiúsculas na cor branca, conforme a seguir: MEDICO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR; L.2.) PADRÃO DAS LETRAS: Será usado o padrão Agenda Bold disponível no Manual de Identificação Visual do SAMU; L.3.) Os macacões deverão ser confeccionados nas medidas masculinas e femininas! De acordo com o Quadro de Medidas Tamanho masculino e Quadro de Medidas Tamanho Feminino; L.4) Após acordado com todos os itens! Os quantitativos deverão ser entregue por lote e perfeita identificação dos tamanhos e separado por sexo. M) DETALHES DOS BORDADOS M.1) Bordado da Logo SAMU <table><tr><td>Nas Costas:</td><td>No Peito e Manga Direita:</td></tr><tr><td>15 MÓDULOS = 18,5 CM</td><td>15 MÓDULOS = 7,5 CM</td></tr><tr><td>23 MÓDULOS = 28,3 CM</td><td>23 MÓDULOS = 11,5 CM</td></tr></table> Bordado da Função do Servidor (Nas costas e no peito esquerdo, acima da Logo SAMU): Tamanho enquadrado em 02 (dois) módulos verticais por 13 (treze) módulos horizontais. N) IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS N.1.) Os Macacões deverão ser fabricados em 08 tamanhos, nos modelo masculino e feminino conforme padronização das tabelas; N.2.) O macacão é uma peça única, portanto deverá ser adaptado à maior medida do corpo, portanto se o usuário tiver cintura larga e esta	Nas Costas:	No Peito e Manga Direita:	15 MÓDULOS = 18,5 CM	15 MÓDULOS = 7,5 CM	23 MÓDULOS = 28,3 CM	23 MÓDULOS = 11,5 CM	Unidade
Nas Costas:	No Peito e Manga Direita:							
15 MÓDULOS = 18,5 CM	15 MÓDULOS = 7,5 CM							
23 MÓDULOS = 28,3 CM	23 MÓDULOS = 11,5 CM							
	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda							

477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul.	Unidade
	Descrição CATMAT: Vestuário Proteção Tipo: Jaqueta Material: Tecido Poliéster Com Filamento Carbono Trançado Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Proteção Anti-Estática Descrição complementar: AIRBAG MOTOLÂNCIA: A) JAQUETA A1). Confeccionada em tecido externo, com titulação de fio 100% POLIÉSTER RESINADO 600D ou com resistência maior (Considerando que está Jaqueta suportará impacto, conforme teste abaixo) na cor AZUL dos uniformes do SAMU (Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde) justificativa conforme o item 5.1.1, abaixo; A2). JAQUETA possui camada interna hidrofílica, formada por filme/membrana de poliuretano REISSA® ou similar impermeável e transpirável recobrendo áreas dos braços e tronco. A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos e costas em EVA, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação "Tipo A" Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012; A3). Nas partes laterais do tronco, axilas, metade inferior dorsal vertical, interna de braços e antebraços confeccionados em tecido fix mesh resistente a água, respirável, sendo estes resistentes à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; A4). Apresenta gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos na cor preta; A5). No antebraço possui ajuste de mangas por botões e zipper; A6). Possui abertura frontal com zíper YKK e proteção do mesmo transpassado com velcros de 2 cm de largura em sua extensão e um botão de pressão na cintura; A7). A jaqueta possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; A8). Possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; A9). Forro térmico removível através de zíper YKK® ou similar; A10). Nos braços da Jaqueta, possuir abertura de ventilação por zíper de 15cm a 17cm no antebraço e duas saídas nas costas; A11). A Jaqueta deve possuir dois bolsos laterais tipo faca com fechamento em zíper, o comprimento do bolso possui 19 cm, possui no carrinho puxador para auxiliar abertura e fechamento dos zíperes revestidos internamente com tecido a prova d'água além de dois bolsos tipo saco medindo aproximadamente 18 cm com revestimento interno a prova d'água; B). A JAQUETA DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO SAMU: B1). "velcro soft" ou similar na cor preta para fixação de tarjeta de identificação (peito lado direito, medindo 12 cm x 2 cm); B2). SAMU 192 no peito lado esquerdo medindo 7,5x9,5cm;	

- B3). Bandeira do Estado de Alagoas (no ombro esquerdo, medindo 6x8 cm);
- B4). Bandeira do Brasil (no ombro direito, medindo 6x8cm);
- B5). Bordado do SAMU 192 nas costas medindo 20x14cm com a inscrição "ALAGOAS" na cor laranja do SAMU;
- B6). Brasão medindo 10cmx3,5cm acima da tarjeta de identificação;
- B7). No ombro esquerdo fixação na costura de duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores medindo 6,5 cm x 2,5 cm (distância entre as faixas de 2,5 cm) reforçadas com travetes nas costuras;
- B8). Refletivos de alta resistência nas abas superior, inferior do pescoço e embutidos nas costuras;
- B9). Faixas nos braços, frente e costas medindo 5 cm com alta resistência;
- C). QUANTO AO SISTEMA AIR BAG DA JAQUETA, DEVERÁ POSSUIR:
- C1). Sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência;
- C2). Cilindro de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações;
- C3). ADICIONAR 4 (quatro) Unidades de Cilindros por jaqueta, equivalendo 256 unidades de CILINDROS de gás;
- C4). O cilindro deverá possuir capacidade volumétrica suficiente para inflar as bolsas do air bag com gás CO₂, na ocorrência do acidente;
- C5). Sistema de disparo do cilindro dotar de trava de segurança, sendo o acionamento somente com força superior a 25 Kgf, de forma que, evite acionamento acidental;
- C6). O sistema de disparo do air bag deverá prover de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida ligado à moto, sendo composto de assentador de laço. O cabo em espiral deve apresentar sistema de liberação do usuário por meio de presilhas de alta resistência;
- C7). O cabo espiral deve apresentar resistência de tração de mais de 100 Kgf, antes de se romper;
- C8). O cabo espiral deve prover de regulador de altura com regulagem do comprimento em relação à altura do usuário;
- C9). O airbag deverá apresentar em torno de 0,145 s (145ms), tempo máximo para insuflação das bolsas, após acionamento, . Considerando o tempo máximo de 200 milésimos (0,200 s) de Segundo da Norma Européia 1621-4-2013. Deve comprovar Ensaio laboratoriais acreditado do INMETRO;
- C10). Possuir bolsas infláveis de ar em toda a área cervical do pescoço. As bolsas de airbag deverá envolver o capacete para proteção total da cervical, além de coluna, tórax, clavículas, costelas, abdômen e cóccix;
- C11). Possuir válvula de segurança para liberação do gás gradativamente de forma segura durante o impacto;
- C12). As bolsas de airbag - tubo de airbag deve ser confeccionados em 100% termopoliuretano de alta resistência, apresentar ensaios que não explodam ou rompam-se quando insufladas e apresentar resistência durante a higienização;
- C13). Os airbag, quando insufladas as bolsas de ar, deverá permanecer infladas por alguns minutos, mantendo obrigatoriamente a rigidez durante no MÍNIMO 1 MINUTO E DESINFLAM GRADATIVAMENTE.
- D) ENSAIOS TÉCNICOS DA JAQUETA:

*Obs. Considerando que o condutor Moto Socorrista, tem probabilidade estatísticas de riscos grande em acidente, dentro deste pantamar, se faz necessário os Ensaio Técnico da funcionalidade deste EPI e sua eficácia na ocorrência do acidente;

600772 (CÓDIGO GENÉRICO)	D1). Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster; D2). Resistência à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; D3). Resistência à abrasão Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão; D4). Resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%. D5). Resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama; D6). Resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 N; b) Trama – Média não inferior a 150 N. D7). Apresentação de Estrutura em Tela do tecido externo de acordo com a norma NBR 12546/91; D8). Espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; D9). Solidez na cor à fricção - possui no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007; D10). Alteração de cor a lavagem doméstica de no mínimo grau 4 paratransferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105- C06:2010; D11). Solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição; D12). Solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino possui no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009; D13). Permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 230,7; D14). Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm; D15). Ensaio da bolsa comprovando serem feitas em 100% poliuretano. E) CALÇA DO AIRBAG E1). Calça de proteção para Motossocoristas, confeccionada em tecido MAX CTEX® ou similar com titulação de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier; confeccionado na cor azul do SAMU; E2). Na altura dos joelhos, parte de trás, possui dois ajustes em velcro para melhor fixação dos protetores internos e externos; E3). Possuir aba transpassada frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência YKK® ou similar um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada; E4). Possuir ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro de alta resistência, possuir ainda 4 passadores na frente e 3 nas costas medindo 4 cm de altura por 5 cm de largura;	Unidade
---	---	----------------

E5). Possuir forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade;

E6). O forro térmico deverá ter opção de remoção através de zíper YKK® ou similar com tecido TERMOLITE® ou similar que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa, elevando o conforto térmico do conjunto;

E7). Possuir proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação “Tipo A” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012;

E8). Possuir dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper, medindo 17 cm por 19 cm. Possui ainda dois bolsos tipo faca medindo 19 cm;

E9). Nas costas da calça possuir bordado, na cor laranja, no tecido a inscrição “SAMU” com as dimensões de 3cm de altura e 9 cm de comprimento. Possuir vivos reflexivos na cor cinza embutidos nas costuras nas coxas e pernas. O material refletivo é de alta resistência e na cor prata;

E10). Nas partes frontal das coxas e inferior frente e costas confeccionados em tecido fix-mesh, resistente a água e respirável.

F) ENSAIOS TÉCNICOS - CALÇA SAMU:

F1). Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster;

F2). Resistência à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09;

F3). Resistência à abrasão Ensaio Stoll - metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão;

F4). Resistência à tração de tecido plano - metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%;

F5). Resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;

F6). Resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume - Média não inferior a 100 (N) b) Trama - Média não inferior a 150 N;

F7). Apresentação de Estrutura em Tela do tecido externo de acordo com a norma NBR 12546/91;

F8). Espessura do tecido plano - metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa;

F9). Solidez na cor à fricção - possui no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007;

F10). Alteração de cor a lavagem doméstica de no mínimo GRAU 4 paratransferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105- C06:2010;

F11). Solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 - mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição;

F12). Solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino possui no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009;

F13). Permeabilidade à água - metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a

	mínimo de 230,7; F14). Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm.	
460692	BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	Par
460692	BOTAS DE CANO LONGO PARA USO ASSISTÊNCIAL: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	Par

Para isto, será necessário que a unidade abastecida por esta Secretaria nos forneça algumas informações que são exigidas pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, em obediência ao disposto no **art. 5º do Decreto Estadual nº 70.115, de 16/06/2020**. Para isso, precisamos:

Metodologia Aplicada Para Levantamento Dos Quantitativos

Baseados nas informações contidas no doc.20110267 a unidade deve informar:

1. Qual a estimativa da unidade para 12 meses?
2. Cálculo que embasa essa Estimativa.

A Unidade deve seguir modelo no doc.20110268

Com isso esperamos tornar os nossos processos administrativos para aquisição destes itens mais sólidos e transparentes perante a população alagoana.

Atenciosamente,

GSUPRI/SESAU.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Amaral Almeida, Gerente** em 28/08/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20110267** e o código CRC **83257909**.

Processo
nº E:02000.0000026345/2023

Revisão 00 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
20110267



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

Ofício nº E:8421/2023/SESAU

À Gerência de Suprimentos - GSUPRI

Assim, a Unidade _____ traz as informações que dão suporte à estimativa de quantitativo.

1. No que tange os **Itens Essenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, esta unidade utiliza como Modelo de computação de dados um _____ (EX: Sistema Informatizado; Planilhas de Excel, sistema Hórus, sistema Gesthosp), no qual é computada a _____ (EX: Apenas Saída ou Saída e Entrada dos Itens no almoxarifado), cuja **PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO** é mensal, levando em consideração as saídas e perdas por prazo de validade, gerando para a unidade um estimativa de consumo.

1. Essa Gerência informa por se tratar de bens permanentes e de uso obrigatório para os funcionários da instituição essa gerência elaborou de forma dinâmica que sejam informados os quantitativos dos itens, e que seja justificado o mesmo, vejamos um exemplo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
1	403735 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU: Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade, características adicionais: fixação jugular três pontas, adaptador lanterna. - Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate! Estilo conforme a figura(abaixo). - Com CA. - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.	UNIDADE	1	1	1

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 01 é de apenas uma unidade, uma vez que para o item em questão possuímos apenas um funcionário que utiliza o Capacete segurança, que é destinado a (...).

1. Solicitamos que para cada um dos itens, seja justificado seus quantitativos, além da justificativa dos quantitativos, solicitamos também que sejam informadas as justificativas das descrições complementares dos itens, uma vez que para o processo licitatório possuir eficácia essa Gerência precisa de todas as informações.

Tabela 1 - Detalhamento do consumo:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	HISTÓRICO DO CONSUMO EM ANO ANTERIOR (INFORMAR O ANO UTILIZADO)	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
1	403735 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU: Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade, características adicionais: fixação jugular três pontas, adaptador lanterna. - Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate! Estilo conforme a figura(abaixo). - Com CA. - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.	Unidade				
		Descrição CATMAT: Capacete Condutor Motocicleta Material: Abs Tipo: Modular Características Adicionais: Estrutura Interna Em Isopor De Formato Anatômico					

2	602829 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição complementar: CAPACETE MOTOCICLISTA: Capacete escamoteável branco (referencia: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço. Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast, mesma tecnologia utilizada pela NASA que responde de forma positiva a mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral; cinta jugular com engate mocrométrico. Capacete certificado conforme a portaria n° 456 do Inmetro e NBR 7471. Tamanho 55-56, 57-58, 59-60, 61-62 a ser informado no envio do empenho.)	Unidade				
3	462233 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Macacão Material: Brim Cor: Azul Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Longa Descrição complementar: MACACÃO (PADRÃO SAMU): Tecido rip stop, com tratamento repelente a água e óleo (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido , peso 220g/m, composto por 67% fibra de polímero sintético e 33% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, nível 5 resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho, padrão A 94 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar Mangas longas com punho, com regulador de ajuste com mesma fibra externa do macacão, ajuste de velcro. Modelo Costuras duplas, pespontadas em linha de paraquedas; c) Fechamento laterais e bolsos com costura dupla paralela, pespontadas em linha 100% fibra sintética da mesma cor macacão, de título 50 ou similar. d) Fechamento Frontal Abertura frontal com zíper de metal número 6 e reforçada de cobre oxidado YKK ou similar; com duplo cursor. O zíper parte da base da gola até a junção do gancho. Vista interna de proteção e vista sobreposta como corta vento. O zíper de metal deverá ter dois cursores. Deverá ter uma lapela tecido duplo, para proteção do zíper. No interior desta lapela, deverá ter cordão redondo o suficiente para que o cursor do zíper não seja interrompido em seu trajeto. e) COSTAS Pala dupla nas costas com recheio interno de dublagem em espuma de 6 mm e matelado. f) REFORÇO OMBRO Ombreiras (proteção nos ombros) forrada com fibra 6 mm e matelado, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida), pespontada com duas costuras g) AJUSTES CINTURA Passante para cinto até 40 mm, na horizontal, em todas as costas na região da cintura sobre a emenda da parte superior com a parte inferior do macacão (junção das peças), produzido com duas costuras paralelas. g.1) Dentro do passante, elástico fixo no macacão com 1 costura reta e medindo 5cm de largura e 20cm de comprimento, preso as pontas do elástico cinto com 3cm de largura com velcro macho de 15cm nas pontas para ajuste da cintura pela frente em velcro fêmea de 20cm fixado na cintura. h) BOLSOS h.1) Dois bolsos frontais superiores embutidos com zíper em diagonal, com comprimento mínimo de 17 cm, e abertura ergonômica, posicionados no centro da frente, acima da faixa refletiva; h.2) Dois bolsos frontais tipo faca, na altura das coxas com zíper embutidos de tamanho mínimo de 17x25 cm ou proporcional, para multusos e finalidades, inclusive para descanso de mão na altura da cintura; h.3) Dois bolsos traseiros medindo 15cm x 17cm com tampa de 7cm de altura e velcro, centralizado de 8 cm de comprimento e 2,5 cm de largura; h.4) Joelheira de proteção embutida, medindo aproximadamente 22 cm de altura, e a largura depende do tamanho da calça; forrada com fibra 6mm e matelada, pespontada com duas costuras; h.5) 1 bolso na manga esquerda com fechamento em zíper vertical, com porta caneta e porta lanterna sobreposto externamente ao bolso; FAIXAS REFLETIVAS i.1.) Tipo 3M ou similar, de 50mm de largura, na cor prata com grau mínimo de 500 candelas(mínimo). Aplicadas em costuras dupla paralela, e pespontada 7 pontos por polegada; i.2.) Fixada na parte frontal, na região do tórax, logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados em toda extensão anterior; i.3.) Nas mangas: aposta circunferencialmente (frente e costas); i.4.) Nas pernas, logo acima da joelheira; i.5.) Nas costas, no sentido vertical, aplicada em cima das pregas embutida na pala até a cintura com profundidade de 2cm cada (03 cm acima do elástico); i.6.) Faixa de alto brilho se consistem de micro prismas altamente retro refletivos formados em filme polimérico flexível, brilhante e estabilizado por UV e sinteticamente durável. j) FAIXAS COLORIDA E SINTÉTICA j.1.) Duas faixas de 1 cm de largura posicionadas com 1cm de distância entre elas, sendo uma laranja na frente e a outra vermelha atrás, visualizando frontalmente DE MATERIAL SINTÉTICO e com costura dupla; j.2.) LATERAIS Deverão ser aplicadas nas laterais do macacão, sendo a faixa laranja com parte superior embutida no reforço do ombro e sua lateral embutida na cava. A faixa vermelha com sua parte superior embutida na cava na altura da axila. Ambas seguem paralelamente com 1 cm entre si, no sentido vertical; j.3.) MANGAS Deverão ser aplicadas verticalmente embaixo da faixa refletiva, entre o meio e a frente das mangas, respeitando os posicionamentos de bolso e bordado, sendo a laranja na frente e a vermelha atrás; k) BORDADOS k.1.) Em fio 100% poliéster e aplicados diretamente no tecido do macacão, com letras em trama'satim' e preenchimento em trama 'tatame', será disposto na seguinte forma; k.2.) Frente Na altura do peito esquerdo, logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde); k.3.) Manga direita Acima – logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da Saúde); k.4.) Costas: logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde), aposta entre as faixas refletivas verticais. L) IDENTIFICAÇÃO USUARIO L.1.) Identificação funcional (em velcro 50mm) do servidor ao lado do bordado (símbolo SAMU e, dizer SAMU e 192) do peito direito e das costas, escrito em letras maiúsculas na cor branca, conforme a seguir: MEDICO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR; L.2.) PADRÃO DAS LETRAS: Será usado o padrão Agenda Bold disponível no Manual de Identificação Visual do SAMU; L.3.) Os macacões deverão ser confeccionados nas medidas masculinas e femininas! De acordo com o Quadro de Medidas Tamanho masculino e Quadro de Medidas Tamanho Feminino; L.4) Após acordado com todos os itens! Os quantitativos deverão ser entregue por lote e perfeita identificação dos tamanhos e separado por sexo. M) DETALHES DOS BORDADOS M.1) Bordado da Logo SAMU Nas Costas: No Peito e Manga Direita: 15 MÓDULOS = 18,5 CM 15 MÓDULOS = 7,5 CM 23 MÓDULOS = 28,3 CM 23 MÓDULOS = 11,5 CM Bordado da Função do Servidor (Nas costas e no peito esquerdo, acima da Logo SAMU): Tamanho enquadrado em 02 (dois) módulos verticais por 13 (treze) módulos horizontais. N) IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS	Unidade				

		N.1.) Os Macacões deverão ser fabricados em 08 tamanhos, nos modelo masculino e feminino conforme padronização das tabelas; N.2.) O macacão é uma peça única, portanto deverá ser adaptado à maior medida do corpo, portanto se o usuário tiver cintura larga e esta					
4	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul.	Unidade				
		Descrição CATMAT: Vestuário Proteção Tipo: Jaqueta Material: Tecido Poliéster Com Filamento Carbono Trançado Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Proteção Anti-Estática Descrição complementar: AIRBAG MOTOLÂNCIA: A) JAQUETA A1). Confeccionada em tecido externo, com titulação de fio 100% POLIÉSTER RESINADO 600D ou com resistência maior (Considerando que está Jaqueta suportará impacto, conforme teste abaixo) na cor AZUL dos uniformes do SAMU (Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde) justificativa conforme o item 5.1.1 , abaixo; A2). JAQUETA possui camada interna hidrofílica, formada por filme/membrana de poliuretano REISSA® ou similar impermeável e respirável recobrimdo áreas dos braços e tronco. A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos e costas em EVA, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação “Tipo A” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012; A3). Nas partes laterais do tronco, axilas, metade inferior dorsal vertical, interna de braços e antebraços confeccionados em tecido fix mesh resistente a água, respirável, sendo estes resistentes à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; A4). Apresenta gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos na cor preta; A5). No antebraço possui ajuste de mangas por botões e zipper; A6). Possui abertura frontal com zíper YKK e proteção do mesmo transpassado com velcros de 2 cm de largura em sua extensão e um botão de pressão na cintura; A7). A jaqueta possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; A8). Possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; A9). Forro térmico removível através de zíper YKK® ou similar; A10). Nos braços da Jaqueta, possuir abertura de ventilação por zíper de 15cm a 17cm no antebraço e duas saídas nas costas; A11). A Jaqueta deve possuir dois bolsos laterais tipo faca com fechamento em zíper, o comprimento do bolso possui 19 cm, possui no carrinho puxador para auxiliar abertura e fechamento dos zíperes revestidos internamente com tecido a prova d´água além de dois bolsos tipo saco medindo aproximadamente 18 cm com revestimento interno a prova d´água; B). A JAQUETA DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO SAMU: B1). “velcro soft” ou similar na cor preta para fixação de tarjeta de identificação (peito lado direito, medindo 12 cm x 2 cm); B2). SAMU 192 no peito lado esquerdo medindo 7,5x9,5cm; B3). Bandeira do Estado de Alagoas (no ombro esquerdo, medindo 6x8 cm); B4). Bandeira do Brasil (no ombro direito, medindo 6x8cm); B5). Bordado do SAMU 192 nas costas medindo 20x14cm com a inscrição “ALAGOAS” na cor laranja do SAMU; B6). Brasão medindo 10cmx3,5cm acima da tarjeta de identificação; B7). No ombro esquerdo fixação na costura de duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores medindo 6,5 cm x 2,5 cm (distância entre as faixas de 2,5 cm) reforçadas com travetes nas costuras; B8). Refletivos de alta resitência nas abas superior, inferior do pescoço e embutidos nas costuras; B9). Faixas nos braços, frente e costas medindo 5 cm com alta resistência; C). QUANTO AO SISTEMA AIR BAG DA JAQUETA, DEVERÁ POSSUIR: C1). Sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência; C2). Cilindro de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações; C3). ADICIONAR 4 (quatro) Unidades de Cilindros por jaqueta, equivalendo 256 unidades de CILINDROS de gás; C4). O cilindro deverá possuir capacidade volumetrica suficiente para inflar as bolsas do air bag com gás CO2, na ocorrência do acidente; C5). Sistema de disparo do cilindro dotar de trava de segurança, sendo o acionamento somente com força superior a 25 Kgf, de forma que, evite acionamento acidental; C6). O sistema de disparo do air bag deverá prover de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida ligado à moto, sendo composto de assentador de laço. O cabo em espiral deve apresentar sistema de liberação do usuário por meio de presilhas de alta resistência; C7). O cabo espiral deve apresentar resistência de tração de mais de 100 Kgf, antes de se romper; C8). O cabo espiral deve prover de regulador de altura com regulagem do comprimento em relação					

5	600772 (CÓDIGO GENÉRICO)	à altura do usuário; C9). O airbag deverá apresentar em torno de 0,145 s (145ms), tempo máximo para insuflação das bolsas, após acionamento. Considerando o tempo máximo de 200 milésimos (0,200 s) de Segundo da Norma Europeia 1621-4-2013. Deve comprovar Ensaios laboratoriais acreditado do INMETRO; C10). Possuir bolsas infláveis de ar em toda a área cervical do pescoço. As bolsas de airbag deverá envolver o capacete para proteção total da cervical, além de coluna, tórax, clavículas, costelas, abdômen e cóccix; C11). Possuir válvula de segurança para liberação do gás gradativamente de forma segura durante o impacto; C12). As bolsas de airbag - tubo de airbag deve ser confeccionados em 100% termopoliuretano de alta resistência, apresentar ensaios que não explodem ou rompem-se quando insufladas e apresentar resistência durante a higienização; C13). Os airbag, quando insufladas as bolsas de ar, deverá permanecer infladas por alguns minutos, mantendo obrigatoriamente a rigidez durante no MÍNIMO 1 MINUTO E DESINFLAM GRADATIVAMENTE. D) ENSAIOS TÉCNICOS DA JAQUETA: *Obs. Considerando que o condutor Moto Socorrista, tem probabilidade estatísticas de riscos grande em acidente, dentro deste pantamar, se faz necessário os Ensaios Técnicos da funcionalidade deste EPI e sua eficácia na ocorrência do acidente; D1). Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster; D2). Resistência à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; D3). Resistência à abrasão Ensaio Stoll - metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão; D4). Resistência à tração de tecido plano - metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%. D5). Resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama; D6). Resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume - Média não inferior a 100 N; b) Trama - Média não inferior a 150 N. D7). Apresentação de Estrutura em Tela do tecido externo de acordo com a norma NBR 12546/91; D8). Espessura do tecido plano - metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; D9). Solidez na cor à fricção - possui no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007; D10). Alteração de cor a lavagem doméstica de no mínimo grau 4 paratransferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105-C06:2010; D11). Solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 - mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição; D12). Solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino possui no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009; D13). Permeabilidade à água - metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 230,7; D14). Resistência à penetração de água por impacto - Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm; D15). Ensaios da bolsa comprovando serem feitas em 100% poliuretano. E) CALÇA DO AIRBAG E1). Calça de proteção para Motossocorristas, confeccionada em tecido MAX CTEX® ou similar com titulação de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier; confeccionado na cor azul do SAMU; E2). Na altura dos joelhos, parte de trás, possui dois ajustes em velcro para melhor fixação dos protetores internos e externos; E3). Possuir aba transpassada frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência YKK® ou similar um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada; E4). Possuir ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro de alta resistência, possuir ainda 4 passadores na frente e 3 nas costas medindo 4 cm de altura por 5 cm de largura; E5). Possuir forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; E6). O forro térmico deverá ter opção de remoção através de zíper YKK® ou similar com tecido TERMOLITE® ou similar que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa, elevando o conforto térmico do conjunto; E7). Possuir proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação "Tipo A" Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012; E8). Possuir dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper, medindo 17 cm por 19 cm. Possui ainda dois bolsos tipo faca medindo 19 cm; E9). Nas costas da calça possuir bordado, na cor laranja, no tecido a inscrição "SAMU" com as dimensões de 3cm de altura e 9 cm de comprimento. Possuir vivos reflexivos na cor cinza embutidos nas costuras nas coxas e pernas. O material refletivo é de alta resistência e na cor prata; E10). Nas partes frontal das coxas e inferior frente e costas confeccionados em tecido fix-mesh, resistente a água e respirável. F) ENSAIOS TÉCNICOS - CALÇA SAMU: F1). Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster; F2). Resistência à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do	Unidade				
---	--------------------------------	---	---------	--	--	--	--

		tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; F3). Resistência à abrasão Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão; F4). Resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%; F5). Resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama; F6). Resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 (N) b) Trama – Média não inferior a 150 N; F7). Apresentação de Estrutura em Tela do tecido externo de acordo com a norma NBR 12546/91; F8). Espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; F9). Solidez na cor à fricção - possui no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007; F10). Alteração de cor a lavagem doméstica de no mínimo GRAU 4 paratransferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105-C06:2010; F11). Solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição; F12). Solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino possui no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009; F13). Permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 230,7; F14). Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm.					
6	460692	BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	Par				
7	460692	BOTAS DE CANO LONGO PARA USO ASSISTÊNCIAL: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	Par				

OBS: Informamos que para todas as descrições complementares dos itens, o setor deverá analisar se atende a necessidade da unidade, em caso positivo, deverá ser justificada cada uma das descrições complementares.

OBSERVAÇÕES:

ITEM	DESCRIPTIVO	OBSERVAÇÃO
04	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul.	Para o item 02 justificamos o aumento devido ao aumento de funcionários dentro da unidade.
07	BOTAS DE CANO LONGO PARA USO ASSISTÊNCIAL: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	Para o item 07 será necessário 10 pares de botas tamanho 35, 10 pares de botas tamanho 36...

Atesto, sob a minha responsabilidade como SERVIDOR PÚBLICO, que as informações prestadas neste documento estão corretas e dentro da realidade da unidade.

Diretor(a) da Unidade

Farmacêutico(a) Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Amaral Almeida, Gerente** em 28/08/2023, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20110268** e o código CRC **5B92A509**.

Processo
nº E:02000.0000026345/2023

Revisão 00 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
20110268



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Gerência de Suprimentos

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

DESPACHO

PROCESSO	E:02000.0000019901/2023
INTERESSADO	Superintendência de Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

Trata-se de processo instaurado por esta Gerência de Suprimentos visando o levantamento de informações com o objetivo de embasar os quantitativos de **Itens Essenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para Padronização no Catálogo 2023 de Materiais Médicos - Do Componente Hospitalar**. Solicitamos que se atentem e utilizem como base o **MODELO** inserido no ofício inicial (doc.20110268).

A direção da unidade deve dar todo o suporte necessário para que o profissional farmacêutico consiga inserir as informações solicitadas.

Neste ponto, **ALERTAMOS** para o fato de que o modelo inicial possui UMA TABELA (**A tabela deverá ser informada a estimativa de quantitativo da unidade e os cálculos matemáticos utilizados**) e que a unidade deve preencher as duas. Esclarecemos ainda que as informações **grifadas em vermelho** são EXEMPLIFICATIVAS e que devem ser ajustadas fazendo constar a demanda e as informações pertinentes a unidade.

Cumpramos ainda informar que devido a [Portaria nº 1.010, de 21 de maio de 2012](#) do Ministério da Saúde a qual Redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, demos manter o padrão estabelecido, comunicamos que este processo deverá ser respondido no prazo de **SETE DIAS CORRIDOS**, ou seja, até o dia 04/09/2023. Portanto, fica esta unidade desde já notificada que a ausência de resposta dentro do prazo descrito acima será considerado falta de interesse em participação no certame e consequentemente o seu abastecimento em relação a estes itens, ou seja, consideraremos que os itens não respondidos não são utilizados pela unidade.

Em decorrência a recorrente exigência da **Procuradoria Geral do Estado de Alagoas** para que as unidades hospitalares exponham de forma sucinta e elucidativa

a forma como as mesma alcançaram a estimativa de seus quantitativos. Assim, o protocolo de cada unidade hospitalar deve ser o seguinte:

1. O Diretor da unidade deve procurar o Farmacêutico responsável.
2. O Farmacêutico Responsável deve usar o Modelo do ofício (doc.20110268).
3. O Farmacêutico Responsável deve criar o novo ofício via SEI! Para expor as informações necessárias e **CONSOLIDADAS**. (**Os Exemplos em Vermelho não devem estar contidos no novo Ofício**).
4. O Farmacêutico e Diretor da unidade devem preencher as informações de cargo e funções que exercem, informando no final do novo ofício: nome completo; cargo; matrícula; numero do CRF (no caso dos Farmacêuticos).
5. **Diretor e Farmacêuticos devem assinar eletronicamente o novo documento. - (É indispensável a assinatura do diretor)**
6. **Se a unidade NÃO FIZER USO DE NENHUM DOS ITENS MENCIONADOS no processo, poderá ser respondido com um Despacho com tal informação.**
7. Deve-se enviar as informações em até 7 dias corridos para esta Gerência.

OBSERVAÇÕES: A GSUPRI já expõe em seus processos administrativos o incremento de 30% em cima das demanda das unidades a fim de suprir qualquer eventual problema. Assim entende-se que para evitar excessos e um aumento desnecessário dos quantitativos, as unidades devem se ater apenas aos quantitativos necessários.

A UNIDADE QUE NÃO RESPONDER DENTRO DO PRAZO, CORRE O RISCO DE DESABASTECIMENTO DOS ITENS.

Isto posto, sigam os autos à **SAMU** para que atenda a demanda de suas unidades.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Amaral Almeida, Gerente** em 28/08/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20110269** e o código CRC **0A0770E3**.

Processo
nº E:02000.0000026345/2023

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
20110269



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Assistência Pré-hospitalar

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: - <http://www.saude.al.gov.br>

DESPACHO

PROCESSO	E:02000.0000026345/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

1. Ao cumprimentá-lo, trata-se a presente demanda do Memorando nº E:34/2023 (20110267), de interesse do **Gerência de Suprimentos**, por meio do qual solicita o levantamento de informações com o objetivo de embasar os quantitativos de **Itens Essenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para Padronização no Catálogo 2023 de Materiais Médicos - Do Componente Hospitalar**;

2. Com vistas a efetivação do solicitado, ressalta-se a **NECESSIDADE PREMENTE DE ATENTAR PARA TODAS AS ORIENTAÇÕES CONSTANTES NA INICIAL E DEVIDAMENTE DESTRINCHADAS NO DESPACHO SESAU GSUPRI** (20110269);

3. Cumpre-nos destacar quanto a orientação daquela GSUPRI quanto à **“que se atentem e utilizem como base o MODELO inserido no ofício inicial (doc.20110268)”**;

4. Assim, por competência, vão-se os autos, simultaneamente à SUPERVISÃO DO SAMU MACEIÓ e à Gerência Geral do SAMU Arapiraca, reiterando solicitação daquela Gerência;

5. **ATENTAR PARA O PRAZO ESTABELECIDO PARA TAL.**



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Amorim Machado, Gerente** em 28/08/2023, às 21:24, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20358878** e o código CRC **49A42ACF**.

Processo
nº E:02000.0000026345/2023

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
20358878



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência - Serviço Móvel de Urgência de Arapiraca

R. Gov. Silvestre Pércles, 180-260, - Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP 57313-390

Telefone: 8299602043 - <http://www.saude.al.gov.br>

DESPACHO

PROCESSO	E:02000.0000026345/2023
INTERESSADO	GSUPRI
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

fício nº E:8421/2023/SESAU

À Gerência de Suprimentos - GSUPRI

Assim, a Unidade SAMU Arapiraca az as informações que dão suporte à estimativa de quantitativo.

1. No que tange os **Itens Essenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, esta unidade utiliza como Modelo de computação de dados em Planilhas de Excel, no qual é computada a Saída e Entrada dos Itens no almoxarifado, cuja **PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO** é mensal, levando em consideração as saídas e perdas por prazo de validade, gerando para a unidade um estimativa de consumo.

1. Essa Gerência informa por se tratar de bens permanentes e de uso obrigatório para os funcionários da instituição essa gerência elaborou de forma dinâmica que sejam informados os quantitativos dos itens, e que seja justificado o mesmo, vejamos um exemplo:

TABELAS COM QUANTITATIVOS DE EPI PARA O SAMU 192 AL REGIONAL ARAPIRACA

(PROCESSO SEI Nº E:02000.0000026345/2023)

TABELA 1 – DETALHAMENTO DO CONSUMO DO ITEM 01:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
		Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU: Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade, características adicionais: fixação jugular três pontas, adaptador lanterna. - Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto;				

01	403735 (GENÉRICO)	- Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate; - Com CA; - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.	UNIDADE	585	585	585
----	----------------------	---	---------	-----	-----	-----

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 01 é de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) unidades, uma vez que para o item em questão possuímos 585 funcionários que utilizam o **Capacete segurança**, que é destinado para a segurança do servidor e salvamento de vítimas. O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelo pessoal da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas).

TABELA 2 – DETALHAMENTO DO CONSUMO DO ITEM 02:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
02	602829 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Condutor Motocicleta Material: Abs Tipo: Modular Características Adicionais: Estrutura Interna Em Isopor De Formato Anatômico Descrição complementar: CAPACETE MOTOCICLISTA: Capacete escamoteável branco (referencia: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço. Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast, mesma tecnologia utilizada pela NASA que responde de forma positiva a mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral; cinta jugular com engate mocrometrico. Capacete certificado conforme a portaria nº 456 do Inmetro e NBR 7471. Tamanho 55-56, 57-58, 59-60,61-62 a ser informado no envio do empenho.)	UNIDADE	60	60	60

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 02 é de 60 (sessenta) unidades, uma vez que para o item em questão possuímos 60 funcionários que utilizam o **Capacete Condutor Motocicleta**, que é destinado para proteger a cabeça do servidor em caso de incidente ou acidente de trânsito durante a jornada de trabalho. O EPI será utilizado pelos Condutores da Motolância.

TABELA 3 – DETALHAMENTO DO CONSUMO DO ITEM 03:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
		Descrição CATMAT: Macacão Material: Brim Cor: Azul Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Longa Descrição complementar: MACACÃO (PADRÃO SAMU): Tecido rip stop, com tratamento repelente a água e óleo (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido , peso 220g/m, composto por 67% fibra de polímero sintético e 33% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, nível 5 resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho, padrão A 94 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar Mangas longas com punho, com regulador de ajuste com mesma fibra externa do macacão, ajuste de velcro. Modelo Costuras duplas, pespontadas em linha de paraquedas; c) Fechamento laterais e bolsos com costura dupla paralela, pespontadas em linha 100% fibra sintética da mesma cor macacão, de título 50 ou similar. d) Fechamento Frontal Abertura frontal com zíper de metal número 6 e reforçada de cobre oxidado YKK ou similar; com duplo cursor. O zíper parte da base da gola até a junção do gancho. Vista interna de proteção e vista sobreposta como corta vento. O zíper de metal deverá ter dois cursores. Deverá ter uma lapela tecido duplo, para proteção do zíper. No interior desta lapela, deverá ter cordão redondo o suficiente para que o cursor do zíper não seja interrompido em seu trajeto. e) COSTAS Pala dupla nas costas com recheio interno de dublagem em espuma de 6 mm e matelado. f) REFORÇO OMBRO Ombreiras (proteção nos ombros) forrada com fibra 6 mm e matelado, embutida na gola, indo da frente até a pala das costa (embutida), pespontada com duas costuras				

03	g) AJUSTES CINTURA Passante para cinto até 40 mm, na horizontal, em todas as costas na região da cintura sobre a emenda da parte superior com a parte inferior do macacão (junção das peças), produzido com duas costuras paralelas. g.1) Dentro do passante, elástico fixo no macacão com 1 costura reta e medindo 5cm de largura e 20cm de comprimento, preso as pontas do elástico cinto com 3cm de largura com velcro macho de 15cm nas pontas para ajuste da cintura pela frente em velcro fêmea de 20cm fixado na cintura. h) BOLSOS h.1) Dois bolsos frontais superiores embutidos com zíper em diagonal, com comprimento mínimo de 17 cm, e abertura ergonômica, posicionados no centro da frente, acima da faixa refletiva; h.2) Dois bolsos frontais tipo faca, na altura das coxas com zíper embutidos de tamanho mínimo de 17x25 cm ou proporcional, para multiusos e finalidades, inclusive para descanso de mão na altura da cintura; h.3) Dois bolsos traseiros medindo 15cm x 17cm com tampa de 7cm de altura e velcro, centralizado de 8 cm de comprimento e 2,5 cm de largura; h.4) Joelheira de proteção embutida, medindo aproximadamente 22 cm de altura, e a largura depende do tamanho da calça; forrada com fibra 6mm e matelada, pespontada com duas costuras; h.5) 1 bolso na manga esquerda com fechamento em zíper vertical, com porta caneta e porta lanterna sobreposto externamente ao bolso; FAIXAS REFLETIVAS i.1.) Tipo 3M ou similar, de 50mm de largura, na cor prata com grau mínimo de 500 candelas(mínimo). Aplicadas em costuras dupla paralela, e pespontada 7 pontos por polegada; i.2.) Fixada na parte frontal, na região do tórax, logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados em toda extensão anterior; i.3.) Nas mangas: aposta circunferencialmente (frente e costas); i.4.) Nas pernas, logo acima da joelheira; i.5.) Nas costas, no sentido vertical, aplicada em cima das pregas embutida na pala até a cintura com profundidade de 2cm cada (03 cm acima do elástico); i.6.) Faixa de alto brilho se consistem de micro prismas altamente retro refletivos formados em filme polimérico flexível, brilhante e estabilizado por UV e sinteticamente durável. j) FAIXAS COLORIDA E SINTÉTICA j.1.) Duas faixas de 1 cm de largura posicionadas com 1cm de distância entre elas, sendo uma laranja na frente e a outra vermelha atrás, visualizando frontalmente DE MATERIAL SINTÉTICO e com costura dupla; j.2.) LATERAIS Deverão ser aplicadas nas laterais do macacão, sendo a faixa laranja com parte superior embutida no reforço do ombro e sua lateral embutida na cava. A faixa vermelha com sua parte superior embutida na cava na altura da axila. Ambas seguem paralelamente com 1 cm entre si, no sentido vertical; j.3.) MANGAS Deverão ser aplicadas verticalmente embaixo da faixa refletiva, entre o meio e a frente das mangas, respeitando os posicionamentos de bolso e bordado, sendo a laranja na frente e a vermelha atrás; k) BORDADOS k.1.) Em fio 100% poliéster e aplicados diretamente no tecido do macacão, com letras em trama 'satim' e preenchimento em trama 'tatame', será disposto na seguinte forma; k.2.) Frente Na altura do peito esquerdo, logomarca e dizeres em branco SAMU 192(na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde); k.3.) Manga direita Acima – logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões	UNIDADE	585	585	585
----	---	---------	-----	-----	-----

		visuais do SAMU do ministério da Saúde); k.4.) Costas: logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde), aposta entre as faixas refletivas verticais. L) IDENTIFICAÇÃO USUARIO L.1.) Identificação funcional (em velcro 50mm) do servidor ao lado do bordado (símbolo SAMU e, dizer SAMU e 192) do peito direito e das costas, escrito em letras maiúsculas na cor branca, conforme a seguir: MEDICO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR; L.2.) PADRÃO DAS LETRAS: Será usado o padrão Agenda Bold disponível no Manual de Identificação Visual do SAMU; L.3.) Os macacões deverão ser confeccionados nas medidas masculinas e femininas! De acordo com o Quadro de Medidas Tamanho masculino e Quadro de Medidas Tamanho Feminino; L.4) Após acordado com todos os itens! Os quantitativos deverão ser entregue por lote e perfeita identificação dos tamanhos e separado por sexo. M) DETALHES DOS BORDADOS M.1) Bordado da Logo SAMU Nas Costas: No Peito e Manga Direita: 15 MÓDULOS = 18,5 CM 15 MÓDULOS = 7,5 CM 23 MÓDULOS = 28,3 CM 23 MÓDULOS = 11,5 CM Bordado da Função do Servidor (Nas costas e no peito esquerdo, acima da Logo SAMU): Tamanho enquadrado em 02 (dois) módulos verticais por 13 (treze) módulos horizontais. N) IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS N.1.) Os Macacões deverão ser fabricados em 08 tamanhos, nos modelo masculino e feminino conforme padronização das tabelas.				
--	--	---	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 03 é de 585 (quinhentas e oitenta e cinco) unidades, uma vez que para o item em questão possuímos 585 funcionários que utilizam o **Macacão**, que é destinado ao trabalhador do SAMU AL nas atividades ligadas à assistência e em todas as tarefas laborais desenvolvidas no SAMU, além de proteção à pele contra fluidos orgânicos (sangue, suor, vômito etc.), queimaduras solares, de situações adversas aliadas às variações climáticas durante o período anual, em caso de acidente atuará como uma “segunda pele”, possivelmente minimizando os ferimentos abrasivos. Utilizado pelo pessoal da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas).

TABELA 4 – DETALHAMENTO DO CONSUMO DO ITEM 04:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
		Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas				

04		Costas	UNIDADE	702	702	702
	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul.				

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 04 é de 702 (setecentas e duas) unidades, uma vez que para o item em questão possuímos 702 funcionários que utilizam a **Camisa Uniforme**, que é destinada a servir como fardamento para os servidores. Utilizada pelos trabalhadores da Área Assistencial e Área Administrativa.

TABELA 5 – DETALHAMENTO DO CONSUMO DO ITEM 05:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
		Descrição CATMAT: Vestuário Proteção Tipo: Jaqueta Material: Tecido Poliéster Com Filamento Carbono Trançado Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Proteção Anti-Estática Descrição complementar: AIRBAG MOTOLÂNCIA: A) JAQUETA A1). Confeccionada em tecido externo, com titulação de fio 100% POLIÉSTER RESINADO 600D ou com resistência maior (Considerando que está Jaqueta suportará impacto, conforme teste abaixo) na cor AZUL dos uniformes do SAMU (Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde) justificativa conforme o item 5.1.1, abaixo; A2). JAQUETA possui camada interna hidrofílica, formada por filme/membrana de poliuretano REISSA® ou similar impermeável e transpirável recobrimdo áreas dos braços e tronco. A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos e costas em EVA, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação "Tipo A" Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012; A3). Nas partes laterais do tronco, axilas, metade inferior dorsal vertical, interna de braços e antebraços confeccionados em tecido fix mesh resistente a água, respirável, sendo estes resistentes à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; A4). Apresenta gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos na cor preta; A5). No antebraço possui ajuste de mangas por				

botões e zipper;

A6). Possui abertura frontal com zíper YKK e proteção do mesmo transpassado com velcros de 2 cm de largura em sua extensão e um botão de pressão na cintura;

A7). A jaqueta possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene;

A8). Possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade;

A9). Forro térmico removível através de zíper YKK® ou similar;

A10). Nos braços da Jaqueta, possuir abertura de ventilação por zíper de 15cm a 17cm no antebraço e duas saídas nas costas;

A11). A Jaqueta deve possuir dois bolsos laterais tipo faca com fechamento em zíper, o comprimento do bolso possui 19 cm, possui no carrinho puxador para auxiliar abertura e fechamento dos zíperes revestidos internamente com tecido a prova d'água além de dois bolsos tipo saco medindo aproximadamente 18 cm com revestimento interno a prova d'água;

B). A JAQUETA DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO SAMU:

B1). "velcro soft" ou similar na cor preta para fixação de tarjeta de identificação (peito lado direito, medindo 12 cm x 2 cm);

B2). SAMU 192 no peito lado esquerdo medindo 7,5x9,5cm;

B3). Bandeira do Estado de Alagoas (no ombro esquerdo, medindo 6x8 cm);

B4). Bandeira do Brasil (no ombro direito, medindo 6x8cm);

B5). Bordado do SAMU 192 nas costas medindo 20x14cm com a inscrição "ALAGOAS" na cor laranja do SAMU;

B6). Brasão medindo 10cmx3,5cm acima da tarjeta de identificação;

B7). No ombro esquerdo fixação na costura de duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores medindo 6,5 cm x 2,5 cm (distância entre as faixas de 2,5 cm) reforçadas com travetes nas costuras;

B8). Refletivos de alta resitência nas abas superior, inferior do pescoço e embutidos nas costuras;

B9). Faixas nos braços, frente e costas medindo 5 cm com alta resistência;

C). QUANTO AO SISTEMA AIR BAG DA JAQUETA, DEVERÁ POSSUIR:

C1). Sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência;

C2). Cilindro de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações;

C3). ADICIONAR 4 (quatro) Unidades de Cilindros por jaqueta, equivalendo 256 unidades de CILINDROS de gás;

C4). O cilindro deverá possuir capacidade volumétrica suficiente para inflar as bolsas do air bag com gás CO2, na ocorrência do acidente;

C5). Sistema de disparo do cilindro dotar de trava de segurança, sendo o acionamento somente com força superior a 25 Kgf, de forma que, evite acionamento acidental;

C6). O sistema de disparo do air bag deverá prover de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida ligado à moto, sendo composto de assentador de laço. O cabo em espiral deve apresentar sistema de liberação do usuário por meio de presilhas de alta resistência;

C7). O cabo espiral deve apresentar resistência de tração de mais de 100 Kgf, antes de se romper;

C8). O cabo espiral deve prover de regulador de

05	600772 (CÓDIGO GENÉRICO)	altura com regulagem do comprimento em relação à altura do usuário; C9). O airbag deverá apresentar em torno de 0,145 s (145ms), tempo máximo para insuflação das bolsas, após acionamento, . Considerando o tempo máximo de 200 milésimos (0,200 s) de Segundo da Norma Européia 1621-4-2013. Deve comprovar Ensaios laboratoriais acreditado do INMETRO; C10). Possuir bolsas infláveis de ar em toda a área cervical do pescoço. As bolsas de airbag deverá envolver o capacete para proteção total da cervical, além de coluna, tórax, clavículas, costelas, abdômen e cóccix; C11). Possuir válvula de segurança para liberação do gás gradativamente de forma segura durante o impacto; C12). As bolsas de airbag - tubo de airbag deve ser confeccionados em 100% termopoliuretano de alta resistência , apresentar ensaios que não explodem ou rompem-se quando insufladas e apresentar resistência durante a higienização; C13). Os airbag, quando insufladas as bolsas de ar, deverá permanecer infladas por alguns minutos, mantendo obrigatoriamente a rigidez durante no MÍNIMO 1 MINUTO E DESINFLAM GRADATIVAMENTE. D) ENSAIOS TÉCNICOS DA JAQUETA: *Obs. Considerando que o condutor Moto Socorrista, tem probabilidade estatísticas de riscos grande em acidente, dentro deste pantamar, se faz necessário os Ensaios Técnicos da funcionalidade deste EPI e sua eficácia na ocorrência do acidente; D1). Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster; D2). Resistência à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; D3). Resistência à abrasão Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão; D4). Resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%. D5). Resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama; D6). Resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 N; b) Trama – Média não inferior a 150 N. D7). Apresentação de Estrutura em Tela do tecido externo de acordo com a norma NBR 12546/91; D8). Espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; D9). Solidez na cor à fricção - possui no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007; D10). Alteração de cor a lavagem doméstica de no mínimo grau 4 paratransferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105- C06:2010; D11). Solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição; D12). Solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino possui no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de	UNIDADE	60	60	60
----	--------------------------------	---	---------	----	----	----

acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009; D13). Permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 230,7; D14). Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm;

D15). Ensaio da bolsa comprovando serem feitas em 100% poliuretano.

E) CALÇA DO AIRBAG

E1). Calça de proteção para Motossocoristas, confeccionada em tecido MAX CTEX® ou similar com titulação de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier; confeccionado na cor azul do SAMU;

E2). Na altura dos joelhos, parte de trás, possui dois ajustes em velcro para melhor fixação dos protetores internos e externos;

E3). Possuir aba transpassada frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência YKK® ou similar um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada;

E4). Possuir ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro de alta resistência, possuir ainda 4 passadores na frente e 3 nas costas medindo 4 cm de altura por 5 cm de largura;

E5). Possuir forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade;

E6). O forro térmico deverá ter opção de remoção através de zíper YKK® ou similar com tecido TERMOLITE® ou similar que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa, elevando o conforto térmico do conjunto;

E7). Possuir proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação “Tipo A” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012;

E8). Possuir dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper, medindo 17 cm por 19 cm. Possui ainda dois bolsos tipo faca medindo 19 cm;

E9). Nas costas da calça possuir bordado, na cor laranja, no tecido a inscrição “SAMU” com as dimensões de 3cm de altura e 9 cm de comprimento. Possuir vivos reflexivos na cor cinza embutidos nas costuras nas coxas e pernas. O material refletivo é de alta resistência e na cor prata;

E10). Nas partes frontal das coxas e inferior frente e costas confeccionados em tecido fix-mesh, resistente a água e respirável.

F) ENSAIOS TÉCNICOS - CALÇA SAMU:

F1). Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster;

F2). Resistência à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09;

F3). Resistência à abrasão Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão;

F4). Resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%;

F5). Resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;

F6). Resistência ao rasgamento Elmendorf

	metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 (N) b) Trama – Média não inferior a 150 N; F7). Apresentação de Estrutura em Tela do tecido externo de acordo com a norma NBR 12546/91; F8). Espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; F9). Solidez na cor à fricção - possui no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007; F10). Alteração de cor a lavagem doméstica de no mínimo GRAU 4 paratransferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105- C06:2010; F11). Solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição; F12). Solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino possui no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009; F13). Permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 230,7; F14). Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm.				
--	---	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 05 é de 60 (sessenta) unidades, uma vez que para o item em questão possuímos 60 funcionários que utilizam o **Vestuário Proteção**, que é destinado para resguardar a vida do condutor na Motolância. EPI usado pelos Condutores da Motolância.

TABELA 6 – DETALHAMENTO DO CONSUMO DO ITEM 06:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
06	460692	BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	PAR	60	60	60

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 06 é de 60 (sessenta) pares, uma vez que para o item em questão possuímos 60 funcionários que utilizam a **Bota Segurança para Motolância**, que proporciona a Segurança da equipe durante o atendimento e em rodovias com a moto. EPI usado pelos Condutores da Motolância.

TABELA 7 – DETALHAMENTO DO CONSUMO DO ITEM 07:

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
07	460692	BOTAS DE CANO LONGO PARA USO ASSISTÊNCIAL: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	PAR	629	629	629

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 07 é de 629 (seiscentas e vinte e nove) pares, uma vez que para o item em questão possuímos 629 funcionários que utilizam a **Bota Segurança**, que é destinada a proporcionar a segurança da equipe no atendimento às vítimas. EPI usado pelo pessoal da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas)

TABELA 8 – OBSERVAÇÕES:

ITEM	DESCRIPTIVO	OBSERVAÇÕES
	CATMAT 462233 (CÓDIGO GENÉRICO) Macacão Material: Brim Cor: Azul Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão Tipo Manga: Longa Descrição complementar: MACACÃO (PADRÃO SAMU): Tecido rip stop, com tratamento repelente a água e óleo (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido , peso 220g/m, composto por 67% fibra de polímero sintético e 33% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, nível 5 resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho, padrão A 94 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar Mangas longas com punho, com regulador de ajuste	

com mesma fibra externa do macacão, ajuste de velcro.

Modelo

Costuras duplas, pespontadas em linha de paraquedas;

c) Fechamento laterais e bolsos com costura dupla paralela, pespontadas em linha 100% fibra sintética da mesma cor macacão, de título 50 ou similar.

d) Fechamento Frontal

Abertura frontal com zíper de metal número 6 e reforçada de cobre oxidado YKK ou similar; com duplo cursor. O zíper parte da base da gola até a junção do gancho. Vista interna de proteção e vista sobreposta como corta vento. O zíper de metal deverá ter dois cursores. Deverá ter uma lapela tecido duplo, para proteção do zíper. No interior desta lapela, deverá ter cordão redondo o suficiente para que o cursor do zíper não seja interrompido em seu trajeto.

e) COSTAS

Pala dupla nas costas com recheio interno de dublagem em espuma de 6 mm e matelado.

f) REFORÇO OMBRO

Ombreiras (proteção nos ombros) forrada com fibra 6 mm e matelado, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida), pespontada com duas costuras

g) AJUSTES CINTURA

Passante para cinto até 40 mm, na horizontal, em todas as costas na região da cintura sobre a emenda da parte superior com a parte inferior do macacão (junção das peças), produzido com duas costuras paralelas.

g.1) Dentro do passante, elástico fixo no macacão com 1 costura reta e medindo 5cm de largura e 20cm de comprimento, preso as pontas do elástico cinto com 3cm de largura com velcro macho de 15cm nas pontas para ajuste da cintura pela frente em velcro fêmea de 20cm fixado na cintura.

h) BOLSOS

h.1) Dois bolsos frontais superiores embutidos com zíper em diagonal, com comprimento mínimo de 17 cm, e abertura ergonômica, posicionados no centro da frente, acima da faixa refletiva;

h.2) Dois bolsos frontais tipo faca, na altura das coxas com zíper embutidos de tamanho mínimo de 17x25 cm ou proporcional, para multiusos e finalidades, inclusive para descanso de mão na altura da cintura;

h.3) Dois bolsos traseiros medindo 15cm x 17cm com tampa de 7cm de altura e velcro, centralizado de 8 cm de comprimento e 2,5 cm de largura;

h.4) Joelheira de proteção embutida, medindo aproximadamente 22 cm de altura, e a largura depende do tamanho da calça; forrada com fibra 6mm e matelada, pespontada com duas costuras;

h.5) 1 bolso na manga esquerda com fechamento em zíper vertical, com porta caneta e porta lanterna sobreposto externamente ao bolso;

FAIXAS REFLETIVAS

i.1.) Tipo 3M ou similar, de 50mm de largura, na cor prata com grau mínimo de 500 candelas(mínimo). Aplicadas em costuras dupla paralela, e pespontada 7 pontos por polegada;

i.2.) Fixada na parte frontal, na região do tórax, logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados em toda extensão anterior;

i.3.) Nas mangas: aposta circunferencialmente (frente e costas);

i.4.) Nas pernas: logo acima da joelheira;

Para o item 03 serão necessários:

36 MACACÕES TAMANHO PP; 133 MACACÕES TAMANHO P; 164 MACACÕES TAMANHO M; 152 MACACÕES TAMANHO G; 70 MACACÕES TAMANHO GG; 30 MACACÕES TAMANHO XG. **TOTAL GERAL: 585**

i.4.) nas pernas, logo acima da joineira;

i.5.) Nas costas, no sentido vertical, aplicada em cima das pregas embutida na pala até a cintura com profundidade de 2cm cada (03 cm acima do elástico);

i.6.) Faixa de alto brilho se consistem de micro prismas altamente retro refletivos formados em filme polimérico flexível, brilhante e estabilizado por UV e sinteticamente durável.

j) FAIXAS COLORIDA E SINTÉTICA

j.1.) Duas faixas de 1 cm de largura posicionadas com 1cm de distância entre elas, sendo uma laranja na frente e a outra vermelha atrás, visualizando frontalmente DE MATERIAL SINTÉTICO e com costura dupla;

j.2.) LATERAIS

Deverão ser aplicadas nas laterais do macacão, sendo a faixa laranja com parte superior embutida no reforço do ombro e sua lateral embutida na cava. A faixa vermelha com sua parte superior embutida na cava na altura da axila. Ambas seguem paralelamente com 1 cm entre si, no sentido vertical;

j.3.) MANGAS

Deverão ser aplicadas verticalmente embaixo da faixa refletiva, entre o meio e a frente das mangas, respeitando os posicionamentos de bolso e bordado, sendo a laranja na frente e a vermelha atrás;

k) BORDADOS

k.1.) Em fio 100% poliéster e aplicados diretamente no tecido do macacão, com letras em trama 'satim' e preenchimento em trama 'tatame', será disposto na seguinte forma;

k.2.) Frente

Na altura do peito esquerdo, logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde);

k.3.) Manga direita

Acima – logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da Saúde);

k.4.) Costas: logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde), aposta entre as faixas refletivas verticais.

L) IDENTIFICAÇÃO USUARIO

L.1.) Identificação funcional (em velcro 50mm) do servidor ao lado do bordado (símbolo SAMU e, dizer SAMU e 192) do peito direito e das costas, escrito em letras maiúsculas na cor branca, conforme a seguir: MEDICO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR;

L.2.) PADRÃO DAS LETRAS: Será usado o padrão Agenda Bold disponível no Manual de Identificação Visual do SAMU;

L.3.) Os macacões deverão ser confeccionados nas medidas masculinas e femininas! De acordo com o Quadro de Medidas Tamanho masculino e Quadro de Medidas Tamanho Feminino;

L.4) Após acordado com todos os itens! Os quantitativos deverão ser entregue por lote e perfeita identificação dos tamanhos e separado por sexo.

M) DETALHES DOS BORDADOS

M.1) Bordado da Logo SAMU

Nas Costas:

No Peito e Manga Direita:

15 MÓDULOS = 18,5 CM

15 MÓDULOS = 7,5 CM

23 MÓDULOS = 28,3 CM

	23 MÓDULOS = 11,5 CM Bordado da Função do Servidor (Nas costas e no peito esquerdo, acima da Logo SAMU): Tamanho enquadrado em 02 (dois) módulos verticais por 13 (treze) módulos horizontais. N) IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS N.1.) Os Macacões deverão ser fabricados em 08 tamanhos, nos modelo masculino e feminino conforme padronização das tabelas.	
04	CATMAT 477864 (CÓDIGO GENÉRICO) Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISSETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul.	Para o item 04 serão necessárias: 31 CAMISAS TAMANHO PP; 99 CAMISAS TAMANHO P; 292 CAMISAS TAMANHO M; 176 CAMISAS TAMANHO G; 73 CAMISAS TAMANHO GG; 31 CAMISAS TAMANHO XG. TOTAL GERAL: 702 CAMISAS
06	CATMAT 460692 BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	Para o item 06 serão necessários: 09 PARES DE BOTAS TAMANHO 38; 11 PARES DE BOTAS TAMANHO 39 ; 14 PARES DE BOTAS TAMANHO 40; 12 PARES DE BOTAS TAMANHO 41; 7 PARES DE BOTAS TAMANHO 42; 04 PARES DE BOTAS TAMANHO 43; 02 PARES DE BOTAS TAMANHO 44; 01 PAR DE BOTAS TAMANHO 45; TOTAL GERAL - 60 PARES DE BOTAS
	CATMAT 460692 BOTAS DE CANO LONGO PARA USO ASSISTÊNCIAL: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida	Para o item 07 serão necessários: 15 PARES DE BOTAS TAMANHO 34; 30 PARES TAMANHO 35; 61 PARES TAMANHO 36; 98 PARES TAMANHO 37; 63 PARES TAMANHO 38; 61 PARES TAMANHO 39 ; 85 PARES TAMANHO 40; 65 PARES TAMANHO 41; 70 PARES TAMANHO 42; 43 PARES TAMANHO 43; 25 PARES TAMANHO

07	Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	44; 13 PARES TAMANHO 45; TOTAL GERAL - 629 PARES DE BOTAS
----	---	---

OBSERVAÇÕES FINAIS:

2. A quantidade de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentada em cada item foi informado pela Engenheira de Segurança do Trabalho do SAMU Arapiraca, Juliana da Silva Medeiros Albuquerque, que fez um Estudo Preliminar da necessidade de EPI na Base Central do SAMU/ Arapiraca e nas suas 19 Bases descentralizadas, que são Batalha, Cacimbinhas, Campo Alegre, Delmiro Gouveia, Girau do Ponciano, Inhapi, Maribondo, Mata Grande, Olho D'água do Casado, Ouro Branco, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Penedo, Piranhas, Porto Real do Colégio, Santana do Ipanema, São José da Tapera, São Sebastião e Traipu.
3. O cálculo que embasa a estimativa anual de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) informados é a quantidade de pessoas que estão precisando dos mesmos, de acordo com o Estudo Preliminar feito pela engenheira do SAMU/ Arapiraca.

4.

Atesto, sob a minha responsabilidade como SERVIDOR PÚBLICO, que as informações prestadas neste documento estão corretas e dentro da realidade da unidade.

Diretor(a) da Unidade

Farmacêutico(a) Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Victor Barbosa Nascimento, Farmacêutico** em 29/08/2023, às 20:35, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz henrique de Castro Santos, Gerente** em 31/08/2023, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20367543** e o código CRC **85971B38**.

Processo
nº E:02000.0000026345/2023

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
20367543



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Segurança no Trabalho do SAMU Maceió

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: (82) 3315-1102 - <http://www.saude.al.gov.br>

DESPACHO

PROCESSO	E:02000.0000026345/2023
INTERESSADO	Segurança no Trabalho do SAMU Maceió
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

Ofício nº E:8421/2023/SESAU

À Gerencia de Suprimentos - GSUPRI

Assim, a Unidade Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU Maceió e suas bases descentralizadas traz as informações que dão suporte à estimativa de quantitativo.

1. No que tange os **Itens Essenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU**, esta unidade utiliza como Modelo de computação de dados em Planilhas de Excel, no qual é computada a Saída e Entrada dos Itens no almoxarifado, cuja **PERIODICIDADE DE ATUALIZAÇÃO** é mensal, levando em consideração as saídas e perdas por prazo de validade, gerando para a unidade um estimativa de consumo.

1. Essa Gerência informa por se tratar de bens permanentes e de uso obrigatório para os funcionários da instituição essa gerência elaborou de forma dinâmica que sejam informados os quantitativos dos itens, e que seja justificado o mesmo, vejamos um exemplo:

TABELAS QUE APRESENTAM O QUANTITATIVO DOS ITENS ESSENCIAIS (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S) PARA OS SERVIDORES DO SAMU MACEIÓ-AL E SUAS BASES DESCENTRALIZADAS.

TABELA 1. Detalhamento do consumo para o item 1: Capacete Segurança

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
		Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU:				

1	403735 (CÓDIGO GENÉRICO)	Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade, características adicionais: fixação jugular três pontas, adaptador lanterna. - Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate! Estilo conforme a figura(abaixo). - Com CA. - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.	UNIDADE	1841	1841	1841
---	-----------------------------	---	---------	------	------	------

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 01 é de **1.841 (Um mil e oitocentos e quarenta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Capacete de Segurança)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas), o qual apresenta em sua totalidade 708 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este dispositivo é destinado para promover a saúde e segurança dos servidores/prestadores, no desempenho das suas atividades laborais, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável diante da exposição aos riscos ocupacionais, evitando desta forma a ocorrência de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

TABELA 2. Detalhamento do consumo para o item 2: Capacete Condutor Motocicleta

						ESTIMATIVA DE
--	--	--	--	--	--	---------------

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
02	602829 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Condutor Motocicleta Material: Abs Tipo: Modular Características Adicionais: Estrutura Interna Em Isopor De Formato Anatômico Descrição complementar: CAPACETE MOTOCICLISTA: Capacete escamoteável branco (referencia: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço. Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast, mesma tecnologia utilizada pela NASA que responde de forma positiva a mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral; cinta jugular com engate mocrometrico. Capacete certificado conforme a portaria nº 456 do Inmetro e NBR 7471. Tamanho 55-56, 57-58, 59-60,61-62 a ser informado no envio do empenho.)	UNIDADE	31	31	31

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 02 é de **31 (Trinta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Capacete Motociclista)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores **Condutores da Motolância**, o qual apresenta 12 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este dispositivo é destinado para proteger a cabeça do servidor em caso de incidente ou acidente de trânsito durante a jornada de trabalho.

TABELA 3. Detalhamento do consumo para o item 3: Macacão

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
		Descrição CATMAT: Macacão Material: Brim Cor: Azul Tamanho: Sob Medida				

Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão

Tipo Manga: Longa

Descrição complementar:

MACACÃO (PADRÃO SAMU):

Tecido rip stop, com tratamento repelente a água e óleo (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido, peso 220g/m, composto por 67% fibra de polímero sintético e 33% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, nível 5 resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho, padrão A 94 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar Mangas longas com punho, com regulador de ajuste com mesma fibra externa do macacão, ajuste de velcro.

Modelo

Costuras duplas, pespontadas em linha de paraquedas;

c) Fechamento laterais e bolsos com costura dupla paralela, pespontadas em linha 100% fibra sintética da mesma cor macacão, de título 50 ou similar.

d) Fechamento Frontal

Abertura frontal com zíper de metal número 6 e reforçada de cobre oxidado YKK ou similar; com duplo cursor. O zíper parte da base da gola até a junção do gancho. Vista interna de proteção e vista sobreposta como corta vento. O zíper de metal deverá ter dois cursores. Deverá ter uma lapela tecido duplo, para proteção do zíper. No interior desta lapela, deverá ter cordão redondo o suficiente para que o cursor do zíper não seja interrompido em seu trajeto.

e) COSTAS

Pala dupla nas costas com recheio interno de dublagem em espuma de 6 mm e matelado.

f) REFORÇO OMBRO

Ombreiras (proteção nos ombros) forrada com fibra 6 mm e matelado, embutida na gola, indo da frente até a pala das costa (embutida), pespontada com duas costuras

g) AJUSTES CINTURA

Passante para cinto até 40 mm, na horizontal, em todas as costas na região da cintura sobre a emenda da parte superior com a parte inferior do macacão (junção das peças), produzido com duas costuras paralelas.

g.1) Dentro do passante, elástico fixo no macacão com 1 costura reta e medindo 5cm de largura e 20cm de comprimento, preso as pontas do elástico cinto com 3cm de largura com velcro macho de 15cm nas pontas para ajuste da cintura pela frente em velcro fêmea de 20cm fixado na cintura.

h) BOLSOS

h.1) Dois bolsos frontais superiores embutidos com zíper em diagonal, com comprimento mínimo de 17 cm, e abertura ergonômica, posicionados no centro da frente, acima da faixa refletiva;

h.2) Dois bolsos frontais tipo faca, na altura das coxas com zíper embutidos de tamanho mínimo de 17x25 cm ou proporcional, para multiusos e finalidades, inclusive para descanso de mão na altura da cintura;

h.3) Dois bolsos traseiros medindo 15cm x 17cm com tampa de 7cm de altura e velcro, centralizado de 8 cm de comprimento e 2,5 cm de largura;

h.4) Joelheira de proteção embutida, medindo aproximadamente 22 cm de altura, e a largura depende do tamanho da calça; forrada com fibra 6mm e matelada, pespontada com duas costuras;

h.5) 1 bolso na manga esquerda com fechamento em zíper vertical, com porta caneta e porta lanterna sobreposto externamente ao bolso;

FAIXAS REFLETIVAS

i.1.) Tipo 3M ou similar, de 50mm de largura, na cor prata com grau mínimo de 500 candelas(mínimo). Aplicadas em costuras dupla paralela, e pespontada 7 pontos por polegada;

i.2.) Fixada na parte frontal, na região do tórax, logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados em

03	462233 (CÓDIGO GENÉRICO)	toda extensão anterior; i.3.) Nas mangas: aposta circunferencialmente (frente e costas); i.4.) Nas pernas, logo acima da joelheira; i.5.) Nas costas, no sentido vertical, aplicada em cima das pregas embutida na pala até a cintura com profundidade de 2cm cada (03 cm acima do elástico); i.6.) Faixa de alto brilho se consistem de micro prismas altamente retro refletivos formados em filme polimérico flexível, brilhante e estabilizado por UV e sinteticamente durável. j) FAIXAS COLORIDA E SINTÉTICA j.1.) Duas faixas de 1 cm de largura posicionadas com 1cm de distância entre elas, sendo uma laranja na frente e a outra vermelha atrás, visualizando frontalmente DE MATERIAL SINTÉTICO e com costura dupla; j.2.) LATERAIS Deverão ser aplicadas nas laterais do macacão, sendo a faixa laranja com parte superior embutida no reforço do ombro e sua lateral embutida na cava. A faixa vermelha com sua parte superior embutida na cava na altura da axila. Ambas seguem paralelamente com 1 cm entre si, no sentido vertical; j.3.) MANGAS Deverão ser aplicadas verticalmente embaixo da faixa refletiva, entre o meio e a frente das mangas, respeitando os posicionamentos de bolso e bordado, sendo a laranja na frente e a vermelha atrás; k) BORDADOS k.1.) Em fio 100% poliéster e aplicados diretamente no tecido do macacão, com letras em trama 'satim' e preenchimento em trama 'tatame', será disposto na seguinte forma; k.2.) Frente Na altura do peito esquerdo, logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde); k.3.) Manga direita Acima – logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da Saúde); k.4.) Costas: logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde), aposta entre as faixas refletivas verticais. L) IDENTIFICAÇÃO USUARIO L.1.) Identificação funcional (em velcro 50mm) do servidor ao lado do bordado (símbolo SAMU e, dizer SAMU e 192) do peito direito e das costas, escrito em letras maiúsculas na cor branca, conforme a seguir: MEDICO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR; L.2.) PADRÃO DAS LETRAS: Será usado o padrão Agenda Bold disponível no Manual de Identificação Visual do SAMU; L.3.) Os macacões deverão ser confeccionados nas medidas masculinas e femininas! De acordo com o Quadro de Medidas Tamanho masculino e Quadro de Medidas Tamanho Feminino; L.4) Após acordado com todos os itens! Os quantitativos deverão ser entregue por lote e perfeita identificação dos tamanhos e separado por sexo. M) DETALHES DOS BORDADOS M.1) Bordado da Logo SAMU <table><tr><td>Nas Costas:</td><td>No Peito e</td></tr><tr><td>Manga Direita:</td><td></td></tr><tr><td>15 MÓDULOS = 18,5 CM</td><td>15</td></tr><tr><td>MÓDULOS = 7,5 CM</td><td></td></tr><tr><td>23 MÓDULOS = 28,3 CM</td><td>23</td></tr><tr><td>MÓDULOS = 11,5 CM</td><td></td></tr></table> Bordado da Função do Servidor (Nas costas e no peito esquerdo, acima da Logo SAMU): Tamanho enquadrado em 02 (dois) módulos verticais por 13 (treze) módulos horizontais.	Nas Costas:	No Peito e	Manga Direita:		15 MÓDULOS = 18,5 CM	15	MÓDULOS = 7,5 CM		23 MÓDULOS = 28,3 CM	23	MÓDULOS = 11,5 CM		UNIDADE	1841	1841	1841
Nas Costas:	No Peito e																	
Manga Direita:																		
15 MÓDULOS = 18,5 CM	15																	
MÓDULOS = 7,5 CM																		
23 MÓDULOS = 28,3 CM	23																	
MÓDULOS = 11,5 CM																		

		N) IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS				
		N.1.) Os Macacões deverão ser fabricados em 08 tamanhos, nos modelo masculino e feminino conforme padronização das tabelas.				

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 03 é de **1.841 (Um mil e oitocentos e quarenta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Macacão)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas), o qual apresenta 708 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este EPI é destinado aos servidores no desempenho das atividades laborativas para a proteção à pele contra fluidos orgânicos (sangue, suor, vômito etc.), queimaduras solares, de situações adversas aliadas às variações climáticas durante o período anual, em caso de acidente atuará como uma “segunda pele”, possivelmente minimizando os ferimentos abrasivos.

TABELA 4. Detalhamento do consumo para o item 4: Camisa Uniforme

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
04	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISSETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul.	UNIDADE	2.226	2.226	2.226

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 04 é de **2.226 (Dois mil e duzentos e vinte e seis) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI/Fardamento (Camisa Uniforme)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). Este fardamento será utilizado pelos servidores da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas) e da área administrativa, o qual apresenta 856 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este EPI/Fardamento é obrigatório em ambientes de trabalho, trata-se de um complemento de proteção para as atividades assistenciais, e fardamento para as atividades administrativas.

TABELA 5. Detalhamento do consumo para o item 5: Vestuário Proteção/Jaqueta Airbag

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
		Descrição CATMAT: Vestuário Proteção Tipo: Jaqueta Material: Tecido Poliéster Com Filamento Carbono Trançado Tamanho: Sob Medida Tipo Uso: Proteção Anti-Estática Descrição complementar: AIRBAG MOTOLÂNCIA: A) JAQUETA A1). Confeccionada em tecido externo, com titulação de fio 100% POLIÉSTER RESINADO 600D ou com resistência maior (Considerando que está Jaqueta suportará impacto, conforme teste abaixo) na cor AZUL dos uniformes do SAMU (Padronização Nacional Preconizado pelo Ministério da Saúde) justificativa conforme o item 5.1.1 , abaixo; A2). JAQUETA possui camada interna hidrofílica, formada por filme/membrana de poliuretano REISSA® ou similar impermeável e respirável recobrimdo áreas dos braços e tronco. A jaqueta deve possuir proteção interna para ombros, cotovelos e costas em EVA, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação "Tipo A" Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012; A3). Nas partes laterais do tronco, axilas, metade inferior dorsal vertical, interna de braços e antebraços confeccionados em tecido fix mesh resistente a água, respirável, sendo estes resistentes à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; A4). Apresenta gola transpassada tipo padre com acabamento na sua parte superior em Neoprene com fechamento em Velcro onde os acabamentos na cor preta; A5). No antebraço possui ajuste de mangas por botões e zipper; A6). Possui abertura frontal com zíper YKK e proteção do mesmo transpassado com velcros de 2 cm de largura em sua extensão e um botão de pressão na cintura; A7). A jaqueta possui ajuste nos punhos com regulagem com velcro e zíper YKK; a gola e os punhos possuem acabamento em neoprene; A8). Possui forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade; A9). Forro térmico removível através de zíper YKK® ou similar; A10). Nos braços da Jaqueta, possuir abertura de ventilação por zíper de 15cm a 17cm no antebraço e duas saídas nas costas; A11). A Jaqueta deve possuir dois bolsos laterais tipo faca com fechamento em zíper, o comprimento do bolso possui 19 cm, possui no carrinho puxador para auxiliar abertura e fechamento dos zíperes revestidos internamente com tecido a prova d'água além de dois bolsos tipo saco medindo aproximadamente 18 cm com				

revestimento interno a prova d'água;

B). A JAQUETA DEVERÁ SEGUIR O PADRÃO SAMU:

B1). "velcro soft" ou similar na cor preta para fixação de tarjeta de identificação (peito lado direito, medindo 12 cm x 2 cm);

B2). SAMU 192 no peito lado esquerdo medindo 7,5x9,5cm;

B3). Bandeira do Estado de Alagoas (no ombro esquerdo, medindo 6x8 cm);

B4). Bandeira do Brasil (no ombro direito, medindo 6x8cm);

B5). Bordado do SAMU 192 nas costas medindo 20x14cm com a inscrição "ALAGOAS" na cor laranja do SAMU;

B6). Brasão medindo 10cmx3,5cm acima da tarjeta de identificação;

B7). No ombro esquerdo fixação na costura de duas cintas de nylon/similar para fixação de intercomunicadores medindo 6,5 cm x 2,5 cm (distância entre as faixas de 2,5 cm) reforçadas com travetes nas costuras;

B8). Refletivos de alta resistência nas abas superior, inferior do pescoço e embutidos nas costuras;

B9). Faixas nos braços, frente e costas medindo 5 cm com alta resistência;

C). QUANTO AO SISTEMA AIR BAG DA JAQUETA, DEVERÁ POSSUIR:

C1). Sistema de proteção para a absorção de impacto por meio de insuflação com gás pressurizado, não tóxico e não inflamável, com armazenamento do gás por meio de cilindro confeccionado em metal de alta resistência;

C2). Cilindro de uso único, substituível, à prova de explosões ou fragmentações;

C3). ADICIONAR 4 (quatro) Unidades de Cilindros por jaqueta, equivalendo 256 unidades de CILINDROS de gás;

C4). O cilindro deverá possuir capacidade volumétrica suficiente para inflar as bolsas do air bag com gás CO₂, na ocorrência do acidente;

C5). Sistema de disparo do cilindro dotar de trava de segurança, sendo o acionamento somente com força superior a 25 Kgf, de forma que, evite acionamento acidental;

C6). O sistema de disparo do air bag deverá prover de cabo de acoplagem confeccionado em fios de aramida ligado à moto, sendo composto de assentador de laço. O cabo em espiral deve apresentar sistema de liberação do usuário por meio de presilhas de alta resistência;

C7). O cabo espiral deve apresentar resistência de tração de mais de 100 Kgf, antes de se romper;

C8). O cabo espiral deve prover de regulador de altura com regulagem do comprimento em relação à altura do usuário;

C9). O airbag deverá apresentar em torno de 0,145 s (145ms), tempo máximo para insuflação das bolsas, após acionamento, . Considerando o tempo máximo de 200 milésimos (0,200 s) de Segundo da Norma Europeia 1621-4-2013. Deve comprovar Ensaios laboratoriais acreditado do INMETRO;

C10). Possuir bolsas infláveis de ar em toda a área cervical do pescoço. As bolsas de airbag deverá envolver o capacete para proteção total da cervical, além de coluna, tórax, clavículas, costelas, abdômem e cóccix;

C11). Possuir válvula de segurança para liberação do gás gradativamente de forma segura durante o impacto;

C12). As bolsas de airbag - tubo de airbag deve ser confeccionados em 100% termopoliuretano de alta resistência , apresentar ensaios que não explodem ou rompem-se quando insufladas e apresentar resistência durante a higienização;

C13). Os airbag, quando insufladas as bolsas de ar, deverá permanecer infladas por alguns minutos, mantendo obrigatoriamente a rigidez durante no MÍNIMO

05	600772 (CÓDIGO GENÉRICO)	1 MINUTO E DESINFLAM GRADATIVAMENTE.	UNIDADE	31	31	31
		D) ENSAIOS TÉCNICOS DA JAQUETA: *Obs. Considerando que o condutor Moto Socorrista, tem probabilidade estatísticas de riscos grande em acidente, dentro deste pantamar, se faz necessário os Ensaio Técnico da funcionalidade deste EPI e sua eficácia na ocorrência do acidente; D1). Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster; D2). Resistência à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09; D3). Resistência à abrasão Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão; D4). Resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%. D5). Resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama; D6). Resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de: a) Urdume – Média não inferior a 100 N; b) Trama – Média não inferior a 150 N. D7). Apresentação de Estrutura em Tela do tecido externo de acordo com a norma NBR 12546/91; D8). Espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa; D9). Solidez na cor à fricção - possui no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007; D10). Alteração de cor a lavagem doméstica de no mínimo grau 4 paratransferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105- C06:2010; D11). Solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição; D12). Solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino possui no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009; D13). Permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 230,7; D14). Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm; D15). Ensaio da bolsa comprovando serem feitas em 100% poliuretano. E) CALÇA DO AIRBAG E1). Calça de proteção para Motossocorristas, confeccionada em tecido MAX CTEX® ou similar com titulação de fio 100% poliéster de no mínimo 600 Denier; confeccionado na cor azul do SAMU; E2). Na altura dos joelhos, parte de trás, possui dois ajustes em velcro para melhor fixação dos protetores internos e externos; E3). Possuir aba transpassada frontal cobrindo a abertura frontal da calça (comprimento) através de zíper de alta resistência YKK® ou similar um botão de pressão na parte inferior da aba transpassada; E4). Possuir ajuste na cintura através de cintas de aperto com Velcro de alta resistência, possuir ainda 4 passadores na frente e 3 nas costas medindo 4 cm de				

altura por 5 cm de largura;

E5). Possuir forro interno fixo em tecido que proporciona baixa abrasão com a pele e alta respirabilidade;

E6). O forro térmico deverá ter opção de remoção através de zíper YKK® ou similar com tecido TERMOLITE® ou similar que proporciona respiração e variação de graus conforme temperatura externa, elevando o conforto térmico do conjunto;

E7). Possuir proteção externa nos joelhos em material plástico maleável, removível e protetores de bioelastano internamente para os joelhos, podendo ser removível, este material terá que possuir aprovação CE (Certificado Europeu de Conformidade), respeitando a classificação “Tipo A” Nível 1 de acordo com a norma EN 1621-1:2012;

E8). Possuir dois bolsos, saco, laterais impermeáveis internamente com fechamento interior em zíper, possuir dois ilhós na parte inferior do bolso e com aba fixada por botões de pressão em material não corrosivo cobrindo o zíper, medindo 17 cm por 19 cm. Possui ainda dois bolsos tipo faca medindo 19 cm;

E9). Nas costas da calça possuir bordado, na cor laranja, no tecido a inscrição “SAMU” com as dimensões de 3cm de altura e 9 cm de comprimento. Possuir vivos reflexivos na cor cinza embutidos nas costuras nas coxas e pernas. O material refletivo é de alta resistência e na cor prata;

E10). Nas partes frontal das coxas e inferior frente e costas confeccionados em tecido fix-mesh, resistente a água e respirável.

F) ENSAIOS TÉCNICOS - CALÇA SAMU:

F1). Determinação da composição dos materiais têxteis metodologia ABNT NBR 13538:1995 comprovando resultado: tecido externo, forro interno e tecido do forro: 100% Poliéster;

F2). Resistência à abrasão Ensaio Taber com valores mínimos de 1033 ciclos sem desgaste do tecido de acordo com a norma ASTM D 3884/09;

F3). Resistência à abrasão Ensaio Stoll – metodologia ASTM D 3886: 1999(2011) comprovando índice 4 nos resultados após 1200 ciclos de abrasão Ensaio de resistência à abrasão;

F4). Resistência à tração de tecido plano – metodologia ABNT NBR 11912:2001, comprovando resultados mínimos em média para Força Máxima em daN de 189,5 Longitudinal e 179 para transversal e para Alongamento a força máxima em média percentual Longitudinal mínima de 33,5 % e transversal de 32%;

F5). Resistência ao rasgamento Metodologia ASTM D 1424:2009 comprovando resultados mínimos em média 146N para rasgamento do urdume e 199N para rasgamento da Trama;

F6). Resistência ao rasgamento Elmendorf metodologia ISO 13937-1:2000 comprovando resistência ao rasgo de:

a) Urdume – Média não inferior a 100 (N) b) Trama – Média não inferior a 150 N;

F7). Apresentação de Estrutura em Tela do tecido externo de acordo com a norma NBR 12546/91;

F8). Espessura do tecido plano – metodologia ABNT NBR 13371-2005 comprovando média mínima de 0,819mm pressão aplicada de 0,1 KPa e de 0,761mm pressão aplicada de 1,0 KPa;

F9). Solidez na cor à fricção - possui no mínimo grau 4 de solidez na cor à fricção a seco e a úmido de acordo com a norma NBR ISO 105-X12:2007;

F10). Alteração de cor a lavagem doméstica de no mínimo GRAU 4 paratransferência de cor e grau 5 para alteração na cor à ações de lavagem doméstica a 40oC respeitando a norma NBR ISO 105- C06:2010;

F11). Solidez da cor à luz artificial metodologia ISO 105-B02:2013 – mínimo grau 4 na escala cinza após no mínimo 260 h de exposição;

F12). Solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino possui no mínimo grau 5 na solidez da cor do tecido ao suor ácido e alcalino tanto para a transferência de cor, como para alteração na cor de acordo com a norma vigente NBR ISO 105-E04:2009;

F13). Permeabilidade à água – metodologia AATC 127:2013 comprovando Média c.c.a mínimo de 230,7;

		F14). Resistência à penetração de água por impacto – Rain Test metodologia ISO 22958:2005 comprovando médias inferiores a 0 g para as colunas de pressão de água cm 60,96 cm, 121,92 cm e 182,88 cm.				
--	--	--	--	--	--	--

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 05 é de **31 (Trinta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Vestuário Proteção/Jaqueta Airbag Motolância)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores **Condutores da Motolância**, o qual apresenta 12 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este dispositivo é destinado para resguardar a vida do condutor na Motolância.

TABELA 6. Detalhamento do consumo para o item 6: Bota Segurança Motolância

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
06	460692	BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	PAR	31	31	31

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 05 é de **31 (Trinta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Bota Segurança Motolância)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores **Condutores da Motolância**, o qual apresenta 12 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este dispositivo é destinado para proporcionar a segurança dos profissionais durante a utilização da motolância, nos atendimentos às vítimas.

TABELA 7. Detalhamento do consumo para o item 7: Bota Segurança Assistência

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIPTIVO CATMAT	UNIDADE DE COMPRA	QUANTIDADE DO ITEM DISPENSADO	DESTINATÁRIO DO ITEM	ESTIMATIVA DE CONSUMO MÉDIO ANUAL ATUALIZADO
		BOTAS DE CANO LONGO PARA USO ASSISTÊNCIAL: Bota Segurança Material: Couro				

07	460692	Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	PAR	1841	1841	1841
----	--------	--	-----	------	------	------

JUSTIFICATIVA: Informamos que o quantitativo anual para o item 07 é de **1.841 (Um mil e oitocentos e quarenta e um) unidades**. Este quantitativo se refere ao número de servidores que utilizam este **EPI (Bota Segurança Assistência)**, considerando entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). O Equipamento de Proteção Individual (EPI) será utilizado pelos servidores da Assistência (Médicos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Condutores Socorristas), o qual apresenta 708 profissionais na Unidade SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa. Este EPI é destinado para promover a saúde e segurança dos servidores/prestadores, no desempenho das suas atividades laborais, proporcionando um ambiente mais seguro e saudável diante da exposição aos riscos ocupacionais, evitando desta forma a ocorrência de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

TABELA 8. OBSERVAÇÕES:

ITEM	DESCRIPTIVO	OBSERVAÇÕES
	CATMAT 462233 (CÓDIGO GENÉRICO) Macacão Material: Brim Cor: Azul Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Conforme Modelo Do Orgão Tipo Manga: Longa Descrição complementar: MACACÃO (PADRÃO SAMU): Tecido rip stop, com tratamento repelente a água e óleo (contem tratamento especial dificultando a aderência e absorção de líquidos como sangue, secreções, óleo e graxa), pré-encolhido , peso 220g/m, composto por 67% fibra de polímero sintético e 33% de fibra de algodão, tingimento em cores firmes, nível 5 resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho, padrão A 94 da cartela de cores da santista ou perfeitamente similar Mangas longas com punho, com regulador de ajuste com mesma fibra externa do macacão, ajuste de velcro. Modelo Costuras duplas, pespontadas em linha de paraquedas; c) Fechamento laterais e bolsos com costura dupla paralela, pespontadas em linha 100% fibra sintética da mesma cor macacão, de título 50 ou similar. d) Fechamento Frontal Abertura frontal com zíper de metal número 6 e reforçada de cobre oxidado YKK ou similar; com duplo cursor. O zíper parte da base da gola até a junção do gancho. Vista interna de proteção e vista sobreposta como corta vento. O zíper de metal deverá ter dois cursores. Deverá ter uma lapela tecido duplo, para proteção do zíper. No interior desta lapela, deverá ter	

cordão redondo o suficiente para que o cursor do zíper não seja interrompido em seu trajeto.

e) COSTAS

Pala dupla nas costas com recheio interno de dublagem em espuma de 6 mm e matelado.

f) REFORÇO OMBRO

Ombreiras (proteção nos ombros) forrada com fibra 6 mm e matelado, embutida na gola, indo da frente até a pala das costas (embutida), pespontada com duas costuras

g) AJUSTES CINTURA

Passante para cinto até 40 mm, na horizontal, em todas as costas na região da cintura sobre a emenda da parte superior com a parte inferior do macacão (junção das peças), produzido com duas costuras paralelas.

g.1) Dentro do passante, elástico fixo no macacão com 1 costura reta e medindo 5cm de largura e 20cm de comprimento, preso as pontas do elástico cinto com 3cm de largura com velcro macho de 15cm nas pontas para ajuste da cintura pela frente em velcro fêmea de 20cm fixado na cintura.

h) BOLSOS

h.1) Dois bolsos frontais superiores embutidos com zíper em diagonal, com comprimento mínimo de 17 cm, e abertura ergonômica, posicionados no centro da frente, acima da faixa refletiva;

h.2) Dois bolsos frontais tipo faca, na altura das coxas com zíper embutidos de tamanho mínimo de 17x25 cm ou proporcional, para multíusos e finalidades, inclusive para descanso de mão na altura da cintura;

h.3) Dois bolsos traseiros medindo 15cm x 17cm com tampa de 7cm de altura e velcro, centralizado de 8 cm de comprimento e 2,5 cm de largura;

h.4) Joelheira de proteção embutida, medindo aproximadamente 22 cm de altura, e a largura depende do tamanho da calça; forrada com fibra 6mm e matelada, pespontada com duas costuras;

h.5) 1 bolso na manga esquerda com fechamento em zíper vertical, com porta caneta e porta lanterna sobreposto externamente ao bolso;

FAIXAS REFLETIVAS

i.1.) Tipo 3M ou similar, de 50mm de largura, na cor prata com grau mínimo de 500 candelas(mínimo). Aplicadas em costuras dupla paralela, e pespontada 7 pontos por polegada;

i.2.) Fixada na parte frontal, na região do tórax, logo abaixo da cava e dos logotipos do SAMU aplicados em toda extensão anterior;

i.3.) Nas mangas: aposta circunferencialmente (frente e costas);

i.4.) Nas pernas, logo acima da joelheira;

i.5.) Nas costas, no sentido vertical, aplicada em cima das pregas embutida na pala até a cintura com profundidade de 2cm cada (03 cm acima do elástico);

i.6.) Faixa de alto brilho se consistem de micro prismas altamente retro refletivos formados em filme polimérico flexível, brilhante e estabilizado por UV e sinteticamente durável.

j) FAIXAS COLORIDA E SINTÉTICA

j.1.) Duas faixas de 1 cm de largura posicionadas com 1cm de distância entre elas, sendo uma laranja na frente e a outra vermelha atrás, visualizando frontalmente DE MATERIAL SINTÉTICO e com costura dupla;

j.2.) LATERAIS

Deverão ser aplicadas nas laterais do macacão, sendo a faixa laranja com parte superior embutida no reforço do ombro e sua lateral embutida na cava. A faixa vermelha com sua parte superior embutida na cava na altura da axila. Ambas seguem paralelamente com 1 cm entre si, no sentido vertical;

j.3.) MANGAS

Deverão ser aplicadas verticalmente embaixo da faixa refletiva, entre o meio e a frente das mangas, respeitando os posicionamentos de bolso e bordado, sendo a laranja na frente e a vermelha atrás;

k) BORDADOS

k.1.) Em fio 100% poliéster e aplicados diretamente no tecido do macacão, com letras em trama'satim' e preenchimento em trama 'tatame', será disposto na seguinte forma;

k.2.) Frente

Na altura do peito esquerdo, logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde);

k.3.) Manga direita

Acima – logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da Saúde);

k.4.) Costas: logomarca e dizeres em branco SAMU 192 (na versão vertical conforme o manual de padrões visuais do SAMU do ministério da saúde), aposta entre as faixas refletivas verticais.

L) IDENTIFICAÇÃO USUARIO

L.1.) Identificação funcional (em velcro 50mm) do servidor ao lado do bordado (símbolo SAMU e, dizer SAMU e 192) do peito direito e das

De acordo com as especificações deste item 03, informamos o quantitativo específico para os tipos de tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG para se adequar a demanda dos servidores:

TAMANHO PP: 121 unidades

TAMANHO P : 300 unidades

TAMANHO M: 500 unidades

TAMANHO G: 500 unidades

TAMANHO GG: 300 unidades

TAMANHO XGG: 120 unidades.

TOTAL GERAL: 1.841 (Um mil e oitocentos e quarenta e um) unidades de macacões.

	costas, escrito em letras maiúsculas na cor branca, conforme a seguir: MEDICO, ENFERMEIRO, TECNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR; L.2.) PADRÃO DAS LETRAS: Será usado o padrão Agenda Bold disponível no Manual de Identificação Visual do SAMU; L.3.) Os macacões deverão ser confeccionados nas medidas masculinas e femininas! De acordo com o Quadro de Medidas Tamanho masculino e Quadro de Medidas Tamanho Feminino; L.4) Após acordado com todos os itens! Os quantitativos deverão ser entregue por lote e perfeita identificação dos tamanhos e separado por sexo. M) DETALHES DOS BORDADOS M.1) Bordado da Logo SAMU Nas Costas: No Peito e Manga Direita: 15 MÓDULOS = 18,5 CM 15 MÓDULOS = 7,5 CM 23 MÓDULOS = 28,3 CM 23 MÓDULOS = 11,5 CM Bordado da Função do Servidor (Nas costas e no peito esquerdo, acima da Logo SAMU): Tamanho enquadrado em 02 (dois) módulos verticais por 13 (treze) módulos horizontais. N) IDENTIFICAÇÃO DOS TAMANHOS N.1.) Os Macacões deverão ser fabricados em 08 tamanhos, nos modelo masculino e feminino conforme padronização das tabelas.	
04	CATMAT 477864 (CÓDIGO GENÉRICO) Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul.	De acordo com as especificações deste item 04, informamos o quantitativo específico para os tipos de tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG para se adequar a demanda dos servidores: TAMANHO PP: 136 unidades TAMANHO P : 300 unidades TAMANHO M: 700 unidades TAMANHO G: 700 unidades TAMANHO GG: 260 unidades TAMANHO XGG: 130 unidades. TOTAL GERAL: 2.226 (Dois mil e duzentos e vinte e seis) unidades de camisas uniforme.
06	CATMAT 460692 BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	De acordo com as especificações deste item 06, informamos o quantitativo específico para os tipos de tamanhos: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 para se adequar a demanda dos servidores: TAMANHO 38: 02 pares TAMANHO 39: 02 pares TAMANHO 40: 05 pares TAMANHO 41: 05 pares TAMANHO 42: 05 pares TAMANHO 43: 05 pares TAMANHO 44: 05 pares TAMANHO 45: 02 pares TOTAL GERAL: 31 (Trinta e um) pares de Bota Segurança Motolância.
	CATMAT 460692 BOTAS DE CANO LONGO PARA USO ASSISTÊNCIAL:	De acordo com as especificações deste item 07, informamos o quantitativo específico para os tipos

07	Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo	de tamanhos: 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 para se adequar a demanda dos servidores: TAMANHO 36: 200 pares TAMANHO 38: 300 pares TAMANHO 39: 200 pares TAMANHO 40: 200 pares TAMANHO 41: 300 pares TAMANHO 42: 250 pares TAMANHO 43: 300 pares TAMANHO 44: 50 pares TAMANHO 45: 41 pares TOTAL GERAL: 1841 (Um mil, oitocentos e quarenta e um) pares de Bota Segurança Assitência.
----	---	--

OBSERVAÇÕES FINAIS:

1. O quantitativo referente aos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apresentado em cada item, foi definido baseado no quantitativo geral de servidores informado pelo Setor RH do SAMU Maceió, no qual a Engenheira de Segurança do Trabalho, JÉSSICA DA SILVA SOUZA, desenvolveu o Estudo Técnico Preliminar referente ao objeto em questão, mediante as necessidades emergenciais e controle interno de estoque dos EPIS para os servidores da sede SAMU Maceió e suas bases descentralizadas: Atalaia, Barra de Santo Antônio, Colônia de Leopodina, Coruripe, Joaquim Gomes, Maragogi, Marechal Deodoro, Murici, Porto calvo, Rio largo, São Luis do Quitunde, São Miguel dos Campos, São Miguel dos Milagres, Teotônio Vilela, União dos Palmares e Viçosa.
2. O demonstrativo do cálculo realizado para obtenção da estimativa anual dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para cada item, se baseou na quantitativo de servidores de cada setor (Assistência/ Motolância/ Adminsitrativo) conforme EPI necessário, considerando uma entrega de 02 (duas) unidades para cada servidor e estoque mínimo de 30% (trinta por cento). que estão precisando dos mesmos, de acordo com o Estudo Preliminar feito pela engenheira do SAMU/ Arapiraca.
- 3.

Atesto, sob a minha responsabilidade como SERVIDOR PÚBLICO, que as informações prestadas neste documento estão corretas e dentro da realidade da unidade.

Diretor(a) da Unidade

Farmacêutico(a) Responsável



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica da Silva Souza, Engenheira de Segurança do Trabalho** em 03/09/2023, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jhonat Thaylson da Silva, Supervisor** em 04/09/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20409440** e o código CRC **C46FBD59**.

Processo
nº E:02000.0000026345/2023

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
20409440



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Gerência de Assistência Pré-hospitalar

Av. da Paz, 978, - Bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57022-050
Telefone: - <http://www.saude.al.gov.br>

DESPACHO

PROCESSO	E:02000.0000026345/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

1. Ao cumprimentá-lo, retornamos os autos a esta **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – GSUPRI**, tendo atendido o solicitado quanto ao fornecimento das informações referentes aos **Itens Essenciais do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU para Padronização no Catálogo 2023 de Materiais Médicos - Do Componente Hospitalar**, por meio do Despacho SESAU SAMU ARAPIRACA (20367543) e do DESPACHO SESAU SAMU MACEIÓ ST (20409440).

2. Convém ressaltar que as informações constantes nos Despachos supramencionados, são de **TOTAL RESPONSABILIDADE DAQUELES QUE ASSINARAM TAIS DOCUMENTOS.**

3. Nesta senda, reafirmamos nosso compromisso em envidar esforços conjuntos que concorram ao apoio institucional, com vistas a ofertar à população alagoana uma assistência humanizada, célere e qualificada.

4. Dessa maneira, tendo atendido ao requerido, vão os fólios à **GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS – GSUPRI**, para conhecimento e continuidade da demanda em comento.

Kezia Loureiro Messias

Assessora Técnica da Gerência de Assistência Pré Hospitalar – GAPH/SUAH/SESA



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Amorim Machado, Gerente** em 04/09/2023, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20479407** e o código CRC **43C1B41C**.

Processo
nº E:02000.0000026345/2023

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
20479407

LOTE 01						
Item	CATMAT	Descritivo do CATMAT	Unidade de compra	SAMU MACEIÓ	SAMU ARAP.	DEMANDA ANUAL SESAU
1	403735 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Segurança Material: Polipropileno Alta Densidade Características Adicionais: Fixação Jugular Três Pontas, Adaptador Lanterna Descrição complementar: CAPACETE ASSISTÊNCIA SAMU: Capacete segurança, material: polipropileno alta densidade, características adicionais: fixação jugular três pontas, adaptador lanterna. - Capacidade de ventilação; - Possuir alta resistência a impacto; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Revestimento interno removível e lavável; - Pintura do casco resistente a risco; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Desenvolvido em policarbonato que garante excelente resistência térmica e leveza; - Facilidade de ajuste e uso; - Com faixas refletivas de alta resistência e com comprovação da qualidade; - Na cor azul marinho; - Com o símbolo do SAMU padronizado, conforme a Portaria; - Capacete de resgate! Estilo conforme a figura(abaixo). - Com CA. - Suporte para lanterna; - Possui uma crista longitudinal designada a auxiliar na absorção de choque. Os adesivos retro-refletivos na parte superior juntamente com pintura de cor clara (com acabamento liso, fluorescente ou fotoluminescente) garantem alta visibilidade do bombeiro, mesmo em condições de fumaça e poeiras.	UNIDADE	1841	585	2426

2	602829 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Capacete Condutor Motocicleta Material: Abs Tipo: Modular Características Adicionais: Estrutura Interna Em Isopor De Formato Anatômico Descrição complementar: CAPACETE MOTOCICLISTA: Capacete escamoteável branco (referencia: shark evoline 3); casco em resina termoplástica injetada, sistema com acionamento modular escamoteavel 180° com travas de segurança em aço. Apenas um botão central que facilita e agiliza a abertura; forração totalmente removível e lavável antialérgica e antibacteriana, possui tratamento outlast, mesma tecnologia utilizada pela NASA que responde de forma positiva a mudança de temperatura da pele controlando o calor e reduzindo a umidade proporcionando um melhor conforto no seu uso diário. Sistema de ventilação frontal superior e inferior com saída de ar traseira; viseira solar interna em policarbonato com espessura de 1.5mm com sistema de acionamento com botão lateral; cinta jugular com engate mocrometrico. Capacete certificado conforme a portaria nº 456 do Inmetro e NBR 7471. Tamanho 55-56, 57-58, 59-60,61-62 a ser informado no envio do empenho.)	UNIDADE	31	60	91
LOTE 02						
Item	CATMAT	Descritivo do CATMAT	Unidade de compra	SAMU MACEIÓ	SAMU ARAP.	DEMANDA ANUAL SESAU
1	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unisex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: PP	UNIDADE	136	31	167

2	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: P	UNIDADE	300	99	399
3	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: M	UNIDADE	700	292	992
4	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unissex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: G	UNIDADE	700	176	876

5	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unisex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: GG	UNIDADE	260	73	333
6	477864 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Camisa Uniforme Material: Malha Pv (75% Poliéster + 25% Viscose) Tipo Colarinho: Gola Redonda Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impressão Frente E Costas Tipo Uso: Uniforme Tipo Manga: Curta Descrição complementar: CAMISETAS (PADRÃO SAMU): Camisa uniforme, material: Poliamida; Modelo manga curta; Tipo Unisex; Gola tipo careca, cor: azul. TAMANHO: XGG	UNIDADE	130	31	161
LOTE 03						
Item	CATMAT	Descritivo do CATMAT	Unidade de compra	SAMU MACEIÓ	SAMU ARAP.	DEMANDA ANUAL SESAU
1	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 38	PAR	2	9	11

2	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 39	PAR	2	11	13
3	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 40	PAR	5	14	19
4	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 41	PAR	5	12	17

5	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 42	PAR	5	7	12
6	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 43	PAR	5	4	9
7	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 44	PAR	5	2	7

8	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: BOTA MOTOLÂNCIA: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: Tamanho: 45	PAR	2	1	3
---	--------------------------------	---	-----	---	---	---

9	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 34	PAR	0	15	15
---	--------------------------------	--	-----	---	----	----

10	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 35	PAR	0	30	30
----	--------------------------------	--	-----	---	----	----

11	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 36	PAR	200	61	261
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

12	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 37	PAR	300	98	398
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

13	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 38	PAR	200	63	263
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

14	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 39	PAR	200	61	261
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

15	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 40	PAR	200	85	285
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

16	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 41	PAR	300	65	365
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

17	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 42	PAR	250	70	320
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

18	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 43	PAR	300	43	343
----	--------------------------------	--	-----	-----	----	-----

19	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 44	PAR	50	25	75
----	--------------------------------	--	-----	----	----	----

20	460692 (CÓDIGO GENÉRICO)	Descrição CATMAT: Bota Segurança Material: Couro Tipo Cano: Longo Material Sola: Borracha Vulcanizada Aplicação: Motociclista Cor: Preta Tamanho: Sob Medida Características Adicionais: Impermeável, Com Protetor Lateral De Tornozelo Descrição Complementar: BOTA DE SEGURANÇA (USO ASSISTENCIAL): 1. ESPECIFICAÇÃO Características /Dados Técnicos: - Refletivos de segurança na traseira e lateral; - Possuir caneleira na parte frontal; - Possuir porta-objetos na parte lateral; - Resistente a chamas; - Possuir palmilha de absorção de impacto na parte traseira com espessura de 25 mm e dianteira com espessura de 15 mm; - Forração em mescla de PA/PES texturizado, permitindo dispersão de umidade e rápida secagem; - Possuir arejamento do tecido; - Possuir tratamento antibacteriano; - Equipado com elástico e zíper; - Possuir selo de certificação de qualidade do produto; - Apresentar Certificação da INMETRO; - Com o símbolo do SAMU padronizado na lateral, conforme figura ilustrativa; - Bota de segurança, seguindo o modelo da figura ilustrativa; - Com CA aprovado e válido. - Tamanho: 45	PAR	41	13	54
----	--------------------------------	--	-----	----	----	----

Anexo II - Cotações Prévias Camisas, bonés e óculos.pdf

- **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**
- **Material**

: 000403735 - CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO JUGULAR TRÊS PONTAS, ADAPTADOR LANTERNA
- **Período pesquisado**

: 18/04/2023 até 18/10/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG GERENCIADORA	LICITAÇÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
☒ 52121 - COMANDO DO EXERCITO	160498 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA LEVE	Pregão 00005/2022	11/05/2023 11/05/2024
☐ 52121 - COMANDO DO EXERCITO	160518 - BASE DE AVIACAO DE TAUBATE	Pregão 00032/2022	19/05/2023 19/05/2024
☐ 52121 - COMANDO DO EXERCITO	160176 - COMANDO 1.GRUPAMENTO DE ENGENHARIA	Pregão 00007/2023	24/04/2023 24/04/2024
☐ 52221 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168006 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FJF	Pregão 00004/2023	20/04/2023 20/04/2024
☐ 52121 - COMANDO DO EXERCITO	160150 - MEX-4 COMPANHIA ENGENHARIA CMB MEC/MS	Pregão 00002/2023	26/07/2023 26/07/2024
☐ 52121 - COMANDO DO EXERCITO	160342 - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE NATAL	Pregão 00002/2023	20/07/2023 20/07/2024
☐ 52121 - COMANDO DO EXERCITO	160234 - 5 REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE	Pregão 00001/2023	16/08/2023 16/08/2024

Pesquisar

Detalhar



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 05/08/2023



X LIMPAR Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Descrição Co... X

capacete de segurança

CAPACETE - CAPACETE DE SEGU...

CAPACETE CLASSE A, CAPACETE

CAPACETE DE SEGURANÇA CO...

CAPACETE DE SEGURANÇA H70...

CAPACETE DE SEGURANÇA PAR...

CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO...

CAPACETE DE SEGURANÇA CLA...

CAPUZ USO SALVAMENTO E SE...

CAPACETE MOTOCICLETA

Modalidade da Compra

Período da Compra

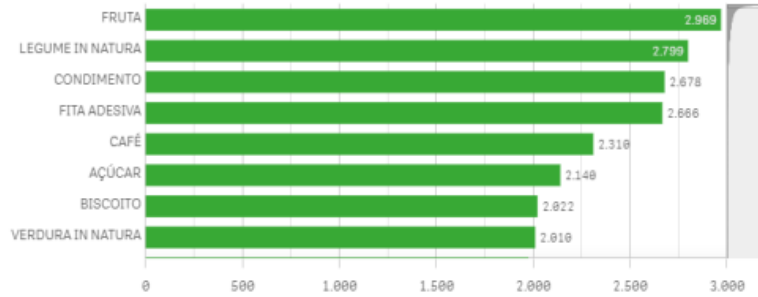
Forma da Compra

Esfera

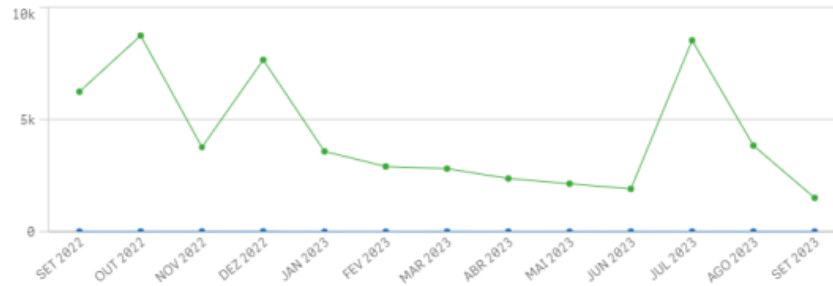
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

103.803

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



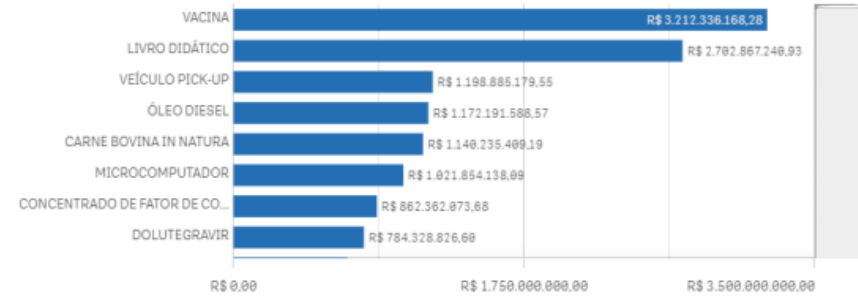
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO



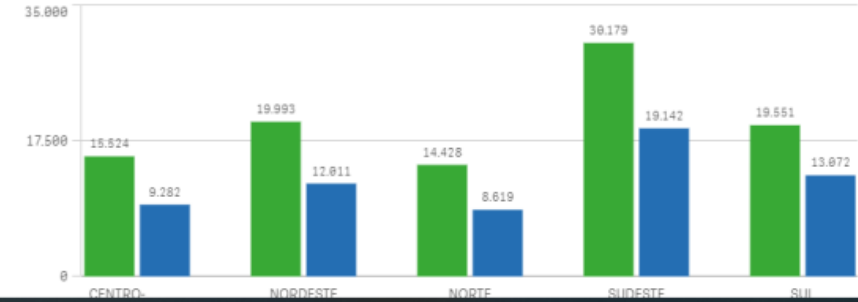
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 71.528.391.966,60

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



QUANTIDADE DE FORNECEDORES





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77001002 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Edital Nº 120 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/COLIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Regido pelas Leis n. 10.520/2002, e 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019 e 8.538/2015, Resolução do TCE/TO nº 181/2010, subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993. Aplica-se a esta licitação o disposto na Resolução do CNJ n.º 229, de 22 de junho de 2016.

Objeto:

Aquisição de Materiais e equipamentos de primeiros socorros destinado ao processo de formação de brigada de incêndio em todas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA 21/03/2023, às 13:30 h (horário de Brasília)

Valor Total Estimado: R\$ 37.349,41 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasgov) e digitação da senha privativa da licitante e subsequente preenchimento da proposta de preços e encaminhamento da documentação exigida no presente edital, o qual poderá ser realizado a partir da liberação do Edital no Comprasgov até o horário de abertura da sessão pública a qual será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Orientações às licitantes: O Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins orienta aos licitantes que analisem cuidadosamente o inteiro teor deste edital e dos respectivos anexos, antes da apresentação de suas propostas. Devendo compreender os termos da presente licitação e certificar-se de que dispõe dos recursos materiais e humanos necessários para participar da Sessão Pública e de que toda a documentação exigida está atualizada, de acordo com exigências editalícias e legais, assim como pronta para ser exibida se esta for requisitada pelo pregoeiro.

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Vistoria: () SIM (X) NÃO

Amostra: () SIM (x) NÃO

Atestado de Capacidade Técnica: () SIM (X) NÃO (Obs.: A Instrução Normativa nº 9/2018, DJ nº 4312, pág. 64/65, de 23.07.2018)

Forma de Adjudicação: POR ITEM/GRUPO

Prazo para Envio da Documentação: Até 2 (duas) horas após solicitação do pregoeiro

Pedido de Esclarecimento e Impugnações: Até dia 16/03/2023 para o endereço cpl@tjto.jus.br

Pregoeiro e Equipe de Apoio: Comissão Permanente de Licitação - CPL TJTO, localizada no Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Edifício Amaro Empresarial), situado na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036, Telefone: (63) 3218-4590 e e-mail: cpl@tjto.jus.br.

**As sessões públicas dos pregões eletrônicos realizados por esta Corte de Justiça poderão ser acompanhados pelo endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, selecionando as opções Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “925814”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no Sistema Comprasgov e podem ser baixados acessando o link: <http://www.tjto.jus.br/index.php/cidadao/licitacoes>*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023

PREÂMBULO

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, UASG 925814, torna público aos interessados, através de sua equipe de Pregoeiros designados pela Portaria nº 127, de 26 de janeiro de 2022, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICO**, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, autorizada nos autos nº **22.0.000030066-0**, visando a **aquisição de materiais e equipamentos de primeiros socorros** destinado ao processo de formação de brigada de incêndio em todas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins. A sessão pública será realizada no **dia 21 de março de 2023, às 13:30 h (horário de Brasília)**, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Anexo I do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (Edifício Amaro Empresarial), situado na Quadra 103 Norte, Rua NO-11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, por meio do sítio www.gov.br/compras/pt-br/. A presente licitação será regida pelas Leis n. 10.520/2002, 12.846/2013, pela Lei Complementar n. 123/2006, pelos Decretos n. 10.024/2019 e 8.538/2015, pelas condições constantes neste Edital e subsidiariamente, pela Lei n. 8.666/1993. Aplica-se a esta licitação o disposto na Resolução do CNJ n.º 229, de 22 de junho e 2016.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data e horário marcado, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **aquisição de materiais e equipamentos de primeiros socorros destinado ao processo de formação de brigada de incêndio em todas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em 31 itens, conforme tabela constante no subitem 1.2 do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução do objeto desta licitação correrá à conta da Classificação Orçamentária com valor de referencia **R\$ 37.349,41 (trinta e sete mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)** e será consignado:

- **Unidade Gestora** : 060100 - FUNJURIS
- **Classificação Orçamentária - PI**: 0601.02.12.1145.4368
- **Natureza de Despesa** : 33.90.30 / 44.90.52
- **Fonte de Recursos**: 1760

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão eletrônico, **exclusivamente, as microempresas, empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, desde que:

- a) atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, para acesso ao sistema eletrônico;
- b) possuam registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF). Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

3.2. Para fins desta licitação, considera-se microempresa e empresa de pequeno porte o microempreendedor individual, nos termos do art. 1º do Decreto n. 8.538/2015.

MÉDIA

R\$ 118,66

MEDIANA

R\$ 116,14

MENOR

R\$ 9,50

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 15 a 15

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da
Compra

Modalidade
da Compra

CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FIXAÇÃO JUGULAR TRÊS PONTAS, ADAPTADOR LANTERNA, CAPACETE DE SEGURANÇA COMPOSTO DE CASCO, SUSPENSÃO E JUGULAR. O CASCO, NAS CORES BRANCO, AMARELO OU LARANJA (A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA ENTREGA), DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E POSSUIR ABA FRONTAL. DEVE POSSUIR DUAS FENDAS LATERAIS PARA ACESSÓRIOS (SLOTS) QUE PODEM ACOMODAR PROTETORES AUDITIVOS DO TIPO ABAFADOR E/OU PROTEÇÃO FACIAL. A PARTE FRONTAL DO CASCO DEVE TER IMPRESSO A LOGOMARCA DO IFB CAMPUS PLANALTINA. REFERÊNCIA: CAPACETE DE SEGURANÇA 3M MODELO H-700, CAPACETE CLASSE A. CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II, MOLDADO EM POLIÉSTER DE ALTA DENSIDADE NAS VERSÕES VENTILADA (COM ORIFÍCIO NA PARTE SUPERIOR DO CASCO) OU SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM QUATRO OU SEIS PONTOS DE FIXAÇÃO, CONFECCIONADA COM DUAS OU TRÊS TIRAS DE TECIDO, CARNEIRA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES, CATACAÇA OU AJUSTE FÁCIL. POSSUI TIRA DE ABSORÇÃO DE SUOR REMOVÍVEL, LAVÁVEL E SUBSTITUÍVEL, FIXADA À CARNEIRA ATRAVÉS DE SEIS PONTOS. O CASCO POSSUI DUAS FENDAS LATERAIS, PODENDO ACOMODAR ABAFADORES E VISEIRAS. O CAPACETE POSSUI A

2023

Pregão

RESULTADO 15

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00022/2023

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais e equipamentos de primeiros socorros destinado ao processo de formação de brigada de incêndio em todas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Quantidade Ofertada: 5

Valor Proposto Unitário: R\$ 250

Valor Unitário do Item: R\$ 250

Código do CATMAT: 403735

Descrição do Item: CAPACETE SEGURANÇA, MATERIAL:POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FIXAÇÃO JUGULAR TRÊS PONTAS, ADAPTADOR LANTERNA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: ULTRASAFE

Data do Resultado: 30/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MF EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 49686829000189

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 925814 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS

Órgão: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS

Órgão Superior: -

► **Ata - Consulta Atas de Registros de Preços**

- **Material** : 000602829 - CAPACETE CONDUTOR MOTOCICLETA, MATERIAL ABS, TIPO MODULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTRUTURA INTERNA EM ISOPOR DE FORMATO ANATÔMICO
- **Período pesquisado** : 18/04/2023 até 18/10/2023

(9999) NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO - Primeiro Item

Pesquisar



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

Você está em análise de
MATERIAIS
Atualizado em 05/08/2023



X LIMPAR Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Descrição Co... [Ícones]

Capacete escamoteável

CAPACETE - CAPACETE DE SEGU...

CAPACETE CLASSE A, CAPACETE

CAPACETE DE SEGURANÇA CO...

CAPACETE DE SEGURANÇA H70...

CAPACETE DE SEGURANÇA PAR...

CAPACETE DE SEGURANÇA TIPO...

CAPACETE DE SEGURANÇA CLA...

CAPUZ USO SALVAMENTO E SE...

CAPACETE MOTORISTA

Modalidade da Compra

Período da Compra

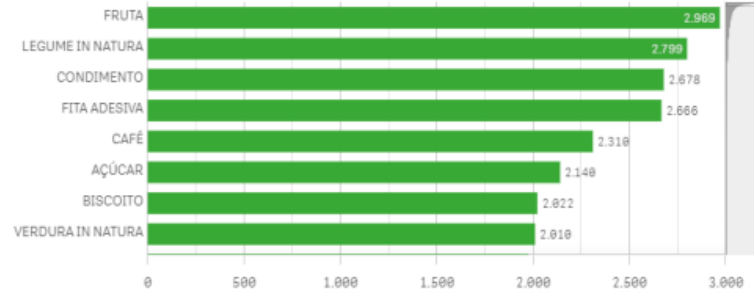
Forma da Compra

Esfera

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

103.803

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



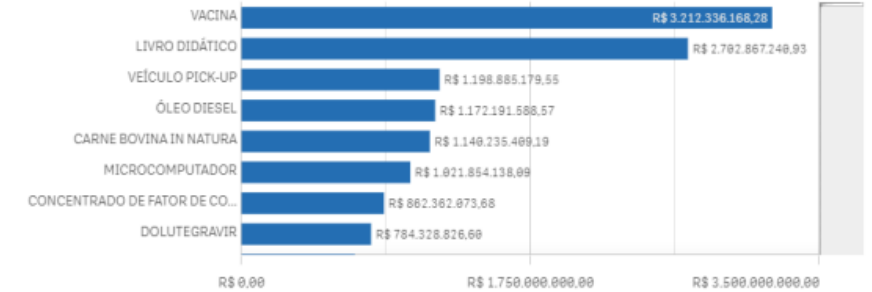
MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO



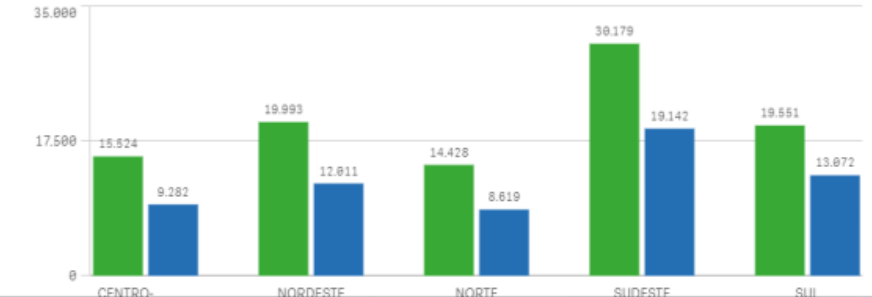
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 71.528.391.966,60

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



QUANTIDADE DE FORNECEDORES





ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE



X LIMPAR Nenhuma seleção aplicada

OCULTAR FILTROS

Ano da Compra

Nome do Material (PDM)

Código Material

Descrição do Item

Descrição Complementar

Descrição Co... X

Camisa Uniforme poliámid

CAMISA UNIFORME MATERIAL ...

UNIFORME DE FUTEBOL CONJU...

BLUSA UNIFORME MATERIAL P...

BLUSA UNIFORME MATERIAL P...

BLUSA UNIFORME MATERIAL P...

BLUSA UNIFORME MATERIAL P...

BLUSA UNIFORME MATERIAL P...

BLUSA UNIFORME MATERIAL P...

BLUSA UNIFORME MATERIAL P...

Modalidade da Compra

Período da Compra

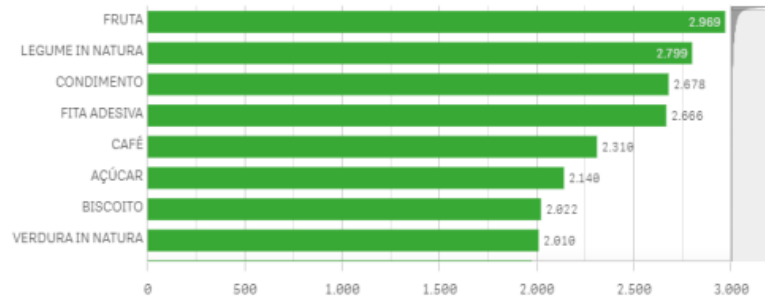
Forma da Compra

Esfera

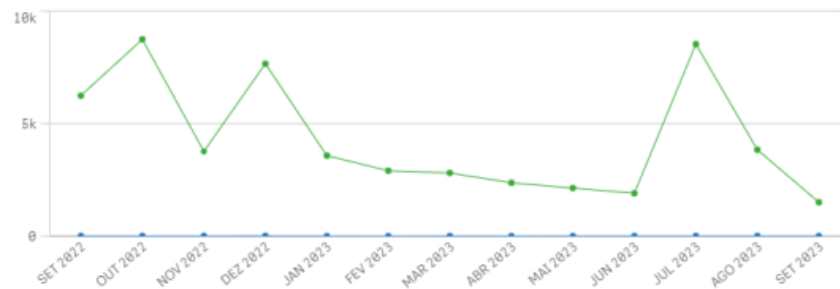
QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA

103.803

QUANTIDADE DE PROCESSOS DE COMPRA POR MATERIAL



MÉDIA/MEDIANA DE PREÇOS POR PERÍODO



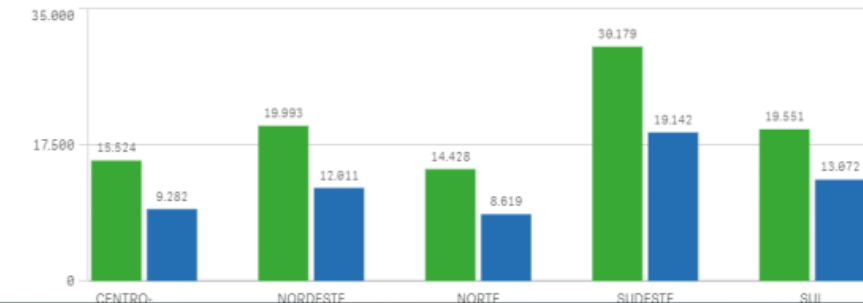
VALOR DAS COMPRAS HOMOLOGADAS

R\$ 71.528.391.966,60

VALOR DE COMPRAS POR MATERIAL



QUANTIDADE DE FORNECEDORES



- ▶ Ata - Consulta Atas de Registros de Preços
- Material

000477864 - CAMISA UNIFORME, MATERIAL MALHA PV (75% POLIÉSTER + 25% VISCOSE), TIPO : MANGA CURTA, TIPO COLARINHO GOLA REDONDA, TAMANHO SOB MEDIDA, TIPO USO UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS IMPRESSÃO FRENTE E COSTAS
- Período pesquisado

: 18/04/2023 até 18/10/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR	UASG GERENCIADORA	LICITAÇÃO	PERÍODO DE VIGÊNCIA
☒ 52121 - COMANDO DO EXERCITO	160315 - DIRETORIA DE PESQUISA E ESTUDOS DE PESSOAL	Pregão 00007/2022	12/06/2023 12/06/2024
☐ 52131 - COMANDO DA MARINHA	795380 - BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DA ILHA DAS FLORES	Pregão 00003/2023	06/06/2023 06/06/2024
☐ 26243 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	Pregão 00056/2022	14/09/2023 14/09/2024

Pesquisar

Detalhar

MÉDIA

R\$ 371,99

MEDIANA

R\$ 360,70

MENOR

R\$ 48

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 5 a 5

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
460692	2023	Pregão, Dispensa de Licitação

RESULTADO 5

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Manobra e Patrulhamento para o 2º BIS e demais participantes (GCALC).

Quantidade Ofertada: 62

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 388,9

Código do CATMAT: 460692

Descrição do Item: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA, COR:PRETA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, COM PROTETOR LATERAL DE TORNOZELO, APLICAÇÃO:MOTOCICLISTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: N/P

Data do Resultado: 10/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ALFAIATARIA SAO LUCAS DO GESA LTDA

CNPJ/CPF: 02235079000165

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160161 - 2 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 371,99

MEDIANA

R\$ 360,70

MENOR

R\$ 48

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
460692	2023	Pregão, Dispensa de Licitação

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2022

Número do Item: 00057

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material para Manobra e Patrulhamento, visando atender as necessidades do Batalhão de Polícia do Exército de Brasília e Unidades Gestoras Participantes do Sistema de Aquisições Regionais Centralizadas (ARCCO), da 11ª Região Militar.

Quantidade Ofertada: 82

Valor Proposto Unitário: R\$ 485,67

Valor Unitário do Item: R\$ 410

Código do CATMAT: 460692

Descrição do Item: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA, COR:PRETA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, COM PROTETOR LATERAL DE TORNOZELO, APLICAÇÃO:MOTOCICLISTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: AZIMUTE

Data do Resultado: 11/07/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JH MOTOS E-COMMERCE MOTO PECAS E ACESSORIOS LIMITADA

CNPJ/CPF: 13039621000120

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160060 - BATALHAO DE POL.DO EXERC.DE BRASILIA/MEX/DF

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: -

MÉDIA

R\$ 371,99

MEDIANA

R\$ 360,70

MENOR

R\$ 48

Quantidade total de registros: 0

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço	Ano da Compra	Modalidade da Compra
460692	2023	Pregão, Dispensa de Licitação

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00129/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Segurança Individual (EPI s), para os socorristas condutores das Motolâncias, pertencentes ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) do Fundo Municipal de Saúde de Balneário Camboriú, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 720,6

Valor Unitário do Item: R\$ 332,5

Código do CATMAT: 460692

Descrição do Item: BOTA SEGURANÇA, MATERIAL:COURO, MATERIAL SOLA:BORRACHA VULCANIZADA, COR:PRETA, TAMANHO:SOB MEDIDA, TIPO CANO:LONGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:IMPERMEÁVEL, COM PROTETOR LATERAL DE TORNOZELO, APLICAÇÃO:MOTOCICLISTA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: PAR

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: RAFALE

Data do Resultado: 31/08/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA

CNPJ/CPF: 13379752000157

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 988039 - PREFEITURA MUN.DE BALNEARIO DE CAMBORIU

Órgão: ESTADO DE SANTA CATARINA

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL